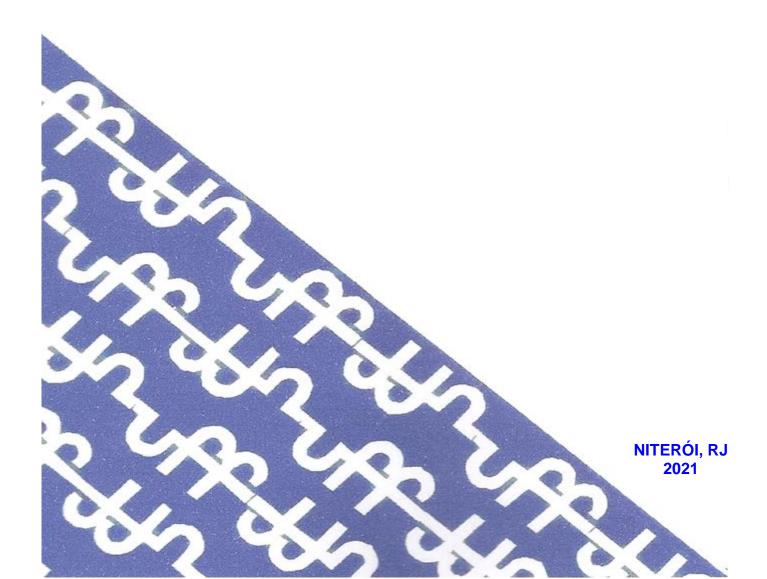
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL

JOICE DA SILVA BRUM

AS ADOLESCENTES INSERIDAS NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E A INVISIBILIDADE SELETIVA - O CONTEXTO DO DEGASE





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL

AS ADOLESCENTES INSERIDAS NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E A INVISIBILIDADE SELETIVA - O CONTEXTO DO DEGASE

JOICE DA SILVA BRUM

Material destinado ao exame de defesa de Doutorado no Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense sob a orientação da Professora Doutora Nivia Valença Barros.

Ficha catalográfica automática - SDC/BCG Gerada com informações fornecidas pelo autor

```
B893a Brum, Joice da Silva
As adolescentes inseridas no sistema socioeducativo e a invisibilidade seletiva - O contexto do DEGASE / Joice da Silva Brum; Nivia Valença Barros, orientadora. Niterói, 2021.

137 f.

Tese (doutorado) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2021.

DOI: http://dx.doi.org/10.22409/PPGESS.2021.d.10167294725

1. Adolescente. 2. Socioeducação. 3. DEGASE. 4. Invisibilidade seletiva. 5. Produção intelectual. I. Barros, Nivia Valença, orientadora. II. Universidade Federal Fluminense. Escola de Serviço Social. III. Título.

CDD -
```

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL

AS ADOLESCENTES INSERIDAS NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E A INVISIBILIDADE SELETIVA - O CONTEXTO DO DEGASE

JOICE DA SILVA BRUM

(Orientadora	Prof. ^a Dr. ^a Nivia Valença Barros a – Universidade Federal Fluminense)
	of. ^a Dr. ^a Rita de Cássia Santos Freitas a – Universidade Federal Fluminense)
(2ª examinadora – Universidade	Prof.ª Dr.ª Lobelia da Silva Faceira Federal do Estado do Rio de Janeiro)
(3ª examinadora – Justiça	Prof.ª Dr.ª Josélia Ferreira dos Reis Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro)
	eleste Anunciata Baptista Dias Moreira ento Geral de Ações Socioeducativas)

Aos meus pais, Meire Lucia e Ademir Brum; A minha madrinha, Maria Lúcia Araújo; E a minha eterna professora, Nivia V. Barros.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de agradecer a meus pais: à maior guerreira que conheço, minha mãe Meire, que sempre acreditou no potencial transformador da educação. Apontando esta, como a única que poderia mudar nossa realidade. E ao meu saudoso pai, o qual muito antes da elaboração deste trabalho, já se mostrava orgulhoso por ter formado dois doutores. Mesmo já não estando entre nós, te agradeço e parabenizo: Parabéns! Hoje você é pai de dois doutores.

À minha segunda mãe, Maria Lúcia, que nunca descuidou da minha saúde e estudos. Porto seguro e figura de uma desconstrução possível.

A minha eterna orientadora, Nivia Barros, que a mais de uma década me abriu os caminhos da pesquisa, o qual me apaixonei e nunca mais larguei. Aquela que acreditou no meu potencial e compartilhou bem mais que conhecimento, mas também paciência, afeto e a visão de que o mundo pode ser mais leve.

O "núcleo" da sala 418 da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, recanto de descobertas, lar de afetos e dos projetos de pesquisa que alimentaram minhas experiencias acadêmica e profissional e instigaram muita curiosidade.

Ao "Quarteto Fantástico", Thais Gaudard, Ingrid Karla Nóbrega e Thiago Cunha que certamente tornaram os anos do doutorado mais leve e divertidos. Com especial dedicatória a minha grande amiga Thais Gaudard que nos deixou este ano. Amiga, continuarei torcendo pela sua paz e vibrando com o seu brilho que segue marcado em todos nós. Quarteto para sempre!

As integrantes da banca que prontamente se dispuseram a participar deste momento que não envolve apenas promoção pessoal e reconhecimento dos meus esforços junto a pós-graduação, mas também um momento rico de aprendizagem e troca de conhecimentos.

Aos/As entrevistados(as) pela atenção e disponibilidade em compartilhar experiências e demais informações necessárias a construção do presente estudo.

Aos alunos, pesquisadores e funcionários do Núcleo de Pesquisa sobre Direitos Humanos, Sociais e Cidadania (NUDHESC) e do Núcleo de Pesquisa Histórica sobre Proteção Social/Centro de Registro Documental — UFF (NPHPS/CRD-UFF), pelo apoio durante o meu trajeto. Com especial dedicatória à Cenira Duarte Braga e Rita de Cássia Santos Freitas.

Aos professores e funcionários do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense pela atenção nesses últimos anos.

Ao Tecnólogo em Segurança Pública(UFF), ao LABIAC (UFF) e a UNIGAMA, que me acolheram e me permitem participar do processo de formação superior de outras pessoas.

Aos/As meus alunos(as) com os quais compartilho conhecimento e aprendo todos os dias.

E a todas as demais pessoas que de alguma forma tenham me ajudado, mesmo que indiretamente, em todo o meu percurso.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

RESUMO

O presente estudo promove uma reflexão a respeito das singularidades expressas na institucionalização das adolescentes/meninas inseridas no DEGASE que cumprem medidas socioeducativas em meio fechado. São evidenciadas práticas sociais e institucionais, leituras e tratamento das adolescentes e demais marcas dos múltiplos movimentos cotidianos que são encontrados no, e sobre o espaço do DEGASE, mas que ainda denotam pouca visibilidade. Para isso, este trabalho promove um debate acerca das violências, a questão de gênero e interseccionalidade face às questões peculiares da situação de adolescentes do sexo feminino em situação de socioeducação. Traca também um debate sobre o reconhecimento e as particularidades que envolvem a busca por uma posição de sujeitos de direitos em nossa sociedade por parte das adolescentes frente ao processo de desproteção social enfrentados. É apresentado o conceito de "invisibilidade seletiva" presente nas trajetórias das adolescentes, pois, meninas aparentemente "invisíveis" para a aquisição e acesso a bens e serviços, são por outro lado, muito visibilizadas para a sua criminalização e estigmas. O percurso metodológico do estudo se deu por meio de revisão bibliográfica em textos pertinentes ao tema dentro da área das Ciências Sociais Aplicadas, utilização de diários de campo alimentados durante nossa participação em um projeto de pesquisa desenvolvido no DEGASE durante os anos de 2017 e 2020, e de entrevistas semiestruturadas com profissionais atuantes no PACGC compromissados como cumprimento das atuais legislações de proteção à infância e a adolescência vigentes no país. Foi possível constatar através da análise de cunho qualitativo, que ainda são muitos os desafios para que os pressupostos do ECA e do SINASE junto a socioeducação sejam efetivados tal como desenhados, eles ainda carecem de atenção, principalmente no tocante ao caso feminino. Estudos sobre a temática ainda se demonstram incipientes e a transformação necessária à uma proteção social infanto-juvenil mais ampliada, requer a desconstrução social da "invisibilidade seletiva" em prol de uma visibilidade baseada nos princípios da Doutrina de Proteção Integral, que abarque e trate todos os sujeitos compreendidos por esta, da mesma forma.

Palavras-chave: Adolescentes; Meninas; Socioeducação; Degase; Invisibilidade Seletiva.

ABSTRACT

This study promotes a reflection on the singularities expressed in the institutionalization of adolescents/girls included in DEGASE who comply with socio-educational measures in a closed environment. Social and institutional practices, readings and treatment of adolescents and other marks of the multiple daily movements that are found in and about the space of DEGASE are evidenced, but which still show little visibility. For this, this work promotes a debate about violence, the issue of gender and intersectionality in face of the peculiar issues of the situation of female adolescents in a socio-educational situation. It also outlines a debate on the recognition and particularities that involve adolescents' search for a position as subjects of rights in our society in the face of the process of social lack of protection they face. The concept of "selective invisibility" present in the trajectories of adolescents is presented, as apparently "invisible" girls for the acquisition and access to goods and services are, on the other hand, highly visible for their criminalization and stigma. The methodological path of the study took place through a literature review of texts relevant to the topic within the area of Applied Social Sciences, use of field diaries fed during our participation in a research project developed at DEGASE during 2017 and 2020, and semi-structured interviews with professionals working at the PACGC committed to complying with current legislation for the protection of childhood and adolescence in force in the country. It was possible to see through the qualitative analysis that there are still many challenges for the assumptions of ECA and SINASE with socio-education to be carried out as designed, they still need attention, especially with regard to the female case. Studies on the subject are still incipient and the necessary transformation for a broader social protection for children and youth requires the social deconstruction of the "selective invisibility" in favor of a visibility based on the principles of the Integral Protection Doctrine, which embraces and treats everyone the subjects understood by it, in the same way.

Keywords: Adolescents; Girls; Socioeducation; Degase; Selective Invisibility.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CENSE - PACGC	Centro de Socioeducação Professor Antonio Carlos Gomes da Costa
CDC	Convenção sobre os Direitos da Criança
CEP-UFF	Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal Fluminense
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CT-88	Constituição Federal de 1988
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
DEGASE	Departamento Geral de Ações Socioeducativas
FCBIA	Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência
FUNABEM	Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor
LABIAC	Laboratório de Iniciação Acadêmica em Segurança Pública
LBA	Legião Brasileira de Assistência
MSE	Medida Socioeducativa
MSI	Medida Socioeducativa de Internação
NPHPS/CRD - UFF	Núcleo de Pesquisa Histórica sobre Proteção Social/ Centro de Referências Documentais da Universidade Federal Fluminense
NUDHESC - UFF	Núcleo de Pesquisa sobre Direitos Humanos, Sociais e Cidadania da Universidade Federal Fluminense
OMS	Organização Mundial de Saúde

ONG	Organização Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PAIR	Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro
PNBEM	Política Nacional do Bem-Estar do Menor
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SINASE	Sistema Nacional Socioeducativo
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SGDCA	Sistema de Garantias dos Direitos da Crianças e do Adolescente
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UFF	Universidade Federal Fluminense
UNFPA	Fundo de População das Nações Unidas
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNIGAMA	Centro Universitário Gama e Souza

LISTA DE ILUSTRAÇÕES E QUADROS

FIGURA 1	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO PROFESSOR ANTONIO CARLOS GOMES DA COSTA	68
FIGURA 2	LOCALIZAÇÃO DO SOCIOEDUCAÇÃO PROFESSOR ANTONIO CARLOS GOMES DA COSTA	77

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
CAPÍTULO 1 – O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA CONTRA MENINAS NO BRASIL	21
1.0. Violências - implicações sociais e invisibilidade seletiva	21
1.1. Violência contra crianças e adolescentes e suas interfaces	28
1.2. Violência de gênero e a interseccionalidade - reconhecimento e não reconhecimento	39
1.3. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE) e o DEGASE	46
CAPÍTULO 2 – ADOLESCENTES DO DEGASE E SUAS PARTICULARIDADES	58
2.1. "Ela é menina direita" - Concepções de gênero, meninas/adolescentes e privação de liberdade	58
2.2. PAGC, que lugar é esse?	76
CAPÍTULO 3 - O PACGC E AS ADOLESCENTES DO DEGASE: A PESQUISA	90
3.1. Metodologia do estudo	90
3.2. Contexto, entrevistas e falas: experiências e desafios	98
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	119
5. BIBLIOGRAFIA	
ANEXO A - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADO	
ANEXO B - TERMO DE LIVRE ESCLARECIDO (TCLE)	

INTRODUÇÃO

Os últimos anos compreendidos pelo doutorado foram intensos em todos os sentidos, amizades foram reforçadas, outras novas construídas, algumas foram cessadas e outras até mesmo, infelizmente cerceadas. Novos espaços e campos de pesquisa conquistados e muitas lições aprendidas e repassadas.

Como dito em nossa banca de mestrado, a vida não para no que tange nosso desejo de aprendermos, pesquisarmos e escrevermos nossas produções acadêmicas. Principalmente para sujeitos pertencentes a classe trabalhadora, e isso, mais uma vez se refletiu na construção do presente estudo.

A vida simplesmente aconteceu, e no meio dela, uma tese de doutorado foi desenvolvida englobando um tema que despertou nossa atenção, instigou nossa curiosidade e agora busca retratar uma realidade brasileira ainda muito estigmatizada socialmente e erroneamente invisibilizada em nosso meio.

Tema sobre o qual buscamos analisar com a consciência de nossa base epistemológica profundamente pelo marcada paradigma cartesiano eurocêntrico positivista, firmada sobre o pensamento abissal europeu, porém, que visa através de nossa inserção e comprometimento com as lutas sociais que envolvem a temática, retratar uma realidade que é muito nossa, não particular de forma ampliada ao país, mas algo intrínseco ao cotidiano da única instituição feminina para aplicação de medidas socioeducativas de meio fechado do Rio de Janeiro. Com a intenção de produzir conhecimento, saberes e desvelar elementos que podem servir de base para a construção de políticas e/ou ações capazes de surtir efeitos reais de transformação nas vidas das adolescentes do DEGASE. Bem como desconstruir ideias estigmatizadas que só atrapalham a aplicação efetiva dos preceitos contidos no ECA e no Sinase.

Uma vez que os estigmas estão ligados a uma percepção prática que varia de acordo com o período histórico, social e cultural das sociedades, fazendo com que os indivíduos assumam ao longo de suas vidas papéis "normais e estigmatizados", faz sentido refletir sobre os fatores que atribuem as adolescentes do DEGASE, sua condição de desviante, "não de família", para o

qual a punição é esperada quase que como um destino intrínseco a sua condição feminina "desregulada" do atual perfil societário.

[...] a estigmatização é sempre ruim para aqueles que são vítimas, uma vez que, afeta processos essenciais do indivíduo, como o desenvolvimento do autoconceito, as relações (interações) sociais, a autoestima, as formas de se comportar e viver diariamente (SIQUEIRA; CARDOSO, 2011, p.111)

Quando isso é abstraído, reforçamos a culpabilização do indivíduo sem considerarmos as questões estruturais que possibilitam os atos infracionais. Assim, nos distanciamos cada vez mais de uma implementação real da legislação protetiva prevista pela socioeducação e da transformação social que esta almeja promover, separando quem é merecedor de direitos e quem a visibilidade só recai quando em situação de desarmonia social – invisibilidade seletiva.

A "invisibilidade seletiva" produz e perpetua marcas que colocam em xeque o próprio conceito de socioeducação, que não consegue ao menos ser compreendido por boa parte das adolescentes alvo de suas ações. Esse público historicamente esquecido, só recebe visibilidade quando é conveniente.

Produzido a partir de uma perspectiva feminista, este estudo dá centralidade às meninas/adolescentes do DEGASE. Busca-se contribuir para a ainda incipiente produção registrada na área, destacando as peculiaridades do mundo para além do situado no masculino, para os quais, as medidas penais/socioeducativas foram desenhadas, condicionadas e habitadas em maior escala, face ao que também se é esperado de sua "natureza" socialmente imposta. Deste modo, as adolescentes são postas como sujeito principal deste estudo e não apenas como coadjuvantes em comparação com o masculino.

Para apresentar este cenário, o perfil metodológico do estudo se utilizou da revisão bibliográfica em textos pertinentes ao tema dentro da área das Ciências Sociais Aplicadas, somados à nossa experiência acumulada nos anos de atuação e pesquisas na área infanto-juvenil, bem como também, se apropriou de informações contidas em diários de campo que foram alimentados durante nossa participação em um projeto de pesquisa desenvolvido no

DEGASE durante os anos de 2017 e 2020, e de entrevistas semiestruturadas realizadas com profissionais atuantes no PACGC, compromissados com o cumprimento das atuais legislações de proteção à infância e a adolescência vigentes no país.

Nosso objetivo, portanto, se volta às singularidades expressas na institucionalização das adolescentes inseridas no DEGASE que cumprem medidas socioeducativas em meio fechado. Para evidenciar este quadro, nosso estudo se divide em três capítulos.

O primeiro capítulo é voltado à discussão das violências, principalmente as que incidem sobre crianças e adolescentes com destaque para o público feminino que cumprem medidas socioeducativas em meio fechado. São abordadas questões de gênero, interseccionalidade, violência estrutural e institucional, bem como é apresentado o conceito da "invisibilidade seletiva" e seus impactos nas trajetórias das adolescentes alvo do presente estudo.

O segundo capítulo é construído a partir de uma fala registrada em nosso diário de campo recolhida durante o projeto "Famílias do DEGASE". Com base nesta fala, foram trabalhados os temas do patriarcado, do machismo e questões de gênero, e como estes marcadores incidem diretamente na temática abordada no estudo.

Refletimos sobre o constructo do que é ser considerada "menina direita", "menina de família" na sociedade contemporânea e sua relação com as situações de privação de liberdade, bem com a interferência das chamadas "más influências". A partir disso, são debatidas a socioeducação sobre o viés "punitivo" que é tratado socialmente, e os locais destinados àquelas meninas que ousaram romper com o que se é esperado do feminino, o PACGC e o DEGASE.

E finalmente o terceiro e último capítulo é destinado à apresentação da pesquisa empírica realizada. Nele é descrita a metodologia do estudo para a captura, tratamento e análise dos dados. Sendo apresentadas também, as entrevistas realizadas com os(as) profissionais de longa data atuantes no PACGC e nossas respectivas análises sobre o que foi exposto.

Diante do que foi apresentado, foi possível constatar que a trajetória da assistência à infância e a adolescência infratora brasileira é dotada de uma complexidade ímpar. A especialização das legislações, leitura e abordagens

dos sujeitos inscritos em seus traçados, possuem peculiaridades que por longas décadas tiveram como alicerce legitimado a punição e a tortura enquanto métodos educativos, o preconceito e o afastamento social como forma de controle a serem operacionalizados sob uma égide de aprovação social que via a prática naturalizada enquanto proteção para sociedade como um todo.

A mudança mais radical registrada sobre o tema, em termos legais, é notada com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, que contaram com grande mobilização social para fins de promoção da drástica mudança no paradigma protetivo infanto-juvenil brasileiro. Superando os preceitos descritos nos Códigos de Menores predecessores, tornando assim, as práticas descritas nos mesmos, inadequadas e preconceituosas.

No entanto, ainda hoje é possível averiguar estruturas defasadas e profissionais que insistem em não reconhecer os avanços conquistados em uma tentativa de manutenção de práticas registradas no paradigma irregular antes aplicado aos desajustados, principalmente em larga escala, aos sujeitos em condição de pobreza extrema e/ou situação de abandono, vistos como potenciais delinquentes. Para os quais o Estado deveria agir sob uma ilusória ideia de proteção ao indivíduo, que na verdade funcionava de forma contrária, protegendo a sociedade de seu potencial risco a transgressão.

Neste cenário, a violência institucional historicamente registrada no cotidiano brasileiro é reforçada, e junto a violência estrutural e simbólica, incidem silenciosamente sob um quantitativo vultoso de crianças e adolescentes, impondo a estes sujeitos uma série de elementos desiguais que seguem arraigados a nossa cultura de cunho patriarcal e machista, inclusive junto ao sistema penal/socioeducativo.

Sistemas onde o conceito de igualdade previsto na CF-88 como direito fundamental é deposto em virtude da incansável necessidade de reafirmação da supremacia masculina nas mais diversas esferas da vida social que demanda este modelo. Assim, mesmo reconhecendo avanços nesta área, a condição feminina e suas particularidades seguem imersas no quadro de invisibilidade seletiva e exclusão, as atribuindo um papel secundário.

Notadamente, observa-se que a mulher sempre foi tratada de forma secundária tanto no âmbito da criminologia, quando no sistema de justiça criminal, de modo que, a criminalização da mulher somente é abordada de forma residual, desde a instituição das normas penais até a aplicação da pena, de modo que, invisibiliza e abandona esses sujeitos, recolocando a mulher em papel secundário (LEITE, 2017, p.25)

As adolescentes quando em situação e privação de liberdade experienciam esta condição sendo punidas duplamente, através dos meios legais e da tonificação dos estigmas que caracterizam sua condição de desviante.

Este panorama alimenta uma segunda complicada separação a qual se deparam as adolescentes em situação de conflito com lei, a diferenciação entre quem é moralmente merecedora de direitos e quem não é. Sua condição de desviante que rompe com que se é esperado da condição feminina às afastam da posição de serem consideradas "meninas de família" a quem os direitos sociais conquistados são garantidos em maior escala (com acesso mais facilitado), diferentemente da visão estigmatizada e marginalizada que possuem, que lhes atribui a culpabilização total por todas as mazelas em que estão submetidas e atos produzidos. Sobre os quais a visibilidade só chega quando é conveniente, em momentos de desvirtuamento de valores e quebra regras legalmente impostas. E essa seletividade se expressa largamente nos momentos de repressão e punição, as conferindo uma situação de não-cidadãs dotadas de um destino quase certo, o da reincidência à socioeducação e futuramente à inserção sistema prisional, caso suas vidas não sejam cerceadas antes.

Uma rede secundária de proteção social eficiente e o suporte familiar (quando existente, possível e comprometido¹), são fatores que contribuem para ajudar na quebra dessa engrenagem viciosa de exclusão por estigmas. Em conjunto a aplicação real dos dispositivos e preceitos das atuais legislações em vigor para trato do público infanto-juvenil.

O PACGC apresenta uma estrutura muito diferenciada se comparada às masculinas. Entretanto, numerosos são os desafios existentes para que a

¹ A instituição familiar não é um espaço garantido de apoio integral para todos os sujeitos, por isso se faz necessário pensar sua interlocução junto a rede secundária de proteção social.

socioeducação seja implementada como desenhada entre os muros do DEGASE. Muitos desses desafios foram registrados em nossos diários de campo enquanto ainda estávamos atuando no projeto intitulado "Famílias no DEGASE - Famílias dos adolescentes inseridos no Sistema Socioeducativo nos diferentes territórios das Unidades do DEGASE", fruto de uma parceria institucional entre a UFF, o DEGASE e o Centro Universitário Gama e Souza (UNIGAMA). Desafios estes que nos instigaram a refletir sobre as condições e as particularidades das adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas inseridas na instituição.

De acordo com Minayo (1998, p. 90), raramente a escolha de um determinado tema de estudo e dedicação se dá através da espontaneidade, mas em geral, "surge de interesses e circunstâncias socialmente condicionadas, frutos de determinada inserção no real (...) nele encontrando suas razões e seus objetivos".

Não obstante a essa ideia, a escolha da temática discutida e a construção da presente tese possui implicação direta com os conhecimentos adquiridos ao longo de nossa trajetória acadêmica e profissional, tanto nas disciplinas cursadas na graduação, na especialização, no mestrado e no doutorado, quanto nas atividades de estágio docente, de mediação pedagógica, de tutoria, na docência, na atuação profissional enquanto assistente social, e nas atividades desenvolvidas em projetos de pesquisas no Núcleo de Pesquisa Sobre Direitos Humanos, Sociais e Cidadania (NUDHESC) e no Núcleo de Pesquisa Histórica sobre Proteção Social / Centro de Referência Documental (NPHPS/CRD) da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Para Triviños (1987, p.31) a pesquisa qualitativa costumeiramente requer em seu desenvolvimento o somatório de três etapas, "a escolha de um assunto ou problema, uma coleta e análise das informações", que não necessariamente precisam seguir uma sequência rígida, pois os elementos não impõem divisões estanques uns aos outros. Justamente o que aconteceu conosco, nossas primeiras reflexões sobre o tema foram registradas em nosso "amigo silencioso"², o diário de campo.

² O diário de campo é [...] um "amigo silencioso" que não pode ser subestimado quanto à sua importância. Nele diariamente podemos colocar nossas percepções, angústias,

_

As informações inicialmente recolhidas foram sistematizadas, interpretadas e passaram a exigir a busca de novos dados assim com pressupõe Triviños (1987). Através dos resultados aqui expostos, podemos afirmar que o presente trabalho, foi elaborado e influenciado por toda a nossa trajetória acadêmica e profissional "e não é exclusivamente resultado de uma análise última dos dados" (TRIVIÑOS, 1987, p.131).

Acreditamos que os pontos reflexivos que apresentamos, através das vozes ouvidas e das dinâmicas compreendidas e apresentadas, são capazes de colaborar para a ainda debilitada produção na área, com forte potencial a contribuir com gestores de políticas públicas que idealizam romper com a lógica deficiente, porém ainda vigente de uma desproteção social que pouco se diferencia dos paradigmas menoristas implementados no Brasil antes do ECA. Favorecendo a ressignificação das MSEs sob uma lógica mais igualitária alinhada as perspectivas dos Direitos Humanos.

Cabe ressaltar que não possuímos a intenção de responder todas as questões que atravessam o universo estudado, tão pouco encerrá-lo visto suas inúmeras possibilidades de análises sob os mais variados aportes teóricos e epistemológicos. Desejamos instigar muitos mais pesquisadores(as) a respeito das particularidades que circundam a temática, e assim, contribuir para uma maior visibilização dessa adolescência feminina rechaçada e excluída – em virtude do ato infracional – que ainda carece de voz e reconhecimento.

CAPÍTULO 1 - O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA CONTRA MENINAS NO BRASIL

O presente capítulo trata do debate sobre a violência e algumas das concepções pensadas para entender seu constructo. Nesta tese nos deteremos a tratar mais detalhadamente sobre o fenômeno da violência contra crianças e adolescentes em nossa sociedade, tendo sido delimitado para este estudo, as meninas/adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio fechado. Contudo, inicialmente, abordaremos a violência de forma mais ampla.

Neste capítulo, além do debate sobre violências nos pautaremos também em uma perspectiva que leva em consideração a questão de gênero e a interseccionalidade face às questões peculiares da situação de adolescentes do sexo feminino em situação de cumprimento de medida socieducativa. O texto apresenta as concepções sobre violência estrutural e suas repercussões nas trajetórias de vida das adolescentes, e traça um debate sobre o reconhecimento e as particularidades que envolvem a busca por uma posição de sujeitos de direitos em nossa sociedade. A "invisibilidade seletiva" é apontada como um dos focos do estudo, pois estas meninas aparentemente "invisíveis" para a aquisição e acesso a bens e serviços, são por outro lado, muito visibilizadas para a sua criminalização e estigmas.

1.0. VIOLÊNCIAS - IMPLICAÇÕES SOCIAIS E INVISIBILIDADE SELETIVA

A violência não é um fenômeno contemporâneo, segue uma trajetória que acompanha toda a história da humanidade e, nesse percurso passou por diversas transformações. Muitas vezes, a violência foi incorporada ao processo societário como marca de coragem, outras banalizadas como algo inerente à humanidade, sendo algo a ser considerado inevitável, em alguns casos escamoteada e ocultada pelo discurso de aceitação, de inexistência ou de conformidade.

A violência é polissêmica, logo, buscar estipular limites através de uma "definição fixa e simples é expor-se a reduzi-la, a compreender mal sua evolução e sua especificidade histórica" (MINAYO, 2006. p.13). Por isso, a trataremos no plural "violências", não reconhecendo o fenômeno de modo isolado e restrito, mas suas diversas formas de expressão, a serem proferidas com diferentes funções, diferentes motivações e diferentes finalidades. Assim, a ampla gama de expressões da violência no âmbito público e privado justifica o plural violências, pois além de serem inúmeras as motivações para sua ocorrência, também não se restringem a determinada classe social, cor, raça/etnia, religião, cultura, idade ou gênero.

As violências em seu campo de ação podem ocorrer de forma visível, objetiva, sutil e subjetiva, é capaz de atingir a qualquer pessoa nos mais diferentes territórios, com intensidade e formas de expressão diferenciadas. Podendo ser um fenômeno de grandes proporções e altamente apto a produzir mortes e/ou danos físicos, econômicos e mentais catastróficos na vida das pessoas, bem como, pode também se apresentar de modo sutil e deixando marcas tênues, porém não menos importantes. Ressalta-se, assim, seu caráter multifacetado, histórico e múltiplo.

As violências enquanto fenômeno disseminado por seres humanos em suas relações sociais fundam-se nas diversas sociabilidades construídas pela humanidade, sendo, muitas vezes, justificadas e aceitas. Como afirma Minayo (2009, p.23), não há evidências da existência de sociedades humanas onde o uso da força e dos danos provocados por ela, não tenham sido empregadas como formas de assegurar poder e os privilégios adquiridos com a dominação e submissão do outro. O que há são sociedades, por vezes mais ou menos violentas. A estruturação das sociabilidades e das violências vigentes pautam-se em uma gama de elementos particulares e globais. As expressões societárias das violências expressam uma organicidade, permissividade e tolerância a sua permanência.

Ao afirmarmos que as violências são históricas, não apenas queremos dizer que ela segue articulada com a sociedades humanas, no sentido que pressupõe a sua existência sempre presente, mas também, que o fenômeno é sensível a novas leituras. Assim pode ser diferenciada território a território,

alterada de tempos em tempos e, camuflada ou até mesmo enaltecida para o atendimento de interesses específicos.

As considerações sobre as violências apontam para as complexidades desse fenômeno que incorporam amplos fundamentos e concepções teóricas. As modalidades, tipologias e intervenções têm sido discutidas por estudiosos e veiculadas constantemente pela mídia, mas as violências "surgem e ressurgem" de modo singular.

Etimologicamente, violência vem do latim vis, força, e significa: 1) tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); 2) todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); 3) todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); 4) todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade define como justas e como um direito; 5) conseqüentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror. A violência se opõe à ética porque trata seres racionais e sensíveis, dotados de linguagem e de liberdade como se fossem coisas, isto é, irracionais, insensíveis, mudos, inertes ou passivos. Na medida em que a ética é inseparável da figura do sujeito racional, voluntário, livre e responsável, tratá-lo como se fosse desprovido de razão, vontade, liberdade e responsabilidade é tratá-lo não como humano e sim como coisa, fazendo-lhe violência nos cinco sentidos em que demos a esta palavra. (CHAUI, 1998)

As concepções sobre o que sejam as violências também se constituem como um campo de disputas, sensíveis a alterações, confrontos ideológicos, entre outros. Estes campos implicam o reconhecimento de que:

[...] existem paradigmas ou estatutos epistemológicos competitivos e rivais colocados à disposição neste processo — já que não há unanimidade no campo do conhecimento, principalmente nas ciências sociais — e que é preciso eleger um deles. (PEREIRA, 2017, p.165)

Ao tratarmos as violências como inerentes ao campo de disputa, nos pautamos no debate trazido por Josélia Reis (2019, p. 36) que destaca nesta perspectiva os "diversos grupos com interesses distintos e que se mantém estreitamente ligado aos poderes econômicos" e que remete a "contradição inerente ao Estado Capitalista". A complexidade desse debate torna-se ainda mais ferrenha quando se incorpora outros sujeitos, que são constantemente

relegados à "invisibilidade seletiva", para essa arena de disputa. As sociedades que pouca importância tem dado aos segmentos não hegemônicos têm sido obrigadas a enfrentar as contradições desse fenômeno e pensar em seus acessos e formas de permanências.

A noção de violência que temos hoje no Brasil, certamente não é a mesma de cinquenta anos atrás, e não será a mesma daqui a alguns anos, ou décadas à frente. Enquanto, um fenômeno de difícil classificação diante da vasta possibilidade de definições existentes a seu respeito em todo o mundo, torna-se essencial a compreensão desse fenômeno e de sua centralidade em nossa realidade. Uma das concepções mais usualmente utilizadas recentemente encontra-se registrada no Relatório Mundial sobre Violência e Saúde (2002). Esta concepção devido a sua abrangência é capaz de captar o fenômeno de modo amplo (considerando a complexidade que o envolve). Nessa perspectiva a violência é o:

[...] uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (OMS, 2002, p. 5)

O conceito foi apresentado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 2002. Sua construção foi decorrente da grande movimentação e mobilização internacional nas duas décadas anteriores em torno do fenômeno da violência. Organismos Internacionais em todo o mundo passaram a se debruçar de forma mais incisiva sobre a questão por volta da década de 1980, transformando-o em um problema de saúde pública. Neste ínterim passou-se a reconhecer desde então, a magnitude frente às lesões e as sequelas orgânicas e emocionais que as violências podem provocar em pessoas em todo o mundo. Todo este movimento em torno do caráter endêmico que as violências passaram a assumir, instigou o desenvolvimento de importantes estudos a seu respeito, que muito ajudaram a levar o fenômeno as agendas de discussões de diversos países.

As violências, no entanto, não são apenas um problema de saúde pública, mas também "um problema médico típico, e, fundamentalmente, um

problema social que acompanha toda a história e as transformações da humanidade" (MINAYO, 2009, p. 22).

Seu cunho social pressupõe que diferentes aspectos da vida social são fatores preponderantes para a configuração do fenômeno. As ações que visam seu enfrentamento devem apreender o conjunto de fatores que possam incidir sobre as ações violentas, compreendendo que as violências serão atravessadas por questões ambientais, culturais, políticas e econômicas, logo, suas análises devem reunir informações a respeito de situações socioeconômicas, habitacionais, educacionais, de cultura, lazer, trabalho, alimentação dentre outros. A gama de elementos que necessitam ser considerados nas leituras de suas expressões nos ajudam a entender por que as violências são vistas internacionalmente como fenômenos de alta complexidade.

Nesta perspectiva, faz sentido complementar nosso conceito de violência com definição de ADORNO (1988), a saber:

[...] violência é uma forma de relação social, está inexoravelmente atada ao modo pelo qual os homens produzem e reproduzem suas condições sociais de existência. Sob esta ótica, a violência expressa padrões de sociabilidade, modos de vida, modelos atualizados de comportamento vigentes em uma sociedade em um momento determinado de seu processo histórico. A compreensão de sua fenomenologia não pode prescindir, por conseguinte, da referência às estruturas sociais; igualmente não pode prescindir da referência aos sujeitos que a fomentam enquanto experiência social. Ao mesmo tempo em que ela expressa relações entre classes sociais, expressa também relações interpessoais (...) está presente nas relações intersubjetivas entre homens e mulheres, entre adultos e crianças, entre profissionais de categorias distintas. Seu resultado mais visível é a conversão de sujeitos em objeto, sua coisificação (ADORNO 1988 apud GUERRA, 2001, p. 31)

Limitar a violência a atos tidos como "naturais" para nós é um equívoco, não incomumente utilizado, um exemplo a ser destacado dessa perspectiva é a associação da violência com a agressividade. Associar a violência a agressividade restringe o fenômeno a algo que seria "natural", pois se a agressividade pode ser considerada um processo inerente ao ser humano, a sua utilização enquanto violência implica em outros aspectos. Esta forma de ver dilui sua complexidade e perde seu caráter sócio-histórico-cultural. Essa

leitura "natural" da violência é uma perspectiva incompatível com a discussão que buscamos construir acerca da nossa temática central.

É importante aqui distinguir os conceitos de violência e de agressividade. Em que pesem as muitas definições – e algumas delas bastante contraditórias –, podemos dizer, segundo Freud (1980), que a agressividade é um impulso nato, essencial à sobrevivência, à defesa e à adaptação dos seres humanos. Constitui-se como elemento protetor que possibilita a construção do espaço interior do indivíduo, promovendo a diferenciação entre o EU e o OUTRO. Portanto, a agressividade, ao contrário da violência, inscreve-se no próprio processo de constituição da subjetividade. A transformação da agressividade em violência é um processo ao mesmo tempo social e psicossocial para o qual contribuem as circunstâncias sociais, o ambiente cultural, as formas de relações primárias e comunitárias e, também, as idiossincrasias dos sujeitos. (MINAYO, 2009, p.22-23)

Ao analisarmos a ideia de "natural" mais a fundo, percebemos sua incompatibilidade com ações de enfrentamento ao fenômeno, se a violência fosse algo natural aos seres humanos, uma forma de expressão sobre as quais não poderíamos controlar, para que serviriam a criação de legislação e políticas públicas de combate a algo incontrolável?

A questão da naturalização é um fator muito problemático quando tratamos de violências. Conceber algo como natural, contribuir para invisibilizar os atos violentos. A invisibilidade e a invisibilidade seletiva representam aspectos importantes para a manutenção de práticas violentas que persistem em acometer certas parcelas populacionais ao longo do tempo, dificultando que as transformações societárias possam provocar a superação das mesmas. Como é o caso da violência contra mulheres e meninas. Ao tratarmos de "invisibilidade seletiva" ressaltamos que é a concepção tratada em nossos estudos e pesquisas, a ser utilizada como um instrumento de análise para trabalharmos com a invisibilidade dada às populações em situação de vulnerabilidade, estigmatizadas e excluídas social e economicamente. Referese a invisibilidade dada em alguns casos e particularidades que atravessam as trajetórias de determinados indivíduos e/ou grupos, que se dá em contraposição a extrema visibilidade quando se trata de criminalização e culpabilização dos mesmos em outros momentos, por isso, nomeamos de "invisibilidade seletiva".

Indivíduos e grupos que historicamente vivenciam quadros de invisibilidade promovidos por diferentes motivações, só recebem visibilidade quando em situações de desajuste social com vistas a punição moral e legal, como é o caso das meninas/adolescentes do DEGASE.

Enquanto ajustadas a papéis socialmente construídos e impostos como "naturais" ao feminino, muitas violações, como as vinculadas àquelas produzidas no âmbito do patriarcado, possuem suas expressões ocultadas pelo desinteresse tácito de uma sociedade que historicamente costuma tratar com descaso assuntos particulares ao mundo feminino, seja afetando seus corpos, mentes e/ou calando suas vozes. Porém, que só despertam a dimensão do interesse social em seus fervores, quando desvirtuam valores e/ou quebram regras legalmente impostas que não se adequam a sua condição feminina, rompendo assim, sua condição de cidadãs portadoras de direitos a qual a punição e o estigmas lhes são imputados como penalidade à criminalização e a sua sujeição da desarmonia que ousaram promover.

Para a OMS (2002, p.3), as novas tecnologias desenvolvidas na contemporaneidade têm tornado visível alguns tipos de violência antes negligenciados, mostrando-se enquanto fortes aliados nos combate aos atos violentos. No entanto, ainda recebem maior notoriedade, os atos que são produzidos em grande escala, como os terrorismos.

Contextos mais individualizados que abarcam sujeitos de menor prestígio social (minorias), tendem a permanecer na luta por visibilidade, uma vez que a manutenção de atos violentos continua a ocorrer dentro de lares, locais de trabalho e instituições de diversas funcionalidades. "Muitas das vítimas são demasiadamente jovens, fracas ou doentes para se protegerem. Outras são forçadas por convenções ou pressões sociais a manterem silêncio sobre suas experiências" (OMS, 2002, p. 3).

A violência contra meninas (crianças e adolescentes) não foge ao argumento. Em sociedades machistas de cunho patriarcal como a que habitamos, há popularmente a propensão de culpabilizar as vítimas pelas violações que sofrem. As meninas são tratadas como mulheres e responsabilizadas pelos abusos que lhes acometem. Ignora-se o fato de que o consentimento é algo inviável para uma menina de, por exemplo, cinco ou dez anos, devido a sua condição peculiar de desenvolvimento, e ao fato das

violências coisifica-las. Coisas não possuem voz e muito menos sentimentos. Às vezes, o silêncio é imposto através do medo de represálias, às vezes, exigido por integrantes da família e comunidade, e por vezes ignorado, por encobrir elementos vistos como "naturais".

A naturalização, possui um grande potencial para provocar sofrimento a segmentos populacionais em situação de vulnerabilidade. Ela mata, cega, e inviabiliza que o tema alcance agendas públicas e teça políticas para seu combate, afinal, algo que não existe, não precisa ser enfrentado.

Através do conceito "invisibilidade seletiva" que desenvolvemos e que foi aprimorado ao longo da construção do presente estudo, buscamos destacar particularidades femininas ainda muito rechaçadas no âmbito societário, e com isso, reforçar vias de análises que possam contextualizar os variados elementos que perpassam e que se cruzam de modo interseccional as trajetórias do público-alvo de nossas análises.

1.1. VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS INTERFACES

As violências, além de uma questão de saúde pública, configuram-se, também, como um processo de alta complexidade. Enquanto fenômeno social, as violências requerem sua contextualização e reflexões sobre suas vertentes para sua compreensão. Pois, consideramos que para a análise de uma determinada realidade, faz-se necessário, uma leitura que considere seus determinantes históricos, culturais, econômicos, políticos e jurídicos. A análise do conjunto dos elementos incidentes em um território nos ajuda a refletir sobre a estrutura deste território mais a fundo. Assim, quando tomamos o Brasil com território de análise - um país de larga extensão territorial com um histórico de escravidão, racismo, preconceito, misoginia, machismo, classismo -, temos a desigualdade social e econômica como forte marca estrutural. E, como aponta Minayo (2008, p.32) uma sociedade "adultocêntrica" e de trato excessivamente violento com crianças e adolescentes. Tais marcas excluem sujeitos de espaços e possibilidades.

Neste sentido, podemos considerar a violência estrutural como:

[...] aquela que oferece um marco à violência do comportamento e se aplica tanto às estruturas organizadas e institucionalizadas da família como aos sistemas econômicos, culturais e políticos que conduzem à opressão de grupos, classes, nações e indivíduos, aos quais são negadas conquistas da sociedade, tornando-os mais vulneráveis que outros ao sofrimento e à morte. [...] essas estruturas influenciam profundamente as práticas de socialização, levando os indivíduos a aceitar ou a infligir sofrimentos, segundo o papel que lhes corresponda, de forma "naturalizada". (MINAYO, 1994)

A violência estrutural segue arraigada em meio a sociabilidade brasileira. Com o passar das décadas, muros foram sendo erguidos de modo a estabelecer barreiras quase intransponíveis de cunhos morais, sociais, e mesmo físicos, que delimitam divisões marcantes de territórios. Os espaços conflagrados e segregados compõem nossa estrutura societária. As consequências disto, são expressas através da exclusão substancial de uma considerável parcela populacional a bens e serviços. Estes componentes possuem forte impacto na qualidade de vida dos sujeitos.

A estrutura desigual que presenciamos em nosso país não possui base apenas na dominação de classes, mas também, interseccionalmente, é impressa, de forma voraz através da dominação de raça/etnia, gênero e se estendendo para a questão geracional. Este quadro contribui para a sociabilidade e para envolver as relações estabelecidas entre pessoas idosas, adultas, crianças e adolescentes. Tais relações são sustentadas por uma relação de poder e autoritarismo estabelecidos sob um sistema simbólico, muito influenciado pelo patriarcado, que determina quem manda e quem obedece (dominante/dominado).

Neste ponto, a interface da violência estrutural com a violência simbólica é importantíssima. A violência simbólica é descrita por Pierre Bourdieu (1997, p. 204) como sendo o processo através do qual indivíduos são submetidos à cultura e demais ideias da classe dominante sem que haja estranhamento, de modo que essa relação seja vista de forma "naturalizada". Deste modo, o autor:

[...] considera como violência simbólica toda coerção que só se institui por intermédio da adesão que o dominado acorda ao dominante (portanto à dominação) quando, para pensar e se pensar ou para pensar sua relação com ele, dispõe apenas de instrumentos de conhecimento que têm em comum com o dominante e que faz com que essa relação pareça natural. (BOURDIEU, 1997, p. 204)

As relações simbólicas autoritárias instituídas e aceitas como naturais provocam também, o aniquilamento da participação social e da cidadania, uma vez que é negado a boa parte da população a possibilidade de gozar de uma vida onde preceitos fundamentais dos direitos humanos imperam.

Por conhecermos essas práticas de violência, tanto na história como na sociedade brasileira, trabalhamos com a noção de "cidadania dilacerada", pois ela evoca o dilaceramento do corpo e da carne e a crescente manifestação da violência física na sociedade, a qual ameaça as próprias possibilidades da participação social e da cidadania. Isso nos leva a identificar o grande paradoxo da sociedade brasileira atual: malgrado o regime político democrático, o autoritarismo faz parte da vida social. A sociedade parece aceitar a violência, ou com ela se resignar, incorporando-a como prática social e política normal e coletiva [...] (SANTOS, 2002, p. 118)

A violência de modo geral, remete a "conflitos de autoridade, as lutas pelo poder e a vontade de domínio, de posse e de aniquilamento do outro ou de seus bens" (MINAYO, 2005, p. 14). Os atos violentos neste sentido, impõem um desejo de dominação e opressão que favorecem a promoção de conflitos nas mais diversas esferas da vida social de indivíduos e grupos sociais. Interferindo silenciosamente nas formas de organização e relações sociais, e de modo naturalizado, é perpetuado. Configurando-se com um dispositivo de controle social, tal como sugerido por Santos (1996):

[...] a violência configura-se como um dispositivo de controle, aberto e contínuo. A violência seria a relação social, caracterizada pelo uso real ou virtual da força ou da coerção. A violência seria a relação social de excesso de poder que impede o reconhecimento do outro – pessoa, classe, gênero ou raça, provocando algum tipo de dano, configurando o oposto das possibilidades da sociedade democrática contemporânea. (SANTOS, 1996)

Diferente do uso da força e da coerção direta que externalizam os atos violentos e por vezes provocam repúdio e comoção social, na violência estrutural não há um algoz, um sujeito que se possa culpabilizar diretamente e conduzi-lo a punição por violar direitos. Este processo colabora para a naturalização dessa forma de violência. Ela irá incidir sobre a vida de crianças e adolescentes, se reproduzindo por meio de instrumentos institucionais,

relacionais e culturais e impactará no crescimento e desenvolvimento destes sujeitos.

Crianças e adolescentes, sobretudo as meninas, vão experimentar as facetas da violência estrutural e das relações de poder estabelecidas de maneira mais acentuada, pois estes sujeitos são mais suscetíveis às "falhas" nos espaços de convivência e sociabilidade mediante sua situação de dependência e discernimento comprometido em virtude de sua fase de desenvolvimento. Neste sentido, a violência contra a ao adolescente é:

[...] é todo ato ou omissão cometidos por pais, parentes, outras pessoas e instituições, capazes de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima. Implica, de um lado, numa transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral; e de outro, numa coisificação da infância. Isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condições especiais de crescimento e desenvolvimento. (MINAYO, 2001)

O meio relacional constitui-se como uma esfera de relevância extrema quando tratamos de meninas (assim como os demais sujeitos de caráter infanto-juvenil), uma vez que as mesmas, requerem cuidados por parte de outros sujeitos (adultos) capazes de sanar suas necessidades físicas e psicossociais.

O relacionamento interpessoal tecido, especialmente entre os responsáveis e as meninas sob seus cuidados, constitui—se como a primeira rede social destes indivíduos, sua rede de proteção primária³, onde nem sempre imperará relações harmoniosas como a mídia, por exemplo, insiste em reproduzir.

Essa rede de proteção primária comporta toda a família extensa, aquela onde o conceito de parente não se restringe apenas a sujeitos que compartilham os mesmos laços sanguíneos, reunindo integralmente àquelas pessoas que se ajudam mutuamente (vizinhos, amigos etc).

A esfera familiar, diversificada e complexa em sua estrutura, é um espaço onde por vezes, sustentará sua expressão relacional com violências

-

³ Ver Castel (2001)

naturalizadas e propositais. Muitas vezes utilizadas como forma de educar e corrigir comportamentos julgados inadequados.

"É de pequenino que se torce o pepino", "palmada de amor não dói", "pé de galinha não mata pinto" são ditos populares que evidenciam o grau de legitimação social ainda conferido à prática, chamada por vezes de educativa, de abusar fisicamente de nossas crianças e jovens. De fato, entende-se que há permissão social para o comportamento violento. [...] Percebe-se, ainda hoje, que as práticas educativas na sociedade contemporânea não deixaram de incorporar castigos e punições físicas, evidenciando que as relações familiares comportam expressões contínuas e sistemáticas de violência. (FERREIRA et al, 2020, p.186-187)

Este tipo de violência afeta diretamente o desenvolvimento e a capacidade de integração social de nossas meninas. Sendo que as marcas físicas e psicológicas sofridas, podem acompanhar toda a trajetória de vida destes sujeitos. A violência física é capaz de produzir traumas e cicatrizes irreversíveis, e a violência psicológica para Sanchez e Minayo (2006, p.35), "provoca grandes prejuízos à formação da identidade, da subjetividade, gerando pessoas medrosas ou agressivas e que, dificilmente, aportarão à sociedade todo o potencial que poderiam desenvolver".

As respostas a estas marcas respeitam a singularidade dos sujeitos. Para Ferreira et al (2020, p. 185), as marcas irão depender de uma série de elementos, a englobar a idade, a "frequência com que ocorre, do tipo de abuso, da relação de proximidade que o indivíduo tem com o autor da agressão e das consequências dessa situação na vida".

Para Tavares (2006, p. 206) qualquer familiar, pode, dependendo das circunstâncias, se tornar agressor ou vítima de violência interpessoal familiar. Todavia, crianças e adolescentes em decorrência de sua vulnerabilidade e dependência familiar e na sociedade, são acometidos com maior frequência por este tipo de violência, tanto em relação a extensão, como também na gravidade dos danos e de suas consequências.

O espaço familiar não representa um local de segurança e desenvolvedor de potencialidades, essencialmente para as meninas. Ele é marcado por conflitos e perpetuação de modelos patriarcais. As meninas desde cedo são ensinadas a manipular tarefas do meio privado historicamente

delegadas ao público feminino, tais como lavar, cozinhar, cuidar dos irmãos mais jovens. Culturalmente, nossas meninas são "treinadas" desde cedo a atuarem dentro de modelos que são socialmente aceitáveis, que corroboram para a limitação de suas liberdades. Sendo praticamente inaceitável desvios de conduta neste aspecto. Por este motivo, soa tão estranho pensar em meninas inseridas no sistema de socioeducação.

Os abusos que podem existir na esfera familiar se fixam sob normas que se baseiam no sentimento de posse, que nega vontades, restringe capacidades e impõem e ressalta o poder dos adultos as quais são dependentes. Por outro lado, culpabilizar as famílias por todas as mazelas que acometem seus membros, não é justo.

Quando os problemas experimentados perdem sua conotação pública e se restringem unicamente ao âmbito privado, uma série de estereótipos e injustiças são reforçadas. Culpamos indivíduos por serem pobres, os culpamos por não terem acesso a um grau de educação tido como satisfatório, por não seguirem atitudes culturais amplamente aceitas, etc. Obscurece-se dessa forma, que a construção dos sujeitos são frutos de relações sociais, culturais, econômicas e políticas. Fora isso, ao restringirmos os problemas ao âmbito privado, desresponsabilizamos o Estado de parte de suas responsabilidades para com seus cidadãos. Um palco formidável para um Estado neoliberal que já busca afastar suas investidas na área social.

A realidade produzida por esta falta de investimento na área social impacta ainda mais a estrutura já defasada de assistência aos nossos jovens, acentuando a desigualdade e aprofundando a escassez de oferta na rede de proteção secundária⁴ à infância а adolescência. е consideravelmente a parcela de responsabilidade das famílias com seus membros em situação de maior vulnerabilidade. Inclusive, junto ao enfrentamento às violências que os acometem. Sendo as famílias segundo Pereira (2004, p.25-26), praticamente um "substituto privado do Estado na provisão de bens e serviços sociais básicos", isto é, "um importante agente privado de proteção social".

⁴ Ver Castel (2001).

Com as novas configurações dos sistemas de proteção social, devidas à crise econômica mundial do final dos anos 1970, percebem-se mudanças estruturais que paulatinamente passaram a discutir a relação existente entre o bem-estar social e o crescimento econômico. Os resultados passaram a ser expressos de forma a se reduzir os gastos com as políticas de proteção social, em especial com as políticas sociais. (BRUM, 2014, p.43)

Abstrai-se desta maneira que a instituição familiar pode ser "forte e fraca", se apresentando com um espaço privilegiado para a solidariedade que oferece refúgio aos sujeitos em situação de desamparo e inseguranças. E ainda, é forte "porque nela que se dá, de regra, a reprodução humana, a socialização das crianças e transmissão de ensinamentos que perduram pela vida inteira das pessoas". No entanto, a fragilidade também se apresenta nessa unidade, pois a mesma "não está livre de despotismos, violências, confinamentos desencontros e rupturas". (PEREIRA-PEREIRA, 1995 apud PEREIRA, 2004, p. 36-37).

O processo de ruptura da estrutura familiar pode gerar dois cenários: um que reforçará a insegurança, e outro voltado à busca por emancipação e bemestar de sujeitos como mulheres, crianças, jovens e idosos que historicamente são oprimidos no seio familiar.

Ao se tratar de meninas no contexto brasileiro, este processo de ruptura em procura de emancipação e bem-estar começa muito cedo para indivíduos de classes mais empobrecidas. Algumas buscam desde muito novas a emancipação do lócus familiar conflituoso, ocasionalmente por vontade própria, e tantas outras forçadas por membros da família e/ou motivadas pela face da pobreza extrema. O casamento, corresponde a uma destas estratégias de ruptura, por exemplo, o que reflete a desigualdade estrutural a que nossas meninas estão submetidas, uma vez que historicamente, a "escolha" destes sujeitos nunca elencou o ponto forte das instituições familiares.

Somado ao "calar das vozes", ainda há "baixas perspectivas existentes para as meninas, o trabalho doméstico e o controle a que são submetidas em seus lares de origem e o compromisso limitado com sua educação por parte de suas famílias". (PLAN INTERNATIONAL, 2019. p.6).

As principais motivações para casamentos e uniões forçadas em idade precoce evidenciados neste estudo são, por ordem de prevalência: gravidez não planejada; amor e desejo de constituir

família; vivência da sexualidade (perda da virgindade); necessidade de saída de lares conflituosos; desejo pela maternidade; proteção contra violência e sanção da comunidade (julgamento moral). Com isso, aferimos que o poder de concessão e decisão frente ao casamento deve ser relativizado, pois muitas vezes o matrimônio é pautado primariamente pelas necessidades e/ou pela falta de oportunidades do que pelo desejo de uma união (INTERNATIONAL, 2019. p.9).

Todos estes fatores, culminam com frequência em casamentos e uniões com homens de mais "idade, mais experientes, de maior instrução formal e com melhores perspectivas econômicas, tornando assim as meninas vítimas ao situá-las em uma posição de desigualdade em relação ao seu cônjuge" (PLAN INTERNATIONAL, 2019. p.6). Nestas relações marcadas não apenas pela diferença de idade e de condições financeiras, frequentemente são perpetuadas práticas que estabelecem submissão por parte das meninas e podem transcorrer para violação de direitos.

Não apenas no Brasil, mas em todo o mundo, os casamentos precoces diversas vezes são apontados como uma solução para a pobreza, que pode representar um dote, uma boca menos para alimentar e/ou uma esperança de fonte de renda. Mas estes tipos de relações costumam gerar grande impacto nas vidas das meninas uma vez que sujeitos submetidos a esta condição possuem maior probabilidade de sofrerem abusos e violações por parte dos parceiros. Fora isso, há agravos junto: a educação representando até 30% de abandono escolar; a saúde pois há "taxas mais altas de mortalidade materna e infantil"; a reprodução já que "o casamento infantil responde ainda pela maioria dos casos de gravidez na adolescência"; a renda (SAKHONCHIK et al, 2017, p.1); e com a emancipação de forma geral (capaz de promover a autonomia dessas jovens).

A impossibilidade de acesso a ferramentas que podem transformar suas vidas perante as adversidades vivenciadas, tais como a educação de qualidade, oportunidades de trabalho e demais formas de ganhos que possam financiar subsistência própria e dos sujeitos que delas dependem, colabora para a reprodução da pobreza. A vivência das relações assimétricas vivenciadas dentro de um casamento precoce limita a capacidade desses sujeitos de assumirem o controle de suas vidas sendo produtivas para elas mesmas, para a família e para a sociedade. Elas seguem presas em um ciclo

de perpetuação de práticas patriarcais e machistas de onde dificilmente conseguirão sair sem auxílio proveniente de algum meio externo (políticas públicas, redes sociais de apoio, etc). O que representa:

O fim das esperanças e dos sonhos das meninas; uma violação dos direitos humanos e uma prática nociva; um obstáculo à eliminação da pobreza e desigualdade e ao alcance do crescimento e da estabilidade: os custos do casamento infantil são tão grandes que sua eliminação deve se tornar uma prioridade global. (UNFPA, 2020a, p.113)

Indiferente aos motivos (estruturais, religiosos e/ou culturais), esta prática acomete crianças em todo o mundo, afetando principalmente meninas. Em escala mundial, atualmente 650 milhões de meninas e mulheres casaramse antes de atingir a idade de 18 anos (UNFPA, 2020). E a cada novo ano, segundo Sakhonchik et al (2017, p.1) 15 milhões de meninas entram para esta estatística, se casando antes dos 18 anos.

Na América Latina e no Caribe, uma em cada quatro meninas está em uma relação informal ou se casa antes dos 18 anos. E, em algumas áreas dessas regiões, o número aumenta, afetando uma em cada três meninas. (UNICEF, 2019b apud UNFPA, 2020a).

Tendo como base a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) com a qual o Brasil é signatário (em 1990), casamento infantil consiste em qualquer tipo de união, seja formal ou informal, onde ao menos um dos cônjuges possui idade inferior a 18 anos.

O Brasil é o quarto país no mundo em casamento infantil segundo o relatório "Tirando o Véu: estudo sobre casamento infantil no Brasil" produzido Plan Internacional Brasil⁵ em 2019. O país, possui atualmente um grande número de uniões informais sem envolver cerimônias religiosas e/ou registro

⁵ ONG internacional que se estabeleceu no Brasil no ano de 1997, cujo objetivo é voltado à promoção dos "direitos das crianças e a igualdade para as meninas". Esta ONG diz acreditar "no poder e potencial de todas as crianças", mas sabem "que muitas vezes isso é reprimido pela pobreza, violência, exclusão e discriminação. E as meninas são as maiores afetadas". Suas ações envolvem "projetos, programas e ações de incidência e de mobilização social" implementados nos estados do Maranhão, Piauí, Bahia e São Paulo. (PLAN INTERNACIONAL, 1997)

civil para a qual, a legislação que trata sobre o assunto, proíbe a união matrimonial com menores de 16 anos (para ambos os sexos)⁶.

Neste seguimento ganha destaque o Art. 1.520 referente à Lei 13.811/2019 qual afirma que "Não será permitido, em qualquer caso, o casamento de quem não atingiu a idade núbil, observado o disposto no art. 1.517 deste Código" (BRASIL, 2019). E o Art. 217 da Lei 12.015/2009 que configura como crime praticar atos libidinosos e/ou ter conjunção carnal com sujeitos menores de 14 (catorze) anos de idade. Este último é considerado estupro de vulnerável mesmo que seja alegado consentimento.

Mas, ainda que tenhamos legislações para o trato do assunto, a vivência dentro de relações assimétricas, conformam a expressão marcante da violência de gênero em muitas de suas práticas cotidianas, em fusão com a invisível impressão da violência estrutural. E enquanto este, e demais problemas envolvendo o público feminino for um fenômeno invisível socialmente, dificilmente incorporará pauta na agenda pública e promoverá uma mudança considerável no cenário atual.

Entidades internacionais, como ONU e UNFPA o casamento infantil por exemplo, não recebe a notoriedade que merece e que os custos para seu enfrentamento não seriam altos.

O custo de banir o casamento infantil é baixo. As soluções são simples e acessíveis. [...] O investimento de US\$ 35 bilhões em intervenções educativas, iniciativas de empoderamento e programas que possam mudar normas sociais sobre a prática e evitar 58 milhões de casamentos infantis. Além disso, as meninas que escapam da prática também poderão dar uma contribuição mais positiva à família, e a suas comunidades a longo prazo. (UNFPA, 2020b)

O "véu da invisibilidade", principalmente, da "invisibilidade seletiva" insiste em envolver nossas meninas e as peculiaridades de suas trajetórias de desenvolvimento e sobrevivência. A sociabilidade patriarcal-capitalista impõe suas determinações de modo a estruturar essas práticas de forma natural e

_

⁶ No Brasil a idade mínima legal para casamento ou união é de 18 anos, conforme estabelece o Código Civil (Lei 10.406/2002). Contudo, a lei prevê que meninas e meninos podem se casar entre os 16 e 18 anos, desde que com autorização dos pais e mães ou dos responsáveis legais (Art. 1.517). Caso estes se recusem a conceder autorização, é permitido ao juiz concedê-la.13 Tal exceção é comum em mais da metade dos países onde a idade legal para casamento é de 18 anos, sobretudo na América Latina". (PLAN INTERNATIONAL, 2019. p.16)

invisível. Enquanto "ajustadas", com suas problemáticas sendo restritas ao âmbito privado das relações, sua visibilidade segue comprometida.

A discriminação que é pautada no gênero e que são reproduzidas nas instituições patriarcais e no ordenamento sociocultural, fixam às meninas desde muito cedo o silêncio de suas vozes, a dominação de seus corpos e vontades, definição dos papeis econômicos que elas irão desempenhar baseadas na perspectiva do gênero dentro da esfera pública e privada do domicílio.

Para a UNFPA (2020a, p. 96), "quando os meninos são casados jovens, acelera-se sua transição para papéis de adultos e isso traz a pressão de ter que prover suas famílias recém-formadas". Concordamos com este posicionamento, mas incluímos as meninas neste mesmo cenário. Nosso viés sociocultural adultiza meninas quando elas saem de casa (para trabalhar, casar, cometer atos ilícitos etc), ficam gestantes, desenvolvem uma grande habilidade de cuidar da casa e dos irmãos etc.

Meninas de classes pobres, desde pequenas aprendem a sobreviver, a driblar as adversidades que lhes são impostas e com isso, adquirem experiência no trato de questões cotidianas. A sagacidade que adquirem, quase que automaticamente anula moralmente a possibilidade de serem compreendidas como sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento que estão a vivenciar as típicas etapas do desenvolvimento humano. As diferentes etapas que compõem este momento e suas particularidades próprias que são marcadas por transformações que afetam o crescimento pessoal de cada indivíduo de maneira diferenciada (dado a realidade em que estão inseridas) passam a ser traduzidas como um amadurecimento condizente com atos produzidos por sujeitos adultos.

E apesar de, muitas das vezes, terem suas vozes menosprezadas para tomarem decisões próprias, são a todo momento responsabilizadas pelos atos que cometem e situações em que se encontram. "Fez porque quis!", "Tinha noção do que estava fazendo", "jogou a sexualidade", estes são discursos muito comuns quando os problemas experimentados envolvem meninas pobres, negras e faveladas.

As meninas são treinadas dentro de nosso sistema sociocultural para seguirem padrões de subalternidade e através da violência simbólica, a atenderem padrões de vida estipulados pela classe dominante. Neste padrão é

"normal" associar negros, pobres e favelados à criminalidade, porém, ainda promove estranhamento quando falamos de meninas em conflito com a lei. Sujeitos estimulados a serem rainhas do lar obedientes, se transformam em um problema de segurança pública, onde só assim recebem uma visibilidade social estigmatizada, que as rotula e pune por transgredirem, mas ainda invisibiliza a questão estrutural e relacional que contribuíram para a ocorrência do fato, logo, alimentando a invisibilidade seletiva.

1.2. VIOLÊNCIA DE GÊNERO E A INTERSECCIONALIDADE - RECONHECIMENTO E NÃO RECONHECIMENTO

No Brasil, as relações sociais estabelecidas desde o seu descobrimento perpassam cenários violência e demonstração de poder entre diferentes classes, etnias e gênero. Haja visto as relações entre senhores e pessoas escravizadas (negros, índios etc), episódios de desdobramento político como o coronelismo e o golpe militar por exemplo. Podemos constatar o mesmo no âmbito privado ao nos debruçar sobre a relação estabelecida entre os "homens da casa" para com suas esposas, filhos e demais dependentes. E no âmbito externo, nas relações de classes e divisão social de trabalho e gênero estabelecidas sob o interesse do acúmulo do capital.

O patriarcado marca a nossa formação social e histórica. Enquanto um sistema sociopolítico de dominação e opressão masculina, o sistema patriarcal perpetua valores morais em nossa sociedade capitalista contemporânea. Nesta estruturação determinam-se comportamentos e impõem através da hierarquia do homem, desigualdade e discriminação aos demais gêneros, orientação sexual que foge a heteronomatividade e indivíduos que estão a ele de alguma forma submetidos a seu "domínio" (mulheres, crianças, instituição familiar etc).

Esta herança histórica que pressupõe a divisão sexual e social do trabalho estabelece uma relação desigual e assimétrica entre homens e mulheres, taxando o público feminino como inferior/subalterno. Ela é estruturada sob uma lógica de dominação que não irá abranger apenas o meio físico, mas que transcende também ao meio simbólico, sendo reproduzida de forma naturalizada.

Neste mundo de poder e privilégios masculinos naturalizados, as peculiaridades que envolvem o desenvolvimento do público infantil feminino, seguem tão invisibilizadas, como a própria questão feminina adulta.

Um olhar mais apurado sobre a realidade vivenciada pelas adolescentes objeto do presente estudo com a socioeducação requer a compreensão de que a situação destes sujeitos não é produto apenas do patriarcado no meio moral e das expressões da violência estrutural na esfera das sociabilidades. O quadro que estamos a refletir possui uma relação estreita e direta com outros sistemas estruturantes e de dominação tais como o próprio capitalismo, o racismo, o sexismo, o classismo, a homofobia etc.

Longe de querer adentrar e aprofundar as discussões travadas na década de 1970 pelo feminismo marxista e pelos teóricos e partidários do pensamento materialista sobre a relação estrutural existente entre o capitalismo, o patriarcado e o racismo. Tomamos o capitalismo não apenas como um modelo de produção, mas como um sistema mais amplo e complexo, um processo social, econômico, político e histórico. Que se apropria dos demais sistemas estruturantes porque os mesmos são funcionais para o seu modo de produção e de reprodução das relações sociais. A exploração e opressão vivenciadas pelo público feminino em relação a seus corpos, trabalho e vida é interessante ao capitalismo, uma vez que quando na divisão social do trabalho as mulheres ocupam cargos inferiores e recebem salários menores que os homens, por exemplo, sua desvalorização gera lucro a este sistema.

Assim, gênero se apresenta como categoria analítica em nosso estudo, por sua capacidade de traduzir as particularidades que transcorrem no universo da adolescência feminina em situação de socioeducação como um fenômeno histórico e social acarretados por motivos variados, mas próprios do mundo feminino em diferenciação das características que perpassam o mundo masculino. Dando destaque para as relações de poder, exploração, desigualdade e para uma desvalorização (funcional ao capitalismo) que contribui para a invisibilidade das problemáticas experimentadas pelos sujeitos objeto de nosso estudo. Nesta categoria, as desigualdades entre os sujeitos são justificadas:

[...] não nas diferenças biológicas (se é que mesmo essas podem ser compreendidas fora de sua constituição social), mas sim nos arranjos sociais, na história, nas condições de acesso aos recursos da sociedade, nas formas de representação. (LOURO, 1997, p. 22).

As desigualdades marcantes no contexto das adolescentes infratoras aludem a uma multiplicidade de marcadores sociais estruturantes que interagem entre si e repercutem diretamente sobre suas vidas, reforçando quadros de opressão, discriminação, desempoderamento e invisibilidade de modo multidimensional. Suas trajetórias de vida até, e durante a socioeducação, são acentuadamente atravessadas por intersecções de marcadores como gênero, classe, raça e pela questão geracional, por este motivo, imbricada a questão de gênero, somamos a perspectiva da interseccionalidade a nossas análises. Isto porque, a interseccionalidade,

[...] busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento. (CRENSHAW, 2002, p. 177).

Esta categoria nos permite entender a confluência e inter-relação dos marcadores que incidem sobre o público estudado. Diferenciando suas experiências e as posicionando como sujeitos.

O reconhecimento é uma questão cara para nosso estudo e para Nancy Fraser (2002a, 2002b). Sendo o mesmo, junto a questão da redistribuição, imerso na discussão do conceito de justiça social travada pela autora.

A globalização experimentada no capitalismo segundo Fraser (2002b) provocou um alargamento na concepção de justiça social, sendo não mais regida através do recorte de classes unicamente. Esta, apesar de ainda apresentar uma relação "com recortes de hierarquização de diversos tipos capitais (social, econômicos, cultural)", passa a englobar "o universo das identidades, das representações e das diferenças".

Fraser (2002a, 2002b, 2006) afirma que na era pós-socialista, a demanda por reconhecimento adquire contorno político por volta do final do século XX, os interesses de classes que antes impulsionaram os grupos de mobilizações políticas e sociais, são depostos frente às lutas centradas no reconhecimento das diferenças e das identidades, tais como as voltadas à defesa das questões de gênero, pertinentes a raça/etnicidade, sexualidade e nacionalidade. Englobando lutas de caráter totalmente heterogêneo, desde as condenáveis, até as de cunho emancipatório. "A dominação cultural suplanta a exploração como a injustiça fundamental. E o reconhecimento cultural toma o lugar da redistribuição socioeconômica como remédio para a injustiça e objetivo da luta política". (FRASER, 2006. p.231).

No entanto, a busca pelo reconhecimento não se estabelece sobre um terreno propício a sua disseminação, as disputas transcorrem em um mundo em que a desigualdade é marcante nas diversas esferas da vida social (trabalho, renda, lazer, educação, saúde, etc).

Neste cenário de desigualdades acentuadas, a busca pela justiça social requer uma subdivisão que envolve dois elementos. Reivindicações de caráter redistributivo, onde o ápice repousa sobre uma distribuição mais igualitária a respeito dos recursos e das riquezas acumuladas. E as "políticas de reconhecimentos" que possui como principal finalidade, promover uma ressignificação onde as diferenças passem a ser incorporadas e tratadas com mais respeito, sendo acolhidas de maneira mais ampla. Assim, a justiça social é alcançada através da convergência entre estes dois elementos, reconhecimento e reivindicações por uma redistribuição mais justa. Isto resulta em uma concepção bidimensional de justiça que para a autora, sob o olhar desta lente bifocal, é a única forma de captar a extensão das injustiças instauradas no cenário da globalização.

A abordagem que proponho requer que se olhe para a justiça de modo bifocal, usando duas lentes diferentes simultaneamente. Vista por uma das lentes, a justiça é uma questão de distribuição justa; vista pela outra, é uma questão de reconhecimento recíproco. Cada uma das lentes foca um aspecto importante da justiça social, mas nenhuma por si só basta. A compreensão plena só se torna possível quando se sobrepõem as duas lentes. Quando tal acontece, a justiça surge como um conceito que liga duas dimensões do ordenamento social – a dimensão da distribuição e a dimensão do reconhecimento. (FRASER, 2002a. p. 11)

O desafio para conceber a justiça social nesse molde é posto pela autora como uma "nova tarefa intelectual e prática", que versa o desenvolvimento de "uma teoria crítica do reconhecimento, que identifique e assuma a defesa somente daquelas versões da política cultural da diferença que possam ser combinadas coerentemente com a política social da igualdade". Com isso, o intuito é unificar dois elementos políticos que hoje seguem dissociados, mas que sua integração se põe como essencial às demandas contemporâneas. (FRASER, 2006, p.231-232)

Pensar em justiça social, automaticamente nos faz pensar o que entendemos por injustiça social e seu pesar sobre o público-alvo de nosso estudo, as adolescentes do DEGASE. Ainda trabalhando com as concepções de Fraser, compreendemos a injustiça social sob duas perspectivas: Injustiça econômica e injustiça cultural ou simbólica. As quais superam a ideia de injustiça social comum a era Fordista de produção industrial que era focada na desigualdade referente ao acúmulo de bens materiais, passando a incluir também, a pauta do reconhecimento de grupos que historicamente foram negligenciados pela sociedade, abrangendo a luta por notoriedade e reivindicações a respeito da diferença e das identidades.

Para a autora, a injustiça econômica fere um ideal de igualdade, se apresentando na sociedade como uma questão estrutural de cunho econômica-política na qual se estruturam dinâmicas de:

[...] exploração (ser expropriado do fruto do próprio trabalho em benefício de outros); a marginalização econômica (ser obrigado a um trabalho indesejável e mal pago, como também não ter acesso a trabalho remunerado); e a privação (não ter acesso a um padrão de vida material adequado). (FRASER, 2006, p.232)

A estrutura que alicerça as injustiças mencionadas, conduzem a violências naturalizadas que incidem sobre as estruturas sociais de modo oculto, limitando direitos básicos a uma parcela considerável da população, a incluir as adolescentes do DEGASE. A negação dos direitos conquistados pela sociedade possui implicação sobre o reconhecimento das adolescentes que deixam de ser compreendidas como protagonistas e passam a ser tratadas como um problema social.

Exploração, marginalização econômica e privação a um padrão de vida minimamente humano não costumam ser abordados quando o assunto envolve os conflitos/atos infracionais cometidos pelas adolescentes, apenas a culpabilização do sujeito de modo isolado — instituindo objetivamente mecanismos de cerceamento da cidadania — fato que comumente é acompanhado por dados preocupantes de aumento crescente e constante de envolvimento de adolescentes com o crime organizado, atos conflituosos e violentos, e consequentemente de mortes. Onde deixa-se de considerar também as peculiaridades que envolvem essa fase do desenvolvimento humano o qual sofre alterações drásticas no campo físico, psicológico, moral e social. E obscurece as diversas variantes que incidem sobre as adolescentes e as conduzem às práticas infracionais, tais como:

[...] mudanças no padrão civilizatório, esvaziamento de sentido nas relações humanas, falta de perspectivas de futuro, insegurança, imposições do consumo, necessidades de sobrevivência, prevalência de transtornos mentais, uso de drogas lícitas e ilícitas, violência doméstica, influência da família e de colegas/ amigos, busca por signos do poder, desterritorialização comunitária, desigualdade social, desemprego, problemas habitacionais, sedução pela vida do crime, ostentação, busca pelo poder de consumo entre outros. (ARANZEDO, 2015, p.265-266)

Em meio a luta por reconhecimento, a dominação cultural passa a preencher um espaço antes focado na exploração, assumindo agora um papel central junto às injustiças. A injustiça cultural ou simbólica em Fraser (2006, p.232) perpassa os "padrões sociais de representação, interpretação e comunicação", interferindo diretamente sobre as esferas de sociabilidade.

Seus exemplos incluem a dominação cultural (ser submetido a padrões de interpretação e comunicação associados a outra cultura, alheios e/ou hostis à sua própria); o ocultamento (tornar-se invisível por efeito das práticas comunicativas, interpretativas e representacionais autorizadas da própria cultura); e o desrespeito (ser difamado ou desqualificado rotineiramente nas representações culturais públicas estereotipadas e/ou nas interações da vida cotidiana). (FRASER, 2006, p.232)

Em meio a luta por reconhecimento, as adolescentes que se encontram alijadas do processo de sociabilidade ou que se encontram em sociabilidades restritas, se veem imersas nas condições geradas pelas injustiças propiciadas

pela dominação cultural e simbólica. Há o apagamento das histórias de vida, o não reconhecimento da sua existência enquanto sujeitas do processo social, mesmo que este processo seja considerado desviante dos padrões determinados como únicos para a inserção das meninas em nossa sociedade.

Vozes silenciadas, corpos reprimidos, vontades cerceadas pela estrutura desigual de acesso e garantia de direitos. A invisibilidade social das adolescentes só é rompida quando os conflitos produzidos por elas, passam a incomodar o arranjo social (já em frangalhos) de organização e as regras morais e de comportamento instituídas como modelo, e/ou ganham notoriedade através de atos altamente repudiados nestas mesmas esferas - invisibilidade seletiva -.

Os estereótipos tecidos a seu respeito que as desqualificam a todo momento, e que as conduzem a incorporá-los como verdade, são traduzidos de modo a expressar um comportamento e uma realidade da qual elas dificilmente poderão fugir. Pois, se a sociedade a todo momento as classifica com marginais problemáticas, no qual o futuro é estruturado sobre práticas ilegais e/ou informais, quem vai acreditar que existe uma vida para além disso?

Assis e Constantino (2001, p.150) alimentam essa discussão quando reafirmam que a partir do rótulo de infrator recebido, as adolescentes custosamente irão conseguir prosseguir uma trajetória que não as envolva com o mundo infracional. E em Becker (1977) justificam o porquê. As adolescentes em função da realidade posta, acabam por desenvolver comportamentos ilegítimos, que irão confirmar os rótulos a elas atribuídos. Desta forma, um mecanismo perverso de exclusão põe-se a girar de modo a produzir uma profecia que irá se autorrealizar e moldar as adolescentes segundo a imagem social construída sobre elas e sua caracterização de marginalizadas.

"Obviamente, nem todo mundo apanhado num ato desviante e rotulado como desviante caminha inevitavelmente em direção de um desvio maior, da maneira como as observações precedentes poderiam sugerir. As profecias nem sempre se realizam, os mecanismos nem sempre operam" (BECKER, 1977, p. 82).

Não podemos generalizar, porém, caso não haja um elemento externo que seja potente (com amplitude social) a quebrar com esse moinho perverso de rotulações, destruição de potencialidades e cerceamento de liberdades,

dificilmente as adolescentes que cometeram atos infracionais serão capazes de romper com as profecias a elas impostas de forma individualizada, iniciando um "ciclo de desvio crescente" (BECKER, 1977, p.83) que confirmarão as profecias tecidas a seu respeito.

Legislações protetivas com bases democráticas que contemplem os contornos da temática podem ajudar, pois acredita-se que foram criadas a partir de uma demanda social emergente onde particularidades do fenômeno foram minimamente estudadas e requeridas por grupos comprometidos com a causa, como no caso do ECA. Porém, a promulgação de legislações nem sempre garantem que as mesmas serão cumpridas em sua integralidade, há a urgência de um acompanhamento constante e de empenho para quebrar os paradigmas anteriormente instaurados, que muitas vezes persistem frente a sua desconstrução.

1.3. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA), SISTEMA NACIONAL SOCIOEDUCATIVO (SINASE) E DEGASE

As expectativas e previsibilidade das trajetórias das adolescentes "desajustadas" foco de nosso estudo, àquelas "sinônimo de medo e perigo" merecedora portanto, da "punição que recebem ao assumirem o estigma de infratoras e o sofrimento pelos quais passarão durante o internamento" (ASSIS, CONSTANTINO, 2001, p.149), não se fixam apenas no meio social, o meio institucional também reproduz suas nuances, com repercussão direta nas formas de abordagem e tratamento desses sujeitos. Uma vez que "quando o desviante é apanhado, ele é tratado de acordo com o diagnóstico popular de porque ele é daquela forma" (BECKER, 1977, p.81).

É sabido⁷ que a história jurídica de assistência infanto-juvenil brasileira não é recente e muito menos tranquila, é permeada por modelo de controle e punição dos pobres, que sob o véu de uma perspectiva de proteção social reversa ao conceito contemporâneo, por um longo tempo teve como finalidade proteger a sociedade dos jovens marginalizados e órfãos (potenciais futuros

_

⁷ Para maior aprofundamento ver, Brum (2014), Barros (2005), Rizzini (2008), Rizzini e Rizzini (2004), Gatto (2017) e/ou Arruda (2011).

infratores), sob a alegação de que eles careciam da proteção do Estado para fins de reeducação e correção.

Sujeitos-problemas que até recentemente - antes de 1990 - a preocupação social se ocupou de desenhar ações, políticas e programas destinados à sua ressocialização através de atividades laborais e educacionais após a sua retirada das ruas, e internação (muitas vezes compulsória) em instituições correcionais e "orfanatos", com a intenção de corrigi-los e moldá-los à padrões sociais aceitáveis.

Para Rizzini e Rizzini (2004, p.22), ao longo da história do nosso país a assistência à infância pobre, aos chamados menores, adotou um modelo asilar apresentando a internação como tradição. Este forte apelo pela institucionalização, desde o período colonial passou a erguer "colégios internos, seminários, asilos, escolas de aprendizes artífices, educandários, reformatórios, dentre outras modalidades institucionais surgidas ao sabor das tendências educacionais e assistenciais de cada época".

A representar, portanto, os valores morais e culturais de cada momento, e a influenciar também, às políticas públicas voltadas ao público infanto-juvenil.

Para Rizzini (2008, p. 23-25) quando o conceito de criança adquire novos significados e há uma ampliação na escala de sua dimensão social (ainda nunca experimentado no mundo ocidental), é gerada uma preocupação dúbia, onde estes sujeitos passam a simbolizar a esperança, o futuro da nação, bem como a representar uma possível ameaça.

Esta visão ambivalente em relação à criança - em perigo vesus perigosa - torna-se dominante no contexto das sociedades modernas, crescentemente urbanizada e industrializada. No Brasil, ao final do século XIX, identifica-se a criança, filha da pobreza - material e moralmente abandonada - como um 'problema social gravíssimo', objeto de uma 'magna causa', a de demandar urgente ação. Do referencial jurídico claramente associado ao problema, constrói-se uma categoria específica - a do menor - que divide a infância em duas e passa a simbolizar aquela que é pobre e potencialmente perigosa; abandonada ou 'em perigo de o ser'; pervertida ou 'em perigo de o ser'... (RIZZINI, 2008, p.26)

"O estado de bem-estar brasileiro diferenciava pobres 'úteis' e 'inúteis', especializando dois tipos de instituições distintas: uma para a 'criança' e outra para o 'menor'" (SANTOS et al, 2009 p.26). A responsabilidade sobre os sujeitos potencialmente perigosos, passaram de "mão em mãos" segundo

Rizzini e Pilotti (2009), a ser observada já no período colonial, sendo evangelizadas pelos jesuítas, posteriormente seguiram pelas mãos dos senhores que escravizavam vidas humanas pretas, pelas mãos das Santas Casas de Misericórdia com suas "rodas dos expostos⁸" e assim em diante.

Com o passar dos anos as instituições e ordenamento jurídico foram se especializando até chegarem às legislações e ao seu respectivo aparato institucional mais recente. E deste modo, tivemos no Brasil o primeiro Juizado de Menores da América Latina em 1923, o "Código de Menores de 1927", conhecido como "Código Mello Matos", o Departamento Nacional da Criança em 1940, o Serviço de Assistência ao Menor (SAM) em 1941, a Legião Brasileira de Assistência (LBA) em 1942, a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM) e a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) em 1964 e a reformulação e implantação do novo Código de Menores ocorrida em 1979. Sob a égide de uma perspectiva focalizadora, preconceituosa, assistencialista e classista, legitimaram a Doutrina de Proteção Irregular de assistência aos "menores" tidos por irregulares.

O novo Código de Menores, instaurado em 1979, criou a categoria de "menor em situação irregular", que, não muito diferente da concepção vigente no antigo Código de 1927, expunha as famílias populares à intervenção do Estado, por sua condição de pobreza. A situação irregular era caracterizada pelas condições de vida das camadas pauperizadas da população, como se pode ver pelo artigo 2o da lei n.6.697/79. (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p.41)

A visão dicotomizada registrada na doutrina da "situação irregular" "orientou diferentes tipos de políticas, programas e atitudes sociais em relação à infância até os anos 1980, quando os movimentos sociais propuseram a ruptura com a categoria "menor" (SANTOS, et al, 2009, p. 26). Bem como os "amplos poderes mantidos aos magistrados não demoraram a ser questionados e combatidos [...] com a transição democrática" (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p.41).

de modo anônimo".

-

⁸ Segundo Brum (2014. p.30) o sistema de rodas que deu origem a roda dos expostos inicialmente foi "utilizado em mosteiros e conventos europeus da Idade Média (medieval e italiana) com o intuito de angariar fundos (donativos e alimentos) para a manutenção dos mesmos. Porém, a partir do século XII e XIII, após expandir-se para vários países, teve seu propósito inicial alterado, tornando-se um local onde o expositor depositava a criança enjeitada

década Decorrente de uma marcada pelo processo de redemocratização, com grande mobilização social direcionadas à promoção de mudanças no âmbito do poder legislativo e de revisão, reformulação e criação de políticas pública mais especializadas em áreas de até então pouca visibilidade social, as crianças e os adolescentes tiveram sua vez quando alinhando-se a novos parâmetros propostos por convenções internacionais, o paradigma da proteção integral e especial de crianças e adolescentes foi estabelecido no ECA em consonância com a Convenção Internacional pelos Direitos da Criança (1989), assim como:

[...] as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça Juvenil (Regras de Beijing); as Regras Mínimas das Nações Unidas para os Jovens em Privação de Liberdade e as Diretrizes das Nações Unidas para a Administração da Justiça Juvenil (Diretrizes de Riad) (XAVIER, 2017, p.46)

Com isso, a chamada Doutrina da Situação Irregular até então em vigor é substituída pela Doutrina da Proteção Integral que passa a conceber uma visão mais igualitária entre os sujeitos compreendidos pela mesma, de modo integral, indiferente a características individuais, cuja responsabilização de assegurar a absoluta prioridade de seu desenvolvimento passa a ser dividida entre a família, a sociedade e o Estado, como destaca o Art. 4º do ECA:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990, Art.4).

A traduzir o artigo 227 da Constituição federal de 1988:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988, Art. 227)

Para equilibrar a operacionalização das ações do ECA em sua função de garantia e defesa dos direitos infanto-juvenis, estabeleceu-se um sistema

capaz de integrar e articular três eixos, promoção, defesa e controle, intitulado Sistema de Garantia de Direitos (SGD) conforme estabelecido pela resolução CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) nº 113/2006:

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal. (CONANDA, 2006, Art.1)

A política de atenção a crianças e adolescentes passa a ser desempenhada pelo Poder Público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e pela sociedade civil (Promoção, Defesa e Controle Social). Se opondo, "às precárias condições de atendimento das instituições para crianças e adolescentes, na gestão da Política e do Sistema Nacional do Bem-Estar do Menor" (SANTOS, et al, 2009, p.28), pois diferente deste último, em razão de seu compromisso com os quatro princípios incontestáveis dos direitos humanos — Universalidade; Indivisibilidade; Responsabilidade e Participação — compete ao SGD da Criança e do Adolescente:

[...] promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações.

Os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil que integram o Sistema descrito devem executar suas ações de forma articulada, em formato de rede, partindo de três eixos estratégicos: I - defesa dos direitos humanos; II - promoção dos direitos humanos; e III - controle da efetivação dos direitos humanos (CONANDA, 2006, Art.5). Este modelo horizontalizado tem por intuito agilizar e aumentar a eficiência do atendimento, minimizando ações isoladas que operacionalizadas de forma pontuais podem não compreender a amplitude e complexidade das necessidades postas pelas demandas recebidas.

[...] há um reconhecimento que a atuação em rede é capaz de fortalecer laços de proteção para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, bem como responder melhor à complexidade das demandas trazidas por esse problema específico. (DESLANDES, 2006, p.137)

Neste ínterim, o termo "menor" comum às legislações antecessoras é alterado quando é imposta a nova categoria de sujeito portador de direitos à crianças e adolescentes. Sendo criança, segundo o ECA (BRASIL, 1990, Art.2°), os sujeitos com "até doze anos de idade incompletos" e adolescentes àqueles com idade compreendida "entre doze e dezoito anos de idade". Tornando, portanto, o termo anterior, inapropriado, pois remete a um modelo defasado e preconceituoso que não representa os novos elementos determinados pela atual legislação.

Neste novo paradigma, tornam-se "penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial" (BRASIL, 1988, Art. 228), em ruptura ao que antes era estabelecido à responsabilidade penal, 14 anos⁹. Há intervenção no campo punitivo, este é minimizado frente às alternativas educacionais. Emerge a socioeducação com a atribuição de Medidas de Proteção para crianças e Medidas Socioeducativas para adolescentes infratores.

A partir do ECA, as intervenções antes centradas na punição através da internação prioritariamente, são substituídas por medidas que possuem como preferência o meio aberto. Pois alinhados às normativas internacionais com as quais o Brasil é signatário, entende-se que a internação deve ser a última medida a ser tomada em virtude do seu grau de comprometimento e influência na vida social dos(as) adolescentes. Assim, em seu Art. 103 (ECA, 1990), ao considerar o ato infracional como a conduta descrita como crime ou contravenção penal, sete são as possíveis medidas que podem ser aplicadas aos/as adolescentes, a saber:

de 12 de outubro de 1927).

-

⁹ "O menor de 14 annos, indigitado autor ou cumplice de facto qualificado crime ou contravenção, não será submettido a processo penal de especie alguma; a autoridade competente tomará sómente as informações precisas, registrando-as, sobre o facto punivel e seus agentes, o estado physico, mental e moral do menor, e a situação social, moral e economica dos paes ou tutor ou pessoa em cujo guarda viva" (Art. 68. do Decreto nº 17.943-A

I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semi-liberdade; VI - internação em estabelecimento educacional; VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI. (BRASIL, 1990, Art. 112)

Para Costa e Rudnicki (2016) é possível compreender as MSEs através de três distintas dimensões interrelacionadas:

[...] trata-se de uma responsabilização individual, em razão da prática de uma conduta sancionada pelo Estado; trata-se da possibilidade de vivência de tal processo de responsabilização como apropriação, ou compreensão acerca do ato praticado, seu significado pessoal e social; e também de um processo de aquisição de direitos sociais, em geral violados, ou não garantidos até então. (COSTA; RUDNICKI, 2016, p. 388)

O ECA de forma geral, representou uma revolução em termos de garantias e direitos à infância e a adolescência, principalmente no que tange o público pobre, em situação de vulnerabilidade e o que se encontram em conflito com a lei. Contudo, em relação a execução das medidas socioeducativas, muitas lacunas eram identificadas em seu texto, o que propiciava leituras diferenciadas sobre as mesmas, conduzindo a uma fragilidade com a qual buscou-se romper em seu advento. O cenário da socioeducação parecia pouco ter mudado se mostrando ainda propício à determinadas violações de direitos comuns aos Códigos de Menores.

Este fato voltou a reunir a comunidade defensora dos direitos infantojuvenis por todo o Brasil em prol da discussão sobre o tema. Em decorrência
dessa movimentação, surge o Sinase (Sistema Nacional de Atendimento
Socioeducativo), aprovado no ano de 2006 por resolução promulgada pelo
CONANDA, e posteriormente, ratificado em 2012 pela Lei Nº 12.594. O Sinase
buscava superar as violações que recorrentemente vinham sendo registradas
nos espaços de cumprimento de medidas socioeducativas, sistematizando as
ações, responsabilidades e competências empregadas neste meio.

Entende-se por Sinase o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei. (BRASIL, 2012)

O Sinase surge apresentando como "premissa básica a necessidade de se constituir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos que evitem ou limitem a discricionariedade", com isso, ele "reafirma a diretriz do Estatuto sobre a natureza pedagógica da medida socioeducativa". Seu alicerce é sustentado sobre uma plataforma construída pelos "acordos internacionais sob direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, em especial na área dos direitos da criança e do adolescente" (BRASIL, 2006, p.13-14).

Seus idealizadores pensaram a operacionalização das ações socioeducativas por meio de uma tratativa diferenciada, que compactuasse com os princípios dos Direitos Humanos. A reconhecer a condição excepcional de desenvolvimento na qual seu público-alvo está inserido. De forma a conjugar o modelo de atenção integral e prioritário e a extinção da discricionaridade antes comumente encontrada no paradigma menorista.

A ideia é buscar reverter a tendência histórica de internação como tradição destacada por Rizzini e Rizzini (2004, p.22) identificada em nosso país, e "confrontar a sua eficácia invertida, uma vez que se tem constatado que a elevação do rigor das medidas não tem melhorado substancialmente a inclusão social dos egressos do sistema socioeducativo" (BRASIL, 2016). Assim, a proposta é executar uma política de gerenciamento dos atos infracionais que se afaste da política criminal, contemplando a dimensão pedagógica e socioeducativa da penalidade imputada ao(a) jovem transgressor (a).

O Sinase estabelece dezesseis princípios para atendimento socioeducativo, a acrescentar aos já definidos pelo Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, são eles:

^{1.} Respeito aos direitos humanos; 2. Responsabilidade solidária da Família, Sociedade e Estado pela promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes – artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA; 3. Adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades – artigos 227, § 3º, inciso V, da CF; e 3º, 6º e 15º do ECA; 4. Prioridade absoluta para a criança e o adolescente – artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA; 5. Legalidade; 6. Respeito ao devido processo legal – artigos 227, § 3º, inciso IV da Constituição Federal, 40 da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e 108, 110 e 111 do ECA e nos tratados internacionais; 7. Excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; 8. Incolumidade, integridade física e segurança

(artigos 124 e 125 do ECA); 9. Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida; às circunstâncias; à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas do adolescente na escolha da medida, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários - artigos 100, 112, § 1º, e 112, § 3º, do ECA; 10. Incompletude institucional, caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade, responsabilizando as políticas setoriais no atendimento aos adolescentes - artigo 86 do ECA; 11. Garantia de atendimento especializado para adolescentes com deficiência - artigo 227, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal; 12. Municipalização do atendimento - artigo 88, inciso I do ECA; 13. Descentralização político-administrativa mediante a criação e a manutenção de programas específicos - artigos 204, inc. I, da Constituição Federal e 88, inc. II, do ECA; 14. Gestão democrática e participativa na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; 15. Co-responsabilidade no financiamento do atendimento às medidas socioeducativas; 16. Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade. (SINASE, 2016, p. 25-31)

O documento defini ainda atribuições, competências e responsabilidades para que seu modelo, de sistema integrado, seja executado tal como desenhado. Há a articulação entre os três níveis de governo na operacionalização das ações previstas, a considerar "a intersetorialidade e a corresponsabilidade da família, comunidade e Estado" (SINASE, 2016, p. 14). Seu financiamento também conta com o compartilhamento das três esferas de governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), a ser custeado por "recursos do orçamento da Seguridade Social, além de outras fontes, na forma do Artigo 195 da Constituição Federal" (SINASE, 2016, p. 39).

Todavia, apesar do minucioso detalhamento antes não encontrado no ECA¹⁰, as dificuldades para a sua implementação seguem relutantes como as encontradas pelo próprio Estatuto.

O DEGASE, à época de sua emergência em 1993¹¹ (treze anos antes da instituição do Sinase), surge "em meio a uma disputa interna acirrada, na qual existiam diversos atores se confrontando" (ANUNCIATA, 2005, p. 140). Substitui a extinta Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência

.

^{10 &}quot;A noção de socioeducação surgiu com a implementação das medidas socioeducativas normatizadas pelo ECA, o qual contempla a organização estrutural e o funcionamento das instituições de atendimento, mas deixou uma lacuna quanto à compreensão da socioeducação que pudesse se materializar em intervenções consistentes e promotoras do desenvolvimento dos adolescentes. No ECA, a forma substantiva – socioeducação – não aparece no texto, apenas sua forma adjetiva. De maneira geral, os marcos legais e políticos utilizam termos como "atendimento socioeducativo", "ação socioeducativa", "práticas de socioeducação", "política socioeducativa", entre outros" (BISONOTO et al, 2015, p.576).

¹¹ Criado em 26 de janeiro do ano de 1993 pelo Decreto nº 18.493.

(FCBIA) e desponta como órgão do Poder Executivo encarregado pela administração e execução das MSEs privativas e restritivas de liberdade – aplicadas pelo Poder Judiciário – aos(as) adolescentes em situação de conflito com a lei no estado do Rio de Janeiro.

A instituição surge com o propósito de atender, de forma conciliada, aos princípios constitucionais e do ECA (posteriormente em 2006, atendendo também aos preceitos do Sinase). Onde o atendimento socioeducativo deve ser desenvolvido de modo descentralizado. Assim, o DEGASE busca se adequar a estadualização prevista nas legislações.

Através da proposta fixada de descentralização político-administrativa da assistência à adolescência em situação de ato infracional, fica estabelecido que o cumprimento das medidas de liberdade assistida é de responsabilidade dos municípios, e que as medidas de restrição e privação de liberdade ficam aos cuidados do estado.

O processo de estadualização não se deu de forma pacífica, o DEGASE se tornou desde sua gênese um campo de disputas internas.

A estadualização foi um processo político permeado por disputas internas. Não só foram considerados os interesses do Estado, como também as pressões por parte dos funcionários, que negociaram, paralelamente às instâncias governamentais, os destinos do programa de descentralização no estado do Rio de Janeiro, em função dos seus interesses corporativos (ANUNCIATA, 2005, p.140)

Onde havia "diversos atores se confrontando. A disputa era por espaço, por saber, por manutenção de lógica institucional, por poder naquela estrutura e ainda por garantia de identidade profissional" (ANUNCIATA, 2005, p. 140). Essa série disputas ainda se esbarrou com a precarização das políticas públicas identificadas a partir do acirramento das investidas neoliberais na década de 1990, tornando a defesa de interesses mais agudizada.

Segundo o CEDCA (2014, p.29) apesar de terem sido identificados avanços consideráveis, entre as décadas de 1990 e 2000, relativos à descentralização da execução das MSEs, o DEGASE expressou "o reflexo de precarização das políticas públicas de forma geral", a ser traduzido pelo "sucateamento das estruturas físicas, bem como, de seus recursos humanos". As consequências desse reflexo "culminou com a evidência de uma série de

violações de direitos, repercutindo em denúncias até mesmo, em organismos internacionais".

Intencionando se afastar do histórico negativo de violência associado a seu nome, a partir 2007, a instituição passa a se intitular "Novo DEGASE" e investe em ações de renovação de suas práticas, elaborando projetos e planos que melhor orientassem a execução dos serviços prestados.

A exemplo disso, em meio a execução de suas funções voltadas ao atendimento de medidas de restrição e privação de liberdade, há o Plano de Atendimento Socioeducativo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PASE/RJ) instituído pelo Decreto nº 42.715, de 23 de novembro de 2010, cujo objetivo é:

O PASE/RJ deverá traçar políticas, estruturar programas, coordenar as ações e integrar os resultados das instituições públicas, estaduais e municipais e das organizações não governamentais do Estado do Rio de Janeiro, envolvidas na execução das medidas socioeducativas, tendo por base os princípios, conceitos e critérios do SINASE, estabelecidos pelo CONANDA, e executados sob a coordenação nacional da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. (PASEP, art. 15)

Também havendo o Projeto Pedagógico Institucional do Novo DEGASE (PPI), os Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) elaborados pelas diferentes unidades, o Prontuário de Atendimento Socioeducativo (PAS), e um maior incentivo às produções teóricas e acadêmicas por parte de profissionais atuantes na área para fins de promover mais visibilização sobre o trabalho comprometido que era realizados dentro dos muros das unidades do DEGASE.

A instituição busca através dos novos mecanismos construídos se aproximar de sua proposta original:

A proposta era a de que o DEGASE deveria ter a responsabilidade de acolher, cuidar, acompanhar, atender e tratar esses adolescentes, bem como os seus familiares, objetivando a reinserção na sociedade. Encontra-se também, dentro da competência desta instituição, o trabalho articulado entre as equipes das unidades e prefeituras, responsáveis pela Medida Socioeducativa — MSE, em meio aberto, visando à sequência do acompanhamento socioeducativo dos adolescentes. (BARROS et al, 2020, p. 14-15)

Contudo ainda hoje, apesar das excepções encontradas fruto do maior investimento em formações continuadas – como demanda os parâmetros pedagógicos do SINASE – e o engajamento por um número considerável de profissionais, a instituição na execução das MSEs "mantêm práticas muito semelhantes às ações que são destinadas aos adultos. (BARROS et al, 2020, p. 15). Afastando-se do pressuposto da socioeducação que "deveria ser confirmado por um processo educativo que o diferenciasse das ações existentes na área de segurança pública para a população adulta". (BARROS et al, 2020, p. 16).

Em termos práticos o que acontece é que "a socioeducação não pode ser considerada efetivada". Isso porque o "tratamento efetuado nas Unidades de internação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, se assemelha ao do sistema prisional", cujo propósito "não objetiva possuir um caráter educativo, tendo as ações circunscritas a punições" (BARROS et al, 2020, p. 16).

Hoje, segundo o site da instituição, a estrutura do DEGASE conta com uma unidade considerada porta de entrada (CENSE Gelso de Carvalho Amaral), três Centros de socioeducação voltados à MSEs de internação, duas unidades voltadas à internação provisória e quatro unidades que comportam adolescentes em ambas às circunstâncias. Além de possuir 15 Centros de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente (CRIAADs). Sendo o PACGC (campo pesquisa do presente estudo), a única unidade para atendimento feminino do estado do Rio de Janeiro, comportando medidas de internação e internação provisória.

Não podemos negar que estão sendo produzidas tentativas de alinhamento do Novo DEGASE às legislações vigentes, mas os entraves encontrados nessa trajetória permanecem atuando de forma incisiva na instituição, com consequências notavelmente visualizadas e aplicadas às dinâmicas da execução da MSEs. Dificultando a ressignificação do conceito de socioeducação voltada a proteção ao invés da punição, e reforçando o processo de estigmatização dos sujeitos que adentram seus muros. Fixando um perfil característico do sujeito a quem pertence as ações socioeducativas.

CAPÍTULO 2 - ADOLESCENTES DO DEGASE E SUAS PARTICULARIDADES

Este capítulo se inicia com um "pinçamento" de aspectos relevantes inicialmente recolhidos durante o projeto "Famílias do DEGASE" e, posteriormente, desdobramos estes "achados" de forma mais aprofundada. Buscamos destacar neste enfoque, elementos para reflexões sobre o patriarcado, o machismo e questões de gênero que incidem diretamente nos fenômenos aqui tratados. Refletimos sobre o constructo do que é ser considerada "menina direita" na sociedade contemporânea e sua relação com a privação de liberdade. Cumprir medidas socioeducativas, em um mundo historicamente desenhado, condicionado e habitado em maior escala pelo masculino, significa passar por situações específicas e por estigmas que, muitas vezes, condicionam todo o histórico de suas vidas. As relações estabelecidas entre as práticas conflituosas produzidas pelo público feminino e as consideradas "más influências", também são destacadas neste tópico. Para finalizar, buscamos analisar os atravessamentos imbricados no processo de socioeducação, no DEGASE e no PACGC. Para tanto, tecemos considerações contextuais desses espaços e pontuamos como tais locais destinados ao trato da adolescência em situação de ato infracional, no caso feminino, possui particularidades, muitas vezes, ignoradas por se tratar de um público tido como secundário em um universo majoritariamente masculino.

2.1. "ELA É MENINA DIREITA" - CONCEPÇÕES DE GÊNERO, MENINAS/ADOLESCENTES E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

"Ela é uma menina direita, tem família, cuida dos irmãos. Não sei o que deu na cabeça dela, foram os amigos, levaram ela para esse mal caminho... tão magrinha, parece ser garota que fica nesse lugar?" (Fala de um pai de uma adolescente colhida durante a pesquisa Famílias do DEGASE)

A fala acima descrita orienta as reflexões iniciais da presente seção. Foi colhida durante nossa segunda entrada no PACGC para as entrevistas

realizadas na pesquisa "Famílias do DEGASE" e registrada em nosso Diário de Campo, no primeiro momento desse processo, quando era realizada a leitura e explicação dos TCLE e os objetivos da pesquisa.

A sociedade estabelece os meios de categorizar as pessoas e o total de atributos considerados como comuns e naturais para os membros de cada uma dessas categorias: Os ambientes sociais estabelecem as categorias de pessoas que têm probabilidade de serem neles encontradas. As rotinas de relação social em ambientes estabelecidos nos permitem um relacionamento com "outras pessoas" previstas sem atenção ou reflexão particular. Então, quando um estranho nos é apresentado, os primeiros aspectos nos permitem prever a sua categoria e os seus atributos, a sua "identidade social". (GOFFMAN, 1963, p. 2)

O "desabafo" apresentado na epígrafe deste capítulo registrado em nosso diário de campo, apresenta o relato de um pai e suas angústias no que se refere à filha adolescente, que se encontrava em cumprimento de medida de internação a poucos dias. Este curto trecho ressalta questões caras para nosso estudo, e nos ajuda a refletir sobre algumas questões que ainda habitam a perspectiva mais comumente feita pelo senso comum a respeito dos padrões do que é ser uma menina e como é ser uma menina que cumpre medida socioeducativa.

"Ela é menina direita, tem família, cuida dos irmãos [....]". Este fragmento nos coloca diante dos estudos de gênero que, nos permite através de suas fundamentações, encontrar elementos para a reflexão sobre os valores e práticas presentes nos contextos de sociabilização¹² de meninas e mulheres.

As "meninas do DEGASE" encontram-se "encaixadas" em um modelo que performa representações criadas histórica e culturalmente e são direcionadas por valores androcêntricos e heteronormativos que institui um padrão orientado por supremacia do masculino sobre o feminino. A

¹² Entendemos sociabilização como uma ampliação do conceito de socialização. Tal concepção proposta por Giddens (2002, p.42) como sendo "o processo pelo qual as crianças, ou novos membros da sociedade, aprendem o modo de vida de sua sociedade" em que estão inseridos, ou se propondo a inserir. Tal como o autor, não vemos a sociabilização como algo fixo, mas como um processo em que os humanos podem exercitar modos de ação; eles não são simplesmente sujeitos passivos esperando para serem instruídos ou programados. Os indivíduos passam a entender e assumir papéis sociais por meio de um processo progressivo de interação social. Assim, "no decorrer da socialização, cada um de nós desenvolve um sentido de identidade e a capacidade para o pensamento e a ação independentes" (GIDDENS, 2002, p.42-43).

representação das mulheres e meninas enquanto sujeitas ou não sujeitas, às centram em um quadro de submissão pautado em relações de poder. Reforçase, assim, as representações das mulheres e meninas como ajustadas e dependentes. Consequentemente as "boas meninas" são reprodutoras dos padrões de feminilidade imposto - dóceis, meigas e obedientes. As meninas que não são consideradas boas são merecedoras de punição imputadas. Fugir aos padrões é "consentir" que as violências ocorram e sejam os seus efeitos socialmente menosprezados. Ainda hoje não é incomum culpar as vítimas por agressões sofridas questionando a sua responsabilidade pelos fatos ocorridos. Seja nos casos de violência doméstica, nos estupros – quando se pergunta à vítima que roupa estava usando ou por que circulava no local naquele horário, entre outras coisas –. Mas, se isto ocorre em contextos em que a mulher/menina é vítima, imagine em conjuntura em que esse papel é "ativo e desviante"?

Segundo o CFESS (2019, p.10-11), historicamente as sociedades de base patriarcais – como a nossa – tendem a reproduzir analogias no processo de socialização de seus indivíduos:

[...] azul "é de menino" e rosa "é de menina". Menina brinca de casinha e boneca, menino de bola e carrinho. Meninas são dóceis e sensíveis, meninos são corajosos e valentes. A naturalização de divisões sexuais de roupas, brinquedos e subjetividades é fundamentada em uma socialização, voltada para a divisão sexual do trabalho, da ocupação dos espaços público-privados e dos comportamentos socialmente desejáveis por esse sistema exploratório e opressor. (CFESS, 2019, p.10-11)

Ao se pensar na sociabilidade e formação de uma criança, mesmo antes de seu nascimento, meninas e meninos, são condicionados a uma estrutura social previamente desenhada sob uma base assimétrica e desigual. Romper com essa ordem pré-estabelecida "coloca em "risco" e altera as funções sociais que seriam "naturalmente" destinadas a cada pessoa, de acordo com o sexo atribuído em seu nascimento" (CFESS, 2019, p. 11). Nesse processo de "modelagem" e de introjetar as performances socialmente estruturadas, as possíveis "mudanças de ritmos" são ainda penalizadas e criminalizadas. Ainda soa "estranho" hegemonicamente em nossa sociedade que, meninas/adolescentes/mulheres consideradas "de família" - que a princípio foram condicionadas a ter padrões de comportamento considerados pertinentes ao que é determinado, e que, respeitavam a trama patriarcal heterossexista amplamente difundida –, subvertam tais convenções e desempenhem ações consideradas conflituosas e que fujam aos papéis socialmente estabelecidos, a ponto de adentrar um campo de ações que se espera ser habitado e desempenhado pelo masculino.

A privação de liberdade enquanto punição, repercute no mundo feminino de forma muito peculiar. As adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas romperam com padrões estruturais e com elementos arraigados no modelo patriarcal. A exclusão social e a invisibilidade acerca do tema reforçam ações e posturas morais que agravam o estado de vulnerabilidade que se encontra parte dos sujeitos nesta condição. Os padrões determinados para o feminino historicamente carecem de notoriedade, principalmente, em fenômenos onde majoritariamente o masculino se destaca, sejam os fatos considerados "positivos" como as atividades de protagonismos social ou negativamente (em escala moral) como no caso que geram a privação de liberdade.

O cumprimento da penalidade para o sexo feminino ocorre em um ambiente desenhado para o masculino tanto estruturalmente quanto ideologicamente. A vinculação entre criminalidade e masculinidade assombra o ideário que orienta estes espaços de punição.

As peculiaridades de gênero que envolvem suas trajetórias no cárcere e na socioeducação respectivamente, são pouco visibilizadas. Essa invisibilidade é também seletiva e contribui para a manutenção da lógica machista que insiste em perdurar e inferiorizar os elementos que transcorrem no mundo feminino, subjugando a existência e o protagonismo das meninas nas ações mais ativas, e não se preparando para o atendimento às meninas e mulheres grávidas, entre outros contextos. O controle moral dos comportamentos colabora para a desvalorização social das meninas face às atitudes conflituosas cometidas, assim, reiteramos que desta forma, pune-se duplamente os sujeitos, no âmbito legal e no social.

[...] o gênero, enquanto imposição de figuras e formas de hierarquia, desempenha uma grande influência sobre as adolescentes, se

imiscuindo às formas de criminalização e, diversas vezes, determinando àquela adolescente criminalizada perante os agentes do sistema de controle. (NORKEVICIUS, 2020, p. 369)

O feminino, de modo geral, passa a ser considerado duplamente transgressor, quando não se adapta aos estereótipos atrelados ao seu papel social circunscrito à esfera privada - dependência e submissão. Estar em conflito com a lei se caracteriza também como um elemento de rebeldia a este modelo e provoca estranhamentos da família e da sociedade.

Para as mulheres que vivenciam contextos considerados "desviantes" - "não de família", para além dupla punição (romper com os critérios de feminilidade socialmente aceito e cumprir uma pena ou medida socioeducativa), esta realidade ainda é mostrada quase que como um destino esperado, por merecer punições face ao não "ajustamento aos padrões".

A punição para mulheres e meninas, se dá em um espaço desenhado por homens para os homens, onde o feminino irá dispor de uma posição secundária, pois o desenho prioriza para além das questões estereotipadas, os números. A falta de foco se dá até nas verbas destinadas que não priorizam aspectos primordial, como o período menstrual, as gravidezes e os próprios filhos que se encontram separados devido ao sistema fechado,

Ao pensar o sistema prisional Rampin (2011), destaca:

[...] o sistema penitenciário contempla um forte apelo de gênero, no qual o homem ("ser") reina uno e absoluto, enquanto a mulher ("não ser") é submetida em sua incompletude, parcialidade e insignificância. Um sistema e um direito assim pensados contribuem para a violação de um sem-número de direitos humanos e fundamentais, pois oprime parcela considerável da população e colabora para a invisibilização feminina" (RAMPIN, 2011, p. 33)

Para a autora, a quantidade dos presos define o perfil do sistema de restrição de liberdade. Esse perfil majoritário heteronormativo nega as especificidades dos demais que não possuam correspondência e/ou se adequem a ele. Logo, "identificando 'Um', exclui-se o 'Outro'. Constrói-se um paradigma hegemônico com base em estatísticas e em cima desse paradigma é que são pensadas, formuladas e implantadas todas as políticas criminais. Inclusive as destinadas ao "Outro". (RAMPIN, 2011, p. 43). Em outras palavras,

prioriza-se o quantitativo masculino em detrimento da diversidade minoritária quantitativa.

A punição do feminino segundo Silva (2011, p.13-14) é imputada através de meios de controle formais (onde está situado o Direito Penal) e informais (engloba instituições e espaços de sociabilidade). Espaços orientados por bases estruturais, institucionais e de sociabilidade que se baseiam em uma cultura heteronormativa, machista e discriminatória.

A sobrecarga histórica de violências que ferem direitos e a integridade humana tem se direcionado às mulheres de forma muito perversa – mulheres sendo consideradas bruxas e punidas por isso, estupros corretivos e beligerantes – nos períodos de guerra, violência doméstica e estruturais, feminicídios, entre outros.

Tais violências transmitem valores pautados em um moralismo sexista que influenciam as próprias trajetórias femininas e também, orbitam e se manifestam no sistema de justiça criminal. Para Silva (2011, p. 13), "o Direito não deve ser visto como um cenário de teórica neutralidade", pois contribui "para a manutenção dos interesses das classes dominantes, que estão consolidados nas normas jurídicas", o que dificulta uma transformação social visto que a aceitação deste ordenamento auxilia reprodução do mesmo.

O Direito enquanto instrumento de transformação social baseado em teorias críticas, ainda não é hegemônico. A Criminologia Crítica incorpora a perspectiva de gênero para denunciar a "visão dominantemente masculina nos conceitos jurídicos", reforçando a necessidade do rompimento destes paradigmas impregnados de interesses e valores machistas pois os mesmos, ferem os preceitos dos Direitos Humanos (SILVA, 2011, p.13).

Esse processo de segregação e preconceito, traduzido em leis penais impregnadas de valores profundamente machistas, representa o oposto da aspiração dos direitos humanos, que visam contemplar, sem exceção, todas as pessoas. A própria origem dos direitos humanos custou muito sangue, muita luta social. Há, portanto, manifesta incompatibilidade. A dignidade representa a essência da condição humana. No entanto, é ameaçada por mecanismos formais e informais de opressão, exclusão e dominação. Logo, é forçoso reconhecer que o sistema penal trata a mulher de maneira preconceituosa. Sob este aspecto, o campo penal muitas vezes soluciona questões essenciais, mas de outra feita, age reforçando velhas discriminações. (SILVA, 2011, p.13-14)

Em uma perspectiva ampliada condizente com os preceitos dos direitos humanos que contemple todos os sujeitos enquanto portadores de direitos inalienáveis para fins de garantir a dignidade humana, o enfrentamento às desigualdades de gênero se mostra como um elemento preponderante. A invisibilidade do feminino junto a estudos científicos, retarda o processo de notoriedade social e aperfeiçoamento das estruturas e políticas desenvolvidas sob a base que prioriza o quantitativo - o masculino.

Vimos com França (2014, p. 2013) que ainda temos a tendência de primeiramente estudar os homens, para somente em um segundo momento, desenvolver e implementar os aparatos relativos as mulheres e as "chamadas minorias". Esta hierarquização relega também ao segundo plano os segmentos com menos prestígio social, isto é, as camadas sociais "oriundas de classes sociais mais baixas, que têm, comumente, negada a diferença de padrões, de experiência, de vivência e até mesmo a capacidade intelectual".

Para Giddens (2002) "as diferenças de gênero não são determinadas biologicamente, mas geradas culturalmente. Neste sentido. existem desigualdades de gênero, pois os homens e as mulheres são socializados em papéis diferentes" (GIDDENS, 2002, p.110). Concordando com o autor e nos afastando das teorias da socialização de gênero funcionalistas, não vemos os papéis sociais como fatos sociais culturalmente fixos e imutáveis. Pelo contrário, consideramos a socialização como um processo em que os sujeitos podem exercitar modos de ação; eles não são simplesmente sujeitos passivos esperando para serem instruídos ou programados. Os indivíduos passam a entender e assumir papéis sociais por meio de um processo progressivo de interação social". Assim, "no decorrer da socialização, cada um de nós desenvolve um sentido de identidade e a capacidade para o pensamento e a ação independentes" (GIDDENS, 2002, p.29).

Os contextos culturais onde nascemos e crescemos influenciam o nosso comportamento, mas tal não significa que seja negada individualidade e livre arbítrio aos seres humanos. [...] o fato de estarmos envolvidos em interações com os outros, desde que nascemos até morrermos, condiciona certamente as nossas personalidades, os nossos valores e comportamentos. No entanto, a socialização está também na origem de nossa própria liberdade e individualidade. (GIDDENS, 2002, p.29)

Ao desconstruirmos a ideia de uma sujeição fixa aos papéis de gênero amplamente difundidos nos deparamos com fortes resistências e pressões para a manutenção das estruturas vigentes. Nessa busca pela conservação da estruturação social, os indivíduos são constantemente tensionados a manter essa composição e, muitas vezes, expropriados de sua capacidade de "rejeitar, ou modificar as expectativas sociais que envolvem os papéis de gênero" (GIDDENS, 2002, p.110), uma vez que a socialização do gênero, tal como Giddens (2002) afirma, não se trata de um processo harmonioso. Os diferentes cenários onde perpassam os meios de controle formais e informais comumente são palco de disputas e conflitos.

As adolescentes do DEGASE sofrem com tais estruturações. Pagam um grande preço por romperem com as expectativas socialmente esperadas para elas, o que lhes atribui automaticamente um traço desviante a ser duplamente punido como tratamos anteriormente.

As marcas de sua presença nas ações infracionais servem como sinais "tatuados" em suas vidas, sendo traços recorrentemente destacados para que qualquer manifestação que não estejam em consonância com que é socialmente permitido devam ser reprimidos, mesmo após sua entrada nos dispositivos de proteção social e socioeducação.

As ações moralizantes são estendidas em diversas áreas e setores, como mostra Arruda (2011) ao reproduzir falas comumente proferidas pelos magistrados às adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Programa¹³ em que a autora se inseria:

Os/as magistrados/as ao encararem essas adolescentes não enxergavam suas histórias e quase sempre lhes cobravam o seu "lugar de 'moça'" (e/ou de mulher?) que não era, decididamente, praticando atos infracionais, ficando nas ruas, se "prostituindo" e/ou usando drogas. Era lugar comum as adolescentes ouvirem frases de efeito do tipo "Ao invés de estar em casa, ajudando sua mãe, fica na rua!" ou, ainda, para aquelas que já eram genitoras, "Que tipo de mãe você é para o seu filho?" (ARRUDA, 2011, p.20)

¹³ Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro (PAIR).

Pierre Bourdieu (2012), reflete que a estrutura social pode ser incorporada pelos diferentes sujeitos e reproduzida em seus modos de pensar e agir. Deste modo, a simbologia que envolve as estruturas de dominação alicerça as disposições de disparidade entre os sexos e estabelecem a dominância masculina sob o feminino subordinado. Tais estruturações podem ser naturalizadas e reproduzidas sob uma lógica que a todo momento buscará tecer uma ideia de "harmonia" entre as disposições. Esse mecanismo contribui para que as próprias pessoas dominadas incorporem estes papéis. Permite também que os indivíduos "vítimas da dominação simbólica" possam cumprir com satisfação e consentimento as tarefas subordinadas ou subalternizadas que lhes são atribuídas e incorporem como dificuldades suas as ações de violência sofrida. A submissão, a gentileza (no sentido de ser servil), a docilidade, e abnegação (BOURDIEU, 2012, p.72-73) são incentivados e colocados como virtudes femininas e maternas. Mas, isto não é determinante, não impede a possibilidade de resistência e não cerceia os seres humanos da possibilidade de romper com as disposições impostas, pois, como trata Giddens (2002, p.110) os mesmos não se apresentam em sua totalidade como objetos meramente "passivos ou receptores inquestionáveis de uma "programação" do gênero".

As influências estruturais e consequentemente sociais junto a sociabilidade de gênero, abarcam também um alto grau de complexidade a ser compreendido por suas amplas ramificações nas diversas esferas de sociabilidade humana. "Uma vez conferido um gênero, a sociedade espera que os indivíduos desempenhem a sua função como homens e mulheres" (GIDDENS, 2002, p. 111). O desafio ou o rompimento dessas expectativas dicotômicas geram uma série de consequências para os indivíduos "desviantes", como vimos ser o caso das adolescentes do DEGASE, que deixam de ser consideradas "de família".

"[...] Não sei o que deu na cabeça dela, foram os amigos, levaram ela para esse mal caminho"

A invisibilidade que envolve o público feminino possui um caráter amplamente difundido em nosso perfil societário, tendo por base questões de gênero complexas e muitas vezes naturalizadas, proferidas através de uma espécie de véu simbólico que universalmente tende de ignorar e recriminar tudo aquilo que foge dos padrões difundidos e aceitos historicamente.

No tocante aos estudos realizados dentro do meio acadêmico a respeito do feminino, percebemos que estes sujeitos ainda não possuem a notoriedade requerida. Assim, a aplicabilidade dos estudos na esfera de sociabilidade segue fragilizada e deficiente. A prática do que é imposto ao masculino, sofre adaptações para inserção do feminino, ignorando assim, boa parte das singularidades destes últimos sujeitos.

Primeiro estuda-se o homem para depois decidir o que deve ser criado, desenvolvido e implementado em relação às mulheres, principalmente, para aquelas oriundas de classes sociais mais baixas, que têm, comumente, negada a diferença de padrões, de experiência, de vivência e até mesmo a capacidade intelectual. Estas são provenientes de ambientes de silêncio, de hierarquia, e sujeitas a várias formas de violência, que não respeitam a idade, a condição física e emocional. (FRANÇA, 2014, p.213)

Assim, os estudos envolvendo a criminalidade feminina tendem a sofrer com a menor visibilidade e suas ações de repressão a serem baseadas no que é implementado ao masculino, constituindo o que consideramos a invisibilidade seletiva.

Os atos infracionais cometidos por adolescentes, apesar de apresentarem menor escala de dados se comparado com o mundo adulto, têm segundo o MP (2019, p.12) sido abordados por diversos países do mundo por mais de um século, sendo a área da criminologia, o campo que produz "maior número de contribuições sob a forma de teorias e explicações sobre o fenômeno da delinquência juvenil".

Essa invisibilidade seletiva de dados sobre a socioeducação é geral, mas para as meninas os dados são ainda mais invisibilizados. Para França (2014, p.213) estudos que focalizam a participação feminina na criminalidade ainda apresentam um número incipiente, porém, os poucos dados recentemente produzidos revelam que há um aumento na escala de participação feminina e apresentam um papel mais ativo desse feminino.

Algumas mulheres, após o aprisionamento/assassinato de seus companheiros tem assumido o gerenciamento de organizações criminosas com a finalidade de promover a continuidade e assim manter as ações delituosas em andamento assumindo uma nova identidade social, de maior prestígio - "dona ou gerente da boca de fumo".

Descrever os vínculos das meninas com os homens do crime, seja na família ou na rua, não significa lançá-las a uma subserviência alienante ao poder masculino. Conheci xerifas que lideravam pontos importantes de tráfico no Distrito Federal, andavam calçadas com pistola, enfrentavam patrões e policiais. [...] o mundo do crime não é uma realidade apartada da ordem social desigual entre homens e mulheres — ao contrário, certas hierarquias, regras e práticas são exacerbadas no mundão. Uma delas é a da dominação masculina; a segunda é a da responsabilidade feminina pelo cuidado de filhos. (DINIZ, 2017, p.14)

Neste cenário, apesar do prestígio que algumas figuras femininas adquirem, muitas, ainda assumem uma posição secundária, pois tornam-se alguém a partir de uma figura masculina, outras ficam na retaguarda comandando enquanto alguma figura masculina assume o comando externo. Contudo, estas mulheres tem que demonstrar serem capazes de quebrar a docilidade associada o feminino, prática vista como necessária para a manutenção das ações criminosas, tal fato ocorre em várias outras instâncias de poder que a mulher assume. Muitas vezes as mulheres permanecem em posições compreendidas como secundárias e sofrem as consequências de fatos a elas atribuídas e dessa forma, respondem por atos ilegais realizados judicialmente.

Arruda (2015, p.8-9) em suas pesquisas sobre adolescentes autoras de ato infracional, aponta que "não é difícil encontrar reflexões que aloquem a prática infracional feminina como secundária à masculina", pois dentre os estudos abordados percebeu que um número considerável de mulheres e adolescentes do sexo biológico feminino ingressam no mundo da criminalidade em decorrência de uma vinculação relacional, que inclui companheiros e/ou "grupos de amigos chefiados por homens".

A entrada de mulheres em atividades criminosas, notadamente no tráfico de drogas, é descrita, de maneira geral, como subordinada à participação dos homens nessas mesmas atividades. Não obstante, esta ênfase quase exclusiva na criminalidade feminina como decorrente de suas relações afetivas, tratando o homem como o maior motivador para a entrada da mulher no crime, retira o protagonismo e reforça a invisibilidade feminina na prática de crimes violentos e atividades ilícitas. (BARCINSKI, 2012)

Cabe ressaltar que a influência masculina não restringe como único direcionamento, o poder de escolha (entrar ou não nesse "estilo de vida" e/ou que todo início está vinculado ao masculino diretamente) e nem diminui a gravidade das ações cometidas ao serem punidas.

Arruda (2015) em estudo particular, encontrou em um universo de sete meninas entrevistadas, apenas uma que assumidamente tinha sua prática infracional subsidiária a vinculação masculina, tendo sido usada como "isca". No entanto, quando o ato infracional cometido se relacionou ao tráfico de entorpecentes - atividade apontada pela autora, com base em suas pesquisas, como majoritariamente associada ao domínio masculino - não houve ocorrência de subordinação direta das adolescentes à figura masculina. As duas adolescentes identificadas no estudo de Arruda (2015) e envolvidas com as práticas descritas, assumiram o protagonismo das ações, sem se darem conta que o tráfico de entorpecentes, comumente se estrutura em formato de rede envolvendo a associação de uma série de pessoas "fornecedores/as, atravessadores/as, empacotadores/as etc", assim, indiretamente, ambas às adolescentes, relacionaram-se com figuras masculinas.

O recorte realizado pela autora, apontou para um "perfil diferente daquele majoritariamente apresentado em pesquisas similares" que costumeiramente relacionam os atos infracionais cometidos pelas adolescentes à subordinação do masculino a ser expressa em figuras de companheiros e namorados. O pequeno recorte pode não ser considerado expressivo em relação ao número total de atos cometidos por adolescentes em grande escala, mas nos mostra importantes variáveis que perpassam a realidade estudada. Destacando ações ativas e, por vezes, de não subordinação direta das adolescentes.

Retornando à questão inicial... os amigos podem constituir influência para a perpetração de atos ilícitos? Sim. São a causa direta da internação da

adolescente visitada pelo pai no PACGC? Nem sempre. As adolescentes são sempre passivas, reprodutoras, dóceis, influenciáveis e obedientes? Nem sempre.

Aranzedo (2015) em suas pesquisas demonstra que são diversos os fatores que podem ocasionar a inserção de adolescentes em atos infracionais, a exemplo disso temos:

[...] mudanças no padrão civilizatório, esvaziamento de sentido nas relações humanas, falta de perspectivas de futuro, insegurança, imposições do consumo, necessidades de sobrevivência, prevalência de transtornos mentais, uso de drogas lícitas e ilícitas, violência doméstica, influência da família e de colegas/ amigos, busca por signos do poder, desterritorialização comunitária, desigualdade social, desemprego, problemas habitacionais, sedução pela vida do crime, ostentação, busca pelo poder de consumo entre outros. (ARANZEDO, 2015, p.265-266)

As abstrações centradas no poder das escolhas (motivada por diversas intenções) e dos desejos, desvinculados de outros contextos estruturais e conjunturais contribui para individualizar os processos e colabora para culpabilizar algumas mulheres. As influências (muitas vezes, masculinas, direta ou indiretamente) e as estratégias de sobrevivência são elementos importantes, porém não únicos. Restringir a variabilidade de fatores que atravessam os atos infracionais produzidos pelas adolescentes tendem, tal como descrito por Barcinski (2012), a obscurecer o protagonismo e reforçar a invisibilidade do feminino na prática de ações delituosas. Bem como pode "mascarar ou masculinizar esse complexo fenômeno social" (ARANZEDO, 2015, p.266).

A estrutura punitiva de privação de liberdade brasileira possui uma base androcêntrica que sustenta e reproduz um paradigma de violação de direitos ainda sustentado na desigualdade de gênero. O funcionamento deste sistema sob comando do Estado perpetua um modelo social seletivo e sexista que é imposto a determinadas classes, gêneros, raças e etnias quase que como um destino certo e atrelado a características econômico-sociais, e a um padrão de vida. Esta conformação reforça subjetividades acerca dos sujeitos que nesse sistema circulam (sujeitos bons e maus), reflete símbolos e reproduz essas estruturas em instituições legalmente e moralmente aceitas.

É neste cenário, pautado por questões de gênero, discriminações e imerso no patriarcado que circula a ideia de que meninas de família não merecem ocupar lugares como o PACGC destinados a socioeducação do desviante.

"[...] parece ser uma garota que fica nesse lugar?"

Com base no último questionamento realizado pelo pai da adolescente em destaque, iniciamos este tópico com uma segunda pergunta: A quem pertence a socioeducação? A pergunta realizada pelo pai em tese, pressupõe a existência de um perfil de indivíduo que deveria frequentar os espaços de socioeducação.

A socioeducação enquanto conceito emerge junto ao ECA em 1990. Como fundamento se especializa, a partir do ano de 2006, com a resolução número 106 promulgada pelo CONANDA (Conselho Nacional da Criança e do Adolescente), e, em 2012, com o SINASE - Lei nº 12.594, que regulamentou o cumprimento de medidas socioeducativas.

Para Bisinoto et al (2015, p.581-582) a socioeducação surge com uma importante proposta de romper com as práticas tradicionais de tratamento ao público infanto-juvenil até então empregadas e com caráter unicamente repressivo, punitivo e corretivo. Ao ressaltar o caráter educativo das medidas (que hoje, enquanto termo, já não se restringem apenas a condição de atos infracionais¹⁴) buscam, "traduzir em práticas e intervenções consistentes, efetivamente promotoras de conquistas e transformações nas trajetórias de desenvolvimento das pessoas, dentre os quais, e especialmente, os adolescentes autores de atos infracionais". Enquanto política pública estas são destinadas aos "adolescentes e jovens que tiveram seus direitos violados ou que violaram direitos pelo cometimento de infrações". Assim, a socioeducação

¹⁴ "Apesar de ter originalmente emergido no seio das medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes a quem foi atribuída autoria de ato infracional, a socioeducação, em virtude de sua base na educação social, vem sendo utilizada para além das medidas socioeducativas. Hoje, por exemplo, o termo é usado no contexto dos abrigos" (BISINOTO et al, 2015, p.582).

se insere no campo ampliado da educação social tendo como base, uma concepção de educação:

[...] pautada na afirmação e efetivação dos direitos humanos, com compromisso com a emancipação e autonomia de cada sujeito em sua relação com a sociedade. A socioeducação se orienta por valores de justiça, igualdade, fraternidade, entre outros, tendo como objetivo principal o desenvolvimento de variadas competências que possibilitem que as pessoas rompam e superem as condições de violência, de pobreza e de marginalidade que caracterizam sua exclusão social (BISONOTO et al, 2015, p.581-582)

Com o ECA houve a substituição da Doutrina da Situação Irregular que incidia apenas sobre o público infanto-juvenil conflituoso e desvalido para a adesão de uma doutrina mais ampliada - a Doutrina de Proteção Integral.

A Doutrina de Proteção Integral busca também superar as ações focalizadas e discriminatórias que objetizavam crianças e adolescentes, para considerá-los enquanto sujeitos portadores de direitos. Esta doutrina incidi sobre todos os sujeitos inscritos na faixa etária contemplada pela legislação, e quando em situação de ato infracional, considera a idade do adolescente no momento do ocorrido (ECA, art.103).

Em relação à privação de liberdade em decorrência da prática do ato infracional também há diferenciação com a adoção das prerrogativas instituídas pelo ECA. Antes do ECA, o destino praticamente certo dos "conflitantes" e abandonados passava por regulamentação repressivas, punitivas e tutelares. Com o ECA, só é admitida de acordo com o artigo 106 quando "em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente". Contudo, ressaltamos que uma legislação por si só não muda práticas e mentalidades. E o ECA, mesmo tendo transcorrido 31 anos de sua promulgação ainda se encontra em construção e, muitas das suas proposições ainda não se viabilizaram integralmente.

Contudo, com as proposições trazidas pelo ECA, as práticas de proteção social destinadas aos adolescentes sofrem uma reviravolta, quando antes protegia-se a sociedade dos "problemáticos", passa-se a entender que o público infanto-juvenil é quem devia ser protegido das adversidades que perpassa suas trajetórias de vida. Assim, as medidas socioeducativas de privação de liberdade respeitarão os princípios da "brevidade, excepcionalidade

e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento" (ECA, art.121). E, só podem ser aplicadas no máximo por três anos, quando: "I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa; II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves; III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta" (ECA, art.122).

Segundo Sento-Sé (2014, p.4), em situação de ato infracional, as medidas socioeducativas a serem adotadas transcorrem de um extremo ao outro, podendo traduzir "desde a simples advertência até a privação da liberdade". Várias são as medidas que podem ser aplicadas nesse linear a considerar a gravidade dos atos infracionais, quais, sob a conotação de cumprimento de medidas socioeducativas, afastam-se do sistema de justiça criminal. Sendo operacionalizadas com o predomínio de uma lógica que sobrepõe a socialização à punição, e a proteção à culpabilização. Assim,

[...] há várias medidas que podem ser cumpridas de formas igualmente diversas. Nos casos considerados de menor gravidade, o juiz pode determinar como medida a prestação de serviços à comunidade, acompanhamento psicológico ambulatorial ou algo semelhante. Se a medida for predominantemente protetiva, pode resultar em encaminhamento a uma unidade escolar, a curso de profissionalização ou a um balcão de empregos. Casos considerados de gravidade relativa podem ter como medida o encaminhamento a uma casa de acolhida ou a um abrigo (iniciativas, em geral, patrocinadas pelo poder municipal ou por organizações não governamentais). (SENTO-SÉ, 2002, p.4)

Verifica-se com isso, que legalmente todo e qualquer adolescente pode, em decorrência da gravidade de seus atos ser privado de liberdade por até três anos. Não há mais uma categorização punitiva automatizada baseada em características de pobreza, conflito e abandono para definir quem seriam os sujeitos merecedores de espaços de privação de liberdade a ser respaldada juridicamente. No entanto, o que encontramos são marcadores sociais que construídos e perpetuados na sociedade capitalista, irão se sobrepor e interagir de determinadas formas a ponto de propiciar situações que ocasionalmente podem conduzir os jovens a cometerem atos infracionais. Tais contextos acrescidos a discriminações, estereótipos e preconceitos contribui para a separação estabelecida entre lei e moral. No caso feminino, "para a lei, elas são adolescentes em conflito com a lei; para o senso comum, bandidas" (DINIZ, 2017, p.2) e para as políticas públicas, muitas vezes, são mulheres

adultas, não na idade, mas nas experimentações e experiências vividas, principalmente quando se trata de adolescentes pretas e pobres.

Como trabalhado no item anterior, não há motivação única e simples para explicar os cometimentos de atos infracionais. Explicações horizontalizadas, uniformes e deterministas não são capazes de contemplar a natureza ampla e multicausal da infração infanto-juvenil. "[...] não está nos genes a insubordinação à lei, mas nas formas de sobrevivência" (DINIZ, 2017, p.25). A realidade vivenciada por boa parte de nossas jovens reflete violência estrutural e desigualdades ao extremo.

Para Arruda (2011, p.190), a privação de liberdade traduz "a concretização da criminalização e o ápice da vulnerabilidade criminal". O processo que envolve o cometimento dos atos infracionais se inicia antes da aplicação das medidas socioeducativas. Tais contextos constituem-se como fruto de processos excludentes que atravessam e encontram-se implicados em diversos contextos e conjunturas anteriores. As questões interseccionais de classe, raça e gênero são importantes elementos para o entendimento desse processo.

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências iniciais, estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as possíveis áreas relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento. (CRENSHAW, 2002, p.177)

A interseccionalidade é uma importante ferramenta analítica para entendermos as implicações do processo excludente imputados ao feminino juvenil em situação de infração, uma vez que "às meninas sobre as quais o controle formal é mais exercido são as negras, de menor escolaridade e (também) pobres" (ARRUDA, 2011, p.189).

Para Arruda (2011, p. 189), os delitos são construídos com a finalidade de promover uma seleção de condutas, assim, a seletividade proposta incide de formas diversificadas sobre os diferentes sujeitos, conduzindo algumas pessoas a condições mais vulneráveis que outras. Essa seletividade de

condutas que incide sobre o feminino "tem a ver com o perfil comum à vulnerabilidade criminal (negros, pobres, baixa escolaridade), mas também sobre o que se espera de uma conduta feminina".

Criminaliza-se a pobreza e pune-se duplamente o feminino. Para Silva (2012, p.97-98) "as diversas expressões da violência, os conflitos familiares e comunitários, a desigualdade social, a exclusão e a ausência de garantias e políticas públicas transformam determinados adolescentes e jovens em sujeitos vulneráveis à criminalidade". Neste cenário, os atos infracionais, se apresentam como resultantes da imbricação estabelecidas entre privações e violações de direitos, onde as adolescentes, através de suas ações, colaboram e perpetuam o ciclo de violências experimentados em suas trajetórias. Para a autora,

A fragilização de adolescentes e jovens que não alcançam condições mínimas para seu desenvolvimento pessoal e social frente aos desafios da vida em liberdade é, portanto, um dos fatores que os condicionam à prática de atos infracionais e os colocam na condição de sujeitos em conflito com a lei. (SILVA, 2012, p.97-98)

Há um perfil oficial que indique as características que devem ser cerceadas de liberdade tal como existente na doutrina irregular proposta antes da promulgação do ECA? Não, o que existe, segundo nossa análise, é um perfil condicionado por condições estruturais e sociais, permeado por uma grave falha de redistribuição regado a toque de estigmatização e discriminação de gênero pautada no sistema patriarcal.

O mundo penitenciário e/ou punitivo de forma geral, é masculino. A estrutura punitiva de privação de liberdade brasileira possui uma base androcêntrica que sustenta e reproduz um paradigma de violação de direitos ainda sustentado na desigualdade de gênero. O funcionamento deste sistema sob comando do Estado perpetua um modelo social seletivo e sexista que é imposto a determinadas classes, gêneros, raças e etnias quase que como um destino certo e atrelado a características econômico-sociais, e a um padrão de vida. Reforça subjetividades acerca dos sujeitos que nesse sistema circulam (sujeitos considerados bons e maus), refletem símbolos e reproduzem essas estruturas em instituições legalmente e moralmente aceitas.

É neste cenário, pautado por questões de gênero, discriminações e imerso no patriarcado que circula a ideia de que meninas de família não

merecem ocupar lugares como o PACGC destinados a socioeducação do desviante.

2.2. PAGC, QUE LUGAR É ESSE?

O trajeto até a construção do modelo de socioeducação levou décadas, sendo marcado profundamente por peculiaridades do processo de formação sócio-histórica de nosso país. A socioeducação transcende o paradigma menorista, consolidando a Doutrina de Proteção Integral preconizada pelo ECA. E ainda hoje sua real implementação se encontra em um processo em que podemos identificar avanços e retrocessos.

A desconstrução de determinadas estruturas e símbolos que seguem arraigados em nossa sociedade a ponto de assumir uma conotação que beira o natural para um contingente populacional significativo, torna o processo árduo e prolongado. O qual, carece ser acompanhado de perto pelos movimentos sociais interessados pela ruptura, sob o risco dos retrocessos à lógica do paradigma infanto-juvenil do sistema anterior voltarem a ameaçar as conquistas até então alcançadas enquanto direitos sociais.

Em nosso país, a socioeducação foi sendo elaborada e lapidada de formas diferenciadas pelos estados, respeitando particularidades locais. O Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Rio de Janeiro herdou prédios do Governo Federal e instituições históricas, como o extinto Instituto Padre Severino, a Escola João Luiz Alves e o próprio Educandário Santos Dumont (ESD), que hoje corresponde ao Cense PACGC. Instituições que inicialmente, eram administrados segundo Marise (2017, p.3) "por funcionários contratados, que antes mesmo da promulgação do ECA, já implementavam uma política de atendimento para jovens nessa condição" de conflito.

Este fator dificultava ainda mais o processo de ruptura com o modelo menorista anteriormente aplicado no trato à juventude "desviada". E possibilitava, muitas vezes, a perpetuação de casos de violência e repressão dentro das instituições, como o caso ocorrido em 1995, quando segundo o Jornal Extra (1994), ocorreu a primeira denúncia contra um diretor de uma unidade socioeducativa.

[...] Newton de Souza, à época no comando do Educandário Santos Dumont, que abriga meninas infratoras, foi acusado de agredir as jovens. No episódio, no corredor de acesso ao seu gabinete, ele teria espancado, com pedaços de pau e borracha, algumas adolescentes que teriam tentado fugir. Após as denúncias, Newton foi afastado do cargo. (JORNAL EXTRA, 1994)

Entre os meses de agosto de 1998 e dezembro de 1999, Assis e Constantino (2001. p.34) realizaram uma pesquisa no Educandário Santos Dumont, partícipe do DEGASE da Secretaria de Justiça e Interior do Estado do Rio de Janeiro. Instituição exclusiva para atendimento do público feminino entre 12 e 18 anos incompletos que tivessem em situação de cumprimento de medida socioeducativa - internação ou internação provisória - por terem cometido algum ato infracional. Nesta pesquisa, as autoras constatam uma série de irregularidades que feriam os princípios instituídos pelo ECA e que deveriam se estender à socioeducação. Mostrando que a estrutura do ESD e o trato às adolescentes não se diferenciava "muito da grande maioria dos estabelecimentos do gênero existentes ou que já existiram no país" (ASSIS, CONSTANTINO, 2001, p.10-11). Foram identificadas,

Condições físico-materiais inadequadas, ausência de uma proposta pedagógica e, o principal, as relações entre as pessoas no seu dia-adia não favorecem, ao contrário, são frontalmente hostis ao normal desenvolvimento pessoal e social das internas. O termo iatrogênico, empregado por Simone Gonçalves de Assis e Patrícia Constantino, é o que nos parece descrever melhor este ambiente (des)educativo. (ASSIS, CONSTANTINO, 2001, p.10-11)

Assis e Constantino (2001 p.11) indicam que ESD apresentava rituais de admissão e um cotidiano que pareciam ter como compromisso efetuar duas funções: "a degradação da pessoa e o seu controle". Pois, para além de terem a liberdade cerceada, as adolescentes também eram privadas de "respeito, dignidade, identidade, privacidade e da integridade física, psicológica e moral". Assim, o que movimentava a engrenagem institucional era uma lógica baseada em "degradar para controlar, e controlar para degradar".

Vemos ainda com a autoras supracitadas (2001, p. 184-186) que a história do ESD não foi registrada em nos arquivos públicos do Serviço de Assistência ao Menor (SAM), Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), Fundação Estadual de Educação do Menor (FEEM), Fundação

Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência (FCBIA) e DEGASE. Isso se deu em decorrência do reduzido número de meninas/adolescentes infratoras e da invisibilidade em torno das questões femininas junto à criminalidade, o que historicamente delegou um espaço de subalternidade à instituição. "Sua trajetória foi parcialmente recuperada pelas oito pesquisas realizadas na instituição nas duas últimas décadas, as quais descrevem uma dura realidade que parece imutável". O estudo mais antigo localizado sobre a instituição remete ao ano de 1981, realizado no Centro de Recepção e Triagem I (CRT) que atendia adolescentes infratoras e em situação de rua com idades entre 14 e 18 anos, e tinha por objetivo traçar um perfil da clientela assistida. Em suas conclusões, o estudo sugeriu que o Centro de Recepção e Triagem I fosse transformado em Educandário Santos Dumont, uma instituição de permanência capaz de ofertar um atendimento mais especializado, adequado e contínuo, com prazo superior ao que era ofertado pelo Centro de Triagem. Sabe-se ainda que ao longo da história da unidade, a mesma ocupou diversos prédios, recebeu nomes variados e esteve presidida por diferentes direções. Sendo "transferida do governo federal (Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor, a FUNABEM) para o estadual (Fundação Estadual de Educação do Menor, a FEEM) décadas antes do que ocorreu com as unidades masculinas" através de um acordo que não apresentou explicação lógica.

No mês de maio de 2013 o Educandário Santos Dumont é renomeado como Centro de Socioeducação Professor Antonio Carlos Gomes da Costa (Cense PACGC).

FIGURA 1 - CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO PROFESSOR ANTONIO CARLOS GOMES DA COSTA



Fonte: Google Street View¹⁵, 2021.

Os anos avançaram e os desafios foram renovados tanto na questão da visibilidade como no que se referente ao trato com as adolescentes. As transformações transcorridas no âmbito legal, contribuíram para a implementação de um novo paradigma, mas ainda não foi capaz de romper totalmente com cultura institucional e política brasileira empregada a infância e adolescência infratora, principalmente os sujeitos pertencentes a classes mais baixas no escalonamento social com precárias condições de acesso a bens, serviços e direitos sociais.

Para Junior e Santos (2019, p. 218-219) mesmo com as inovações desencadeadas pela promulgação da Constituição Federal de 1988 e pelo ECA em 1990, muitos profissionais atuantes no Sistema de Justiça na contemporaneidade, ainda compartilham a:

[...] memória do menorismo, ideias preconceituosas e racistas em relação aos adolescentes negros e pardos pobres, que, por sua vez, ainda são percebidos como suspeitos generalizados e perigosos,

-

¹⁵Disponível em: https://www.google.com/maps/@-22.8162769,-43.2269575,3a,75y,275.75h,75.65t/data=!3m6!1e1!3m4!1sn1oeTrYzgrRWIgjvWUeO_Q!2e0!7i16384!8i8192

necessitados de intervenção estatal. Tais memórias também desvelam permanências de práticas punitivas aos adolescentes submetidos a medidas socioeducativas, principalmente na modalidade de internação, [...] já que não há efetiva ação pedagógica e educacional, como prevê o ECA, mas somente punição, através sistemas semelhantes a prisões. (JUNIOR; SANTOS, 2019, p. 218)

Nesta mesma perspectiva, Gatto (2017, p.83-84) aponta que em pleno século XXI, durante a vigência do ECA e de tantos acordos e tratados internacionais com os quais o Brasil é signatário, é possível observar a manutenção de práticas "de viés higienista, racistas, arbitrárias e violentas, com uso ostensivo de forças de segurança contra" os "indesejáveis", isto é, aquele grupo social que "nem sequer são reconhecidos como titulares de direitos". Com a intenção de reprimir os socialmente tidos como perigosos, os desnecessários economicamente. Um grupo social passível ao "uso de práticas repressivas, de controle, de encarceramento e homicídio", práticas historicamente adotadas pelo Estado em seu trato.

Herdeiros de um processo histórico excludente, incapaz de absorver a força de trabalho excedente pela progressiva diminuição da oferta de emprego, e a consequente diminuição da demanda de trabalho vivo e aumento do trabalho imaterial e qualificado, esse grupo social formado pelos sujeitos indesejáveis, descartáveis e desnecessários ao modo de produção capitalista, são objeto de constante supervisão e controle. (GATTO, 2017, p.80)

Assim, o controle dos indesejáveis, dessa infância e adolescência da qual ainda muito se espera o conflito, coabitará um espaço de contradições onde há uma das legislação tidas por muitos pesquisadores e especialistas da área como uma das mais avançadas do mundo, somada a aparatos jurídicos complementares, profissionais engajados em fazê-los funcionar, e em contrapartida, um resquício cultural muito vinculado ao paradigma menorista anterior ainda vivaz capaz de distorcer a noção de proteção social convertendo-a muitas vezes em desproteção social.

A proteção social, tal como defende Di Giovanni (1988, p.10), trata-se das diversas formas "às vezes mais, às vezes menos institucionalizadas" que as sociedades humanas desenvolvem no decorrer de suas histórias com a finalidade de "proteger parte ou um conjunto de seus membros. Tais sistemas decorrem de certas vicissitudes da vida natural ou social, tais como a velhice, a

doença, o infortúnio e as privações". Inclui ainda, "as formas seletivas de distribuição e redistribuição de bens materiais (como comida e o dinheiro), quanto de bens culturais (como os saberes), que permitirão a sobrevivência e a integração, sob várias formas, na vida social". Bem como inclui também, "os princípios reguladores e as normas que, com intuito de proteção, fazem parte das coletividades.

Neste sentido, tal como Sposati (2009, p.553) afirma, vemos que o campo da proteção social não se restringe apenas "à provisão de condições de reprodução social para restauração da força viva de trabalho humano. As atenções que produz constituem respostas a necessidades de dependência, fragilidade, vitimização de demanda universal porque próprias da condição humana".

Essa concepção é ferida quando desempenha a função contrária de que se propõe. Quando ao invés de proteger e garantir direitos, atua de forma antagônica a isto. Para Junior e Santos (2019, p. 219) a "desproteção social é uma realidade que assola os adolescentes autores de ato infracional, mesmo após os avanços normativos constitucionais e infraconstitucionais ao longo da história".

Assim, o quadro de desproteção social infanto-juvenil se configura a partir do momento que este grupo é "coisificado" e/ou sofre violações incompatíveis com os seus direitos conquistados.

Para (MALTA, 2005, p.143-144) a "inércia do Estado, a expropriação dos direitos estatutários, a violência social e institucional exacerbadas e a resultante situação de extermínio" representam as manifestações mais duras e perversas da desproteção social "na vida de adolescentes em conflito com a lei e de meninos e meninas em situação de rua".

Casos recentes retratam violências proferidas por agentes do PACGC e espaços situados dentro do sistema de garantia de direitos, que deveriam funcionar dentro da perspectiva da Doutrina de Proteção Integral e desempenhar uma função protetiva, violando direitos. Violações levantadas tanto por familiares:

Uma mãe conta que assim que sua filha foi detida e internada, denunciou os abusos sexuais. "O estado não está cuidando de ninguém. Não só minha filha, mas como todas", diz a mãe da interna

e que fez a denúncia. [...] Outra família só soube dos abusos porque a filha passou mal e foi parar no hospital com suspeita de gravidez. A adolescente contou para mãe que vinha sofrendo abusos, mas o Degase não procurou a família. (RIANELLI; VIOLA, 2021)

Como também, relatos de violações trazidas por funcionários do local:

"Os abusos são comuns há muito tempo. Eles chegam oferecendo bala, chocolate, telefone e aí trocam em forma de sexo, a verdade é essa de assédio. Acontecem dentro dos alojamentos, na biblioteca, que é uma sala de leitura, acontecem nos banheiros. Quando tem mais mulheres, é mais difícil disso acontecer porque fica todo mundo tomando conta. Para engravidar dentro do Degase ou foi por algum agente masculino ou por algum funcionário masculino", diz a exfuncionária. (RIANELLI; VIOLA, 2021)

A ex-funcionária da entrevista descrita na matéria de jornal, descreve que enquanto trabalhava na instituição, se deparou com cenas inadmissíveis de agressões e coerções por parte de agentes masculinos. E denuncia a falta de intervenção estatal na contratação de agentes femininas, ressaltando a raridade de concursos públicos para área, assim, as agentes femininas remanescentes são as concursadas caminhando para a aposentadoria. Deste modo, a rotina (refeições, banhos, atividades no pátio) das adolescentes acabam sendo acompanhadas majoritariamente por homens.

O que fere diretrizes legais e recomendações como às produzidas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) em 2020, que em seu artigo 9º, sugere:

Art. 9º As adolescentes privadas de liberdade serão acompanhadas, obrigatoriamente, por agentes socioeducativas com identidade de gênero feminina na custódia direta, assim como nos deslocamentos internos e externo. § 1º Em nenhuma hipótese, agentes socioeducativos masculinos poderão fazer a custódia direta das adolescentes na área dos alojamentos, no que tange à execução das rotinas internas regulares. § 2º O transporte para atividades externas à unidade de qualquer natureza poderá ser realizado por agente socioeducativo homem, desde que a adolescente esteja também acompanhada, em todos os momentos, por, pelo menos, uma agente socioeducativa mulher. § 3º As ações de resposta a situações-limite dentro das unidades deverão estar, preferencialmente, a cargo das agentes socioeducativas mulheres, devendo ser a elas oferecidos treinamentos e capacitações adequadas e periódicas, a fim de garantir a garantia da integridade física e psicológica das adolescentes privadas de liberdade, bem como de todos os profissionais da unidade (MNPCT, 2020)

Matérias recentes reiteram as proporções marcadamente desiguais entre agentes masculinos e femininos no trato das adolescentes, como as publicadas por Maurício Tguswohl (2020) na Carta Capital ao retratar a investigação de suspeita de abusos sexuais transcorridos na unidade do PACGC tratada anteriormente, quando para o acompanhamento de 19 adolescentes, haviam 24 agentes masculinos para apenas 7 agentes femininas. Neste caso, o diretor da unidade junto a cinco agentes foram afastados de suas funções após denúncia ser apresentada ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e reiterada pela Defensoria Pública.

A unidade onde aconteceram os abusos é o Centro de Socioeducação Professor Antônio Carlos Gomes da Costa, conhecida como PACGC, que fica na Ilha do Governador, zona norte do Rio. [...] O cotidiano de abusos, segundo a denúncia apresentada pelo Ministério Público do Rio, era liderado por dois agentes — Edilson Mendes de Araújo e Alisson Barreto — sob conhecimento do diretor da unidade, Leonardo Lucio de Souza. Os três já foram afastados do Degase por determinação da juíza Lúcia Glioche, juntamente a outros dois agentes. A Justiça também determinou que as meninas sejam transferidas para outra unidade. (TGUSWOHL, 2020)

A realidade que transcorre dentro dos muros da instituição ainda se mostra preocupante e sensível, repleta de contradições marcantes. Temos um Estado que, muitas vezes, se isenta parcialmente de sua responsabilização tripartite plena pela garantia dos direitos do público infanto-juvenil feminino de modo geral (a incluir às adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas), tal como proposto no artigo 4º do ECA (1990),

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (ECA, 1990)

Um Estado que não oferece condições para que o trabalho socioeducativo com as adolescentes seja operacionalizado com a qualidade dentro do desenho esperado de acompanhamento, comprometido em instigar o crescimento individual das adolescentes em conjunto com amadurecimento da

noção de pertencimento a um grupo social onde elas podem ser protagonistas de suas histórias, cidadãs possuidoras de direitos e deveres.

Convivemos ainda, em uma era de investimentos estatais mínimos em políticas sociais (agravada pelo Neoliberalismo) voltadas ao enfrentamento da Questão Social, capaz de impactar na complexa estrutura que potencializa situações de vulnerabilidades, pobreza e violências. O que dificulta a superação do tratamento punitivo às expressões da questão social marginalizadas e estigmatizadas, que historicamente são tratadas como "caso de polícia" sob grande aprovação social.

Assim, concordamos com André Tenreiro (professor no PACGC) ao afirmar que mais do que uma lei, é necessário desenvolver condições reais para a promoção de uma transformação cultural dentro do DEGASE. É necessário muito investimento em formação profissional, no sentido de aprofundar a discussão sobre os Direitos Humanos. "[...] isso tem que ser martelado o tempo todo lá dentro para que o DEGASE possa cumprir o seu papel. A formação tem que ser continuada e constante" (TGUSWOHL, 2020).

Fora isso, é interessante a manutenção de um acompanhamento constante por parte das entidades responsáveis de estância maior, não apenas quando casos estrondosos ganham notoriedade ao chegarem às mídias. E que a pauta esteja sempre em discussão nas agendas para que não sejam obscurecidas pelo teor cultural de aprovação social histórica da punição aos (as) "desajustados(as)". Fato que alimenta o imaginário de pessoas como o pai relatado no início do capítulo, que vê o PACGC como um local não destinado a "meninas de família". Pois nessa perspectiva, "meninas de família" são alinhadas, não "desajustadas" e problemáticas.

De fato, percebe-se que promulgação da legislação infanto-juvenil vigente, não proporcionou imediatamente a transformação idealizada, mas concordamos com Garcia e Oliveira (2017, p.154-155) ao reconhecer que muitas das expressões da violência antes perpetrada de modo mais "natural", assumiram um caráter mais politizado e paulatinamente vêm produzindo pontuais efeitos na área, aumentando assim, as contradições típicas experimentadas.

Muitas formas de violência hoje reconhecidas não são propriamente novas, nem necessariamente cresceram nas últimas décadas, embora deem a impressão que sim. O fato é que se tornaram de conhecimento público, passaram a ser quantificadas e certas práticas - anteriormente habituais - foram nomeadas e assumiram uma conotação negativa. Palmada de amor atualmente dói. Brincadeiras de caçoar, zombar do outro, causando intimidação com uma criança ou jovem considerado diferente ou engraçado não é necessariamente divertida, pode ser bullying. Não se propaga com a mesma naturalidade que pata de galinha não machuca pinto, nem que desde cedo é que se torce o pepino. Mesmo com as mudanças relativas ao seu reconhecimento, as expressões da violência nem sempre são nomeadas do mesmo modo, algumas tendem a ser relativizadas em relação aos seus impactos, ou mesmo justificadas em função de suas causas geradoras. A progressiva politização sobre os castigos físicos tem sido observada na evolução crescente dos dados apresentados na base Sipia. (GARCIA; OLIVEIRA, 2017, p.154-155)

As contradições que configuram o espaço do PACGC aumentam quando percebemos que apesar ser um local de desproteção social, ele também se apresenta como um local de disputa, onde podemos encontrar atores engajados em promover a transformação prometida no ECA/SINASE, como os (as) profissionais entrevistados neste estudo. Fora isso, através de nossa inserção no projeto "Famílias do DEGASE" pudemos captar experiências que se encaixam na Doutrina de Proteção Integral sendo desempenhada, dentro de seus limites, de forma exitosa.

De modo geral, o trabalho desempenhado pela equipe técnica despertou nossa atenção durante nossa inserção no espaço do PACGC para fins da pesquisa Famílias do DEGASE. Enquanto pesquisadoras à época, observamos ser este, um ponto significativo em todas as unidades visitadas, incluindo o PACGC, onde o contraste enunciava-se na dinâmica estabelecida entre o comprometimento dos (as) profissionais e a estrutura débil e precarizada do local.

A equipe técnica do PACGC é composta por profissionais do serviço social, pedagogia, psicologia, odontologia, terapia ocupacional, musicoterapia, enfermagem, técnico de enfermagem e da medicina (clínica e psiquiatria).

Trindade (2017, p.75) observa em sua pesquisa ao tratar sobre o PACGC que dentre as principais dificuldades enfrentadas pelos profissionais atuantes na instituição se encontra a falta de recursos materiais. Os recursos financeiros destinados ao local, não é capaz de atender a grande demanda

posta pelas adolescentes em sua completude, e isso gera impacto direto sobre as atividades e as oficinas oferecidas no PACGC.

Isto é, acomete um ponto, tido por nós como essencial à dinâmica da operacionalização das ações de socioeducação na instituição, diferenciada se posta em comparação com a estrutura masculina¹⁶. Apesar de precarizada como historicamente costumam ser os locais de acolhimento/encarceramento dos indesejáveis candidatos à invisibilidade estatal e social, o PACGC apresenta estrutura física mais organizada, portando um espaço externo aos alojamentos amplo e funcional. Qual abarca salas de atendimento técnico, leitura, oficinas, bem como uma escola, quadra para prática de esportes e eventos, refeitório, berçário e espaço para visitação dotado de mesas e cadeiras para que as famílias/visitantes possam realizar lanches e refeições (prática comum descrita em nosso diário de campo¹⁷), para além da conversa.

Entre as atividades desenvolvidas no espaço podemos identificar: aulas do ciclo básico regular, oficinas diversificadas como as de leitura, atividades físicas, rodas de conversas, atendimento técnico geral, incluindo médico e odontológico.

As meninas se comportam de forma muito diferenciada em relação aos meninos: são proativas e reivindicam mais. Existem atividades disponibilizadas e menor período de ociosidade. Muitas meninas gostam de se 'produzir' constantemente, usam batom e arrumam os seus cabelos. (BARROS et al, 2014, p.82)

O espaço apesar de funcional, só consegue entregar as atividades descritas por atender um quantitativo menor de adolescentes quando em comparação com as instalações destinadas ao público masculino. Isto é, a qualidade dos serviços prestados pelo PACGC é diretamente influenciada pelo tamanho do espaço (menor que os masculinos, porém comporta menos

¹⁷ Em nosso diário de campo há registros como os de uma ocasião onde os familiares em visitação levaram o equivalente ao que comumente é associado aos "almoços de domingo". Onde todos se reuniram em uma mesa redonda para realizarem sua refeição e conversarem sobre assuntos variados que ora envolviam a situação da adolescente, e ora a transportava para o mundo exterior ao cumprimento da medida socioeducativa, abordando assuntos que transcorriam fora dos muros da instituição. A refeição principal na situação descrita, foi composta por uma grande lasanha à bolonhesa acompanhada por refrigerante.

.

¹6 Conquanto não seja nossa intenção realizar comparações para com o mundo masculino, neste caso, a diferenciação da estrutura se mostra um elemento importante para o desenvolvimento da análise.

sujeitos) e pelo número do público demandante de seus serviços. Devido a estas caraterísticas, a capacidade de atendimento institucional acaba por contemplar às demandas cotidianas com maior qualidade, se aproximando dos preceitos da socioeducação. Barros et al (2014, p. 82) acredita que como os quadros de superlotação flutuam, sendo menos frequentes, "as condições são mais dignas".

Hoje, o Centro de Socioeducação Prof. Antônio Carlos Gomes da Costa (CENSE PACGC), ou apenas PACGC como conhecido por profissionais e usuários da instituição, continua a enfrentar desafios para ofertar serviço de qualidade para seu público-alvo. Atualmente a instituição segue localizada na Estrada dos Marajás, s/n, Galeão, Ilha do Governador, Rio de Janeiro. Com visitação às adolescentes nas terças e sextas-feiras durante o horário de 09:00 e 11:00, e aos sábados excepcionalidade sob demanda que será analisada pela instituição das 09:30 às 11:30 horas.

VILA SAU LUIS Duque TUBIACANGA de Caxias PARQUE DUQUE MONERÓ PORTUGUESA TAUÁ RIOgaleão -Ilha do Aeroporto Internacional Governador VIGÁRIO GERAL Tom Jobim DEGASE PACGO CACUIA CORDOVIL RIBEIRA ISTA ALEGRE BRÁS DE PINA PENHA CIRCULAR JÁ VII A COSMOS RAMOS LICENTE DE MARÉ CARVALHO GoogleFundão RONSHCESSO

FIGURA 2 - LOCALIZAÇÃO DO SOCIOEDUCAÇÃO PROFESSOR ANTONIO CARLOS

GOMES DA COSTA

Fonte: Google Maps, 2021.

A unidade presta serviços de internação e internação provisória à adolescentes do sexo feminino com idade entre 12 e 18 anos incompletos, podendo se estender até 21 anos em caráter de excepcionalidade tal como

caraterizado no artigo 121 do ECA. A instituição permanece sendo a única unidade deste perfil em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Retomando aos desafios institucionais, Neves (2017, p.5) levanta dois pontos cruciais para o debate, o desafio de tornar visível o trabalho realizado com as adolescentes no PACGC diante de um sistema opressor, eminentemente masculino, marcado pela órbita da violência e que, diante do imenso quantitativo de jovens do sexo masculino nas mesmas condições, "[...] as torna invisíveis e desprestigiadas na elaboração das políticas de atendimento". E o fato do PACGC ainda ser "a única Unidade, em todo o Estado do Rio de Janeiro, que atende a adolescentes do sexo feminino nessa condição de privação de liberdade", o que representa um entrave para o acompanhamento técnico das adolescentes institucionalizadas bem como para o desenvolvimento de um serviço que integre a família/ responsáveis no processo, dado que muitas deles "locomoverem por vezes mais de 250 km para o local de cumprimento da medida socioeducativa para acompanhamento do processo vivido por sua filha, neta ou sobrinha".

Os fatores citados nos ajudam a compreender melhor a realidade vivenciada dentro dos muros do PACGC, e a correlação de elementos que ocasionam as contradições que caracterizam a instituição como um local onde a proteção social e a desproteção social convivem em meio a embates cotidianos.

A realidade das adolescentes institucionalizadas fora do PACGC é atravessada por uma multiplicidade de marcadores sociais estruturantes interacionais (gênero, classe, raça, questão geracional) que repercutem diretamente sobre suas vidas contribuindo para a negação de seus direitos. Quando institucionalizadas, a garantia de seus direitos é possibilidade e não garantia total. No entanto, percebemos que muitas das adolescentes inseridas no PACGC só acessam serviços básicos (saúde, educação, lazer etc.) considerados de qualidade quando em situação de cumprimento de medidas socioeducativas.

Nestas condições, por exemplo, elas passam a ter horários préestabelecidos para aulas, a frequentarem regularmente a instituição de educação e a terem contato com atividades lúdicas, de esportes e outras voltadas ao desenvolvimento de suas habilidades, como oficinas de leitura e de robótica (BRUM; BARROS, 2021, p.2798).

Este e outros elementos que envolvem o caso feminino, tendem a serem obscurecidos pela falta de estudos aprofundados a respeito e/ou distorcido pela mídia sensacionalista. Visto isso, acreditamos haver a necessidade de um número maior de estudos na área da adolescência feminina infratora, com o intuito de ofertar maior visibilidade a questão.

Cabe ressaltar também a carência de reflexões a respeito da exclusão social vivenciada pelas adolescentes alvos de nossa pesquisa em contraposição a inclusão social via distribuição de renda e justiça social. Bem como, que seja depositada maior atenção à implementação de estratégias que efetivem a proteção integral das adolescentes institucionalizadas.

CAPÍTULO 3 - O PACGC E AS ADOLESCENTES DO DEGASE: A PESQUISA

Este capítulo é voltado à pesquisa empírica de nosso estudo. Descreve a metodologia utilizada para a captura, tratamento e análise dos dados. Apresenta como foi realizada a pesquisa e discute os seus desdobramentos.

A pesquisa foi pautada em uma abordagem de cunho qualitativo de caráter exploratório descritivo que nos permitiu refletir sobre o contexto geral e as peculiaridades do PACGC.

Neste capítulo é apresentada a instituição e as adolescentes que se encontram inseridas neste espaço. As tramas subjetivas que perpassam o cotidiano vivenciados entre seus muros e ainda muito invisibilizados seletiva e socialmente também são destacados neste processo.

Para esta construção, as entrevistas realizadas na pesquisa de campo foram utilizadas como base, e suas análises encontram-se ancoradas nos conceitos trabalhados no capítulo um e nas particularidades expostas no capítulo dois.

3.1. METODOLOGIA DO ESTUDO

Em nossa atuação enquanto pesquisadoras, pudemos adentrar em questões muito particulares do mundo da violação de direitos infanto-juvenil, com especial dedicação ao feminino e as questões de gênero, sexualidade e de proteção social que o atravessam. A partir deste envolvimento, adquirimos maior consciência sobre diversos desafios postos a esse conjunto de sujeitos em suas mais diversas realidades, bem como suas demandas recorrentes e necessidades subjetivas e materiais que requerem um olhar particularizado sobre suas especificidades.

O atrelamento deste estudo a nossa trajetória profissional e acadêmica, reforça o comprometimento e implicação com a temática aqui discutida. Ainda há uma invisibilidade seletiva em torno destas tramas e, mesmo que debates venham sendo colocados na agenda pública, com maior expressividade deste a década 1980, as questões de gênero no contexto socioeducativo, ainda carecem de atenção e maior visibilidade social.

Assim, para alcançarmos os objetivos propostos nesta tese, realizamos uma pesquisa com abordagem de cunho qualitativo e caráter exploratória descritiva que nos ajuda a examinar questões ainda pouco exploradas de forma mais detalhada, pois permite alinhar com outras pesquisas as nossas análises. Gil (2017) destaca neste tipo de abordagem a flexibilidade do planejamento para a observação, compreensão e análise dos fenômenos estudados e com isso, é possível conhecer os fatos, sem ficar preso a um determinado aspecto de uma determinada área de conhecimento. Ainda, de acordo com Gil (2002, p.42), este recorte "têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis". Quando entrelaçamos a pesquisa com outras formas de abordagem e análise, podemos valorizar as experiências e vivências dos sujeitos implicados em todo o processo.

Pesquisas deste caráter, segundo TRIVIÑOS (1987, p.109), permitem ao pesquisador ampliar seus conhecimentos sobre um determinado problema. Pois, "parte de uma hipótese e aprofunda seu estudo nos limites de uma realidade específica, buscando antecedentes.

O cunho qualitativo de nossa pesquisa nos possibilita com seus contornos, que nós adentremos o mundo do PACGC e capturemos peculiaridades que não podem ser expressas por variáveis quantitativas. O próprio espaço tem histórias ricas e as adolescentes inseridas nele, contam histórias igualmente ricas e de muito mais complexidade. As adolescentes têm suas trajetórias atravessadas por marcadores estruturais diversos e múltiplos, tanto objetiva quanto subjetivamente, porém, em face da invisibilidade seletiva constante sofrem os apagamentos, banalização e não reconhecimento. A utilização da pesquisa qualitativa nos permite trilhar por outras vertentes e incorporar as adolescentes enquanto sujeitos de direitos ativos e protagonistas de suas histórias, mesmo diante de todos os entraves e limites encontrados na trajetória estudada.

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos

e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (MINAYO, 2002, p.21-22)

Almejamos, de acordo com a proposição de González Rey (2001; 2005) a partir dos desdobramentos de sua teoria da Epistemologia Qualitativa¹⁸, desenvolver uma reflexão que busque entender a realidade como um elemento não linear. Tal direcionamento requer, de nós pesquisadores, um esforço constante de reformulação e refinamento dos instrumentos de coleta de dados selecionados, de modo a adequá-los, para que sejam capazes de permitir, de modo mais aprofundado, a compreensão das caraterísticas da realidade do campo de pesquisa, pois são mutáveis e plurais. Para o autor, essa é a "única forma real de enfrentar os desafios epistemológicos que vão aparecendo nos campos metodológicos particulares de cada ciência" (GONZÁLEZ REY, 2005, p. 5), uma vez que há a necessidade de:

[...] buscar uma posição quanto às novas perguntas e respostas criadas ao implementar um processo diferente de construção do conhecimento, evitando assim transitar por novas opções utilizando princípios já estabelecidos por representações epistemológicas anteriores que não respondem aos novos desafios. (GONZÁLEZ REY, 2005, p. 5).

Buscamos estar implicadas em todo o momento da pesquisa, sem contudo, perder os objetivos propostos, para tanto, os dados utilizados para essa construção foram captados através de diário de campo, observação participante, pesquisa bibliográfica¹⁹ e entrevistas com profissionais atuantes na ponta do atendimento socioeducativo da unidade feminina do DEGASE (com o acúmulo de vários anos de experiência). Sendo o diário de campo, refinado de modo a abarcar informações referentes à pesquisa em andamento e outras informações que poderiam alicerçar futuros estudos, como é o caso da presente pesquisa.

O diário de campo, enquanto "instrumento depositário de notas, impressões, observações, primeiras teorizações, mapas, esboços, desabafos, entrevistas e garatujas de informantes" (MAGNANI, 1997, p.8), contribuiu

-

¹⁸Para o autor, a pesquisas qualitativa que atende aos "princípios da Epistemologia Qualitativa se caracteriza pelo seu caráter construtivo-interpretativo, dialógico e pela sua atenção ao estudo dos casos singulares" (GONZÁLEZ REY, 2001, p. 12).

¹⁹"A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos" (GIL, 2002, p.44)

diretamente para a construção do estudo uma vez que nos permitiu capturar nuances e fatos da realidade apresentada. As observações registradas continham, desde aspectos mais singulares, quanto os mais globais, servindo como uma forma de sistematização das experiências para a análise dos resultados.

[...] É no diário de campo que se exerce plenamente a "disciplina" etnográfica: deve-se aí relacionar os eventos observados ou compartilhados e acumular assim os materiais para analisar as práticas, os discursos e as posições dos entrevistados, e também para colocar em dia as relações que foram nutridas entre o etnógrafo e os pesquisados e para objetivar a posição de observador. É, pois, o diário de pesquisa de campo que permitirá não somente descrever e analisar os fenômenos estudados, mas também compreender os lugares que serão relacionados pelos observados ao observador e esclarecer a atitude deste nas interações com aqueles. (WEBER, 2009, p.158-159)

Nossa base inicial de contato direto e levantamento de dados está centrada em nossa entrada no PACGC que se deu através do projeto "Famílias do DEGASE", projeto este, que foi desenvolvido entre os anos de 2017 e 2020, fruto da parceria estabelecida entre o DEGASE, os núcleos de pesquisa da UFF NUDHESC e NPHPS-CRD e a UNIGAMA. Qual, permitiu a nossa entrada em todas as unidades de internação do DEGASE.

Tal processo nos apresentou o campo de pesquisa do presente estudo (PACGC) e propiciou a alimentação do Diário de Campo que foi preenchido através de observação participante²⁰ ao longo de nossa atuação como pesquisadoras no projeto sobre famílias, possibilitando a captura de informações durante as visitas dos familiares às adolescentes que extrapolavam o que era solicitado no roteiro de entrevista da pesquisa em andamento naquele momento. Instigou dessa forma, nossa curiosidade acerca de questões mais particulares sobre o processo de restrição de liberdade socioeducativa feminina.

A partir deste momento, iniciamos o trabalho de levantamento bibliográfico em materiais produzidos por fontes que consideramos confiáveis - produções acadêmicas e artigos publicados - de centros de pesquisas,

_

²⁰ "Observação participante, ou observação ativa, consiste na participação real do conhecimento na vida da comunidade, do grupo ou de uma situação determinada" (GIL, 2008, p.103).

universidades, bibliotecas e editoras representativas, principalmente das áreas humanas e das ciências sociais aplicadas. Foram assim, incluídas teses, dissertações, livros e matérias de jornais com relevância e representatividade no território nacional, e em especial, no Rio de Janeiro, local foco do desenvolvimento da pesquisa.

As informações obtidas nos permitiram domínio suficiente para a construção de um roteiro de entrevista semiestruturado (Anexo A) que foi aplicado a cinco profissionais do PACGC. Utilizamos também o material das abordagens presenciais que já havíamos obtido anteriormente a pandemia de Covid-19 que restringiu o nosso contato direito a instituição. Cabe ressaltar que devido a pandemia em questão, estivemos em isolamento durante todo o ano de 2020.

Assim, as entrevistas foram aplicadas remotamente. Inicialmente foi realizado um convite formal através de contato telefônico a três profissionais que conhecemos ao longo da pesquisa sobre famílias no DEGASE, com os quais utilizamos a técnica conhecida como de "bola de neve" ou "snowball", da qual decorreu a indicação de dois outros profissionais. Essa técnica se baseia na utilização de cadeias de referências, pois "é útil para estudar questões delicadas, de âmbito privado e, portanto, que requer o conhecimento das pessoas pertencentes ao grupo ou reconhecidos por estas para localizar informantes para estudo" (VINUTO, 2014, p. 203).

Neste sentido, os profissionais indicados foram destacados como muito representativos, altamente éticos e comprometidos com a execução de seu fazer profissional e com os pressupostos do ECA, SINASE e Socioeducação.

A roteiro da entrevista foi composto por 14 perguntas diversificadas que buscaram:

- Compreender o cotidiano institucional e a rotina das adolescentes do DEGASE;
- Perceber alguns dos significados dos atos infracionais praticados pelas adolescentes que n\u00e3o se encontravam explicitados diretamente na penalidade imposta;
- Qual a perspectiva de alinhamento institucional em relação às legislações vigentes para trato das adolescentes;

- Como os processos de proteção social, sexualidade e maternidade são tratados na instituição;
- Como se dá a saída das adolescentes da instituição tendo em vista a responsabilização dos atos cometidos e o significado dos mesmos para os familiares das adolescentes; e a relação com a reincidência.

Estes aspectos foram tratados e vistos sob a ótica dos profissionais entrevistados. O material resultante, mesmo que não atingisse todos os aspectos elencados, foi capaz de nos proporcionar um rico traspassamento de ideias e um panorama mais amplo sobre a temática.

Este roteiro foi alinhado com a proposta de entrevista no modelo semiestruturado. Considera-se as entrevistas semiestruturadas como:

[...] aquela que parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses, que interessam à pesquisa, e que, em seguida, oferecem amplo campo de interrogativas, fruto de novas hipóteses que vão surgindo à medida que se recebem as respostas do informante. Desta maneira, o informante, seguindo espontaneamente a linha de seu pensamento e de suas experiências dentro do foco principal colocado pelo investigador, começa a participar na elaboração do conteúdo da pesquisa. (TRIVIÑOS, 1987, p. 146)

Antes da marcação das entrevistas foram encaminhados os roteiros via e-mail para os profissionais participantes juntamente ao um TCLE (Anexo 2). Este TCLE foi construído em consonância com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 196/96, atendendo às exigências éticas, bem como as exigências científicas fundamentais. O TCLE para além de outros elementos, explica: os objetivos da pesquisa; os riscos envolvidos na operacionalização da mesma; garante o anonimato dos participantes da pesquisa, que terão seus nomes substituídos por "entrevistado(a) 1", "entrevistado(a) 2", "entrevistado(a) 3", "entrevistado(a) 4" e "entrevistado(a) 5"; e a possibilidade dos(as) entrevistado(as) desistir(em), a qualquer momento sem que isso gere quaisquer prejuízos para os(as) mesmos(as), sendo a sua participação de caráter voluntário. Foi também solicitado que o TCLE fosse devolvido assinado e orientado que os(as) entrevistados(as) guardassem uma versão do mesmo para eles(as).

A palavra, enquanto veículo de comunicação humana, é um elemento de compreensão da realidade social. Para Fraser e Gondim (2004, p.140) a entrevista em uma pesquisa qualitativa prioriza a fala de atores sociais, favorecendo a compreensão de um nível da realidade humana que só é acessível através dos discursos.

Em outras palavras, a forma específica de conversação que se estabelece em uma entrevista para fins de pesquisa favorece o acesso direto ou indireto às opiniões, às crenças, aos valores e aos significados que as pessoas atribuem a si, aos outros e ao mundo circundante. Deste modo, a entrevista dá voz ao interlocutor para que ele fale do que está acessível a sua mente no momento da interação com o entrevistador e em um processo de influência mútua produz um discurso compartilhado pelos dois atores: pesquisador e participante. (FRASER E GONDIM, 2004, p.140)

Consideramos que a entrevista qualitativa é um instrumento apropriado para conhecer a percepção das pessoas sobre o mundo. E quando aliado a outras técnicas, como a observação participante, a sua capacidade de investigação é alargada, passando também a capturar informações sobre o comportamento humano, isto é, para além das falas, o agir cotidiano dos sujeitos também são explorados.

Assim, como o nosso foco busca também capturar as peculiaridades do mundo socioeducativo feminino, e muitos dos significados subjetivos inerentes a este processo, muitas vezes silenciado, acreditamos que o método da entrevista semiestruturada é o pertinente. Segundo Duarte (2004, p.219), este modelo permite observar, vivenciar e analisar, dentre outros, o tempo histórico e o meio social onde a pesquisa encontra-se inserida. Isso torna os depoimentos em fontes ainda mais preciosas, sendo possível também incorporar elementos subjetivos e pessoais presentes. Estas incorporações permitem que o/a pesquisador/a possa refletir sobre a dimensão coletiva que compreende a "lógica das relações que se estabelecem (estabeleceram) no interior dos grupos sociais dos quais o entrevistado participa (participou), em um determinado tempo e lugar". Para a inclusão das entrevistas no texto usamos a fonte itálica para diferenciar ainda as falas dos(as) entrevistados(as) das citações diretas presentes no texto.

Devido a sua longa inserção no campo de estudo, os(as) profissionais entrevistados(as) no PACGC se mostraram como fontes confiáveis de

informação. Suas falas nos permitiram atingir um nível altamente satisfatório de compreensão da realidade vivenciada pelas adolescentes da instituição. Assim, juntamente com a observação participante, tais informações nos deixaram mais próximas de traduzir os contextos que ilustram os objetos de nosso estudo.

A entrevista, dentro de suas mais variadas leituras, é um instrumento de coleta de dados que nos permite adentrar campos da subjetividade humana que muitas vezes permanecem ocultos pela rotina cotidiana das instituições, sendo amplamente utilizada dentro das ciências sociais para captação de peculiaridades que são limítrofes aos métodos quantitativos que não possuem capilaridades para captar e desvelar suas nuances diversificadas de forma ampliada.

Para Marconi e Lakatos (2010, p. 195) a entrevista "é um encontro entre duas pessoas" cuja finalidade é que uma dessas pessoas possa obter informações sobre um determinado assunto específico. Assim, a conversação estabelecida constitui-se em um procedimento de investigação social direcionada à "coleta ou para ajudar no diagnóstico ou no tratamento de um problema social".

Dentre os diversos modelos existentes, a entrevista semiestruturada foi escolhida. O roteiro para a realização das entrevistas foi previamente desenvolvido e buscou-se destacar os temas que permearam as discussões recentes sobre o objeto de estudos, além de pontos que despertaram nossa curiosidade destacados nos diários de campo dessa pesquisa como também o que foi desenvolvido durante nossa inserção no projeto "Famílias do DEGASE".

As conversas de aproximação desenvolvidas entre a pesquisadora e os/as entrevistados(as), para fins de convites à pesquisa foram suntuosas. Após esse contato, o roteiro de entrevista foi encaminhado via e-mail, como já explicitado. Em virtude da pandemia de Covid-19, que impossibilitou nossa aproximação física, duas entrevistas ocorreram remotamente, pela plataforma voltada a comunicação por vídeo chamada "Google Meet" e as demais foram realizadas por e-mail. Mesmo sendo via remota o debate foi intenso e consideramos que se impulsionou os resultados obtidos.

3.2. CONTEXTO, ENTREVISTAS E FALAS: EXPERIÊNCIAS E DESAFIOS

Nos muros cor de bege e portões azuis, há um letreiro em um retângulo verde onde pode-se ler "Centro de Socieducação Professor Antônio Carlos Gomes da Costa" este é o cenário onde nosso estudo se passa. Um território à parte, destinado às adolescentes que cumprem medidas de privação de liberdade e que cometeram atos infracionais - umas cujas ações consideradas de alto teor de periculosidade e a maior parte de baixo risco -. Mas, o fato de passar pelo sistema socioeducativo não as torna "de família". As marcas permanecem mesmo para aquelas que em algum momento, cruzaram a linha tênue existente entre o socialmente aceito e fortemente incentivado e o infracional. Assim, e "desvio para atividades ilícitas/ilegais" são duplamente punidos (de forma moral e legal).

O território de atendimento às adolescentes que cometem atos infracionais constitui-se em um espaço alvo de conflitos e contradições, em que o conceito de Proteção Social assume dois sentidos. Antes da CF-88 e do ECA – extremamente punitivo que buscava proteger a sociedade dos sujeitos "desviantes" –, e após a CF-88, que em tese buscaria fazer cumprir os preceitos do ECA, idealizando proteger crianças e adolescentes nessa fase delicada e peculiar do desenvolvimento humano. Mas ainda hoje, o antes e depois se mesclam em estruturas rígidas com heranças fortemente repressivas.

A incorporação deste preceito é um dever ético, que não pode ser desconsiderado no meu trabalho e na equipe técnica é possível reconhecer a defesa da adolescente enquanto sujeito de direitos. Todavia este é um debate que também está em disputa, uma vez que somos uma equipe com profissionais de várias áreas do saber e com trajetórias diferentes. Ou seja, deve-se considerá-las como um sujeito de direitos, mas de quais direitos??? Quais são os limites desses direitos? É muito difícil para todas nós manter a defesa intransigente dos direitos desta população em um contexto eivado de violência nas suas diversas dimensões. Por vezes debatemos e re-avaliamos nossas posições diante de situações novas ou naturalizadas no contexto institucional. (ENTREVISTADO(A) 1)

Para nossos(as) entrevistados(as) ao se tratar do alinhamento institucional face ao cumprimento do ECA, não há uma disposição geral, mas de alguns segmentos e condutas individuais.

Por "vício" de meu ofício, por crença e prática de vida só consigo ver as adolescentes como sujeitos de direito e mais, como protagonistas de suas existências. Porém este não é um pensamento geral e muitos colegas ainda não têm, não querem ter ou não acreditam nessa máxima. (ENTREVISTADO(A) 2)

Em geral, discute-se as diferenciações de ações em cada unidade do DEGASE e pontuam significativos avanços, principalmente no que se refere ao PACGC, contudo, segundo as falas, há:

[...] um alinhamento formal e outro real. O alinhamento formal se expressa por meio dos protocolos, na oferta de atividades pedagógicas e na presença dos familiares na unidade. Contudo, é importante considerar quais são os valores presentes na realização destes processos. Em outras palavras, as ações socioeducativas podem estar alinhadas a partir da descrição e oferta no espaço institucional. Todavia, podem estar eivadas dos preconceitos de raça/etnia, gênero e classe. Assim, aparentemente podem ser consideradas progressistas, mas reafirmam uma perspectiva conservadora (ENTREVISTADO(A) 1).

Acredita-se que existe uma "tentativa, por parte da escola de gestão do DEGASE, em promover ações de capacitação profissional e sensibilização que visam a construção de práticas profissionais alinhadas com o ECA" (ENTREVISTADO(A) 3). Essa busca por parte da equipe técnica de se manter alinhado às proposições trazidas pelo ECA e SINASE é uma preocupação comum e motivo de constantes conflitos.

Sobre situações de violência e tortura no PACGC, posso dizer que toda vez que chegaram ao nosso conhecimento situações desse tipo levamos às instâncias superiores, realizando os devidos registros. Não compactuamos com nenhuma situação que envolva violência ou violação de direitos" (ENTREVISTADO(A) 3).

No entanto, muitos ainda são os desafios para que esse direcionamento se torne real, principalmente no tocante à "violência institucional, no respeito aos credos e diversas expressões religiosas e tratamento dado, voltado muito mais para a punição do que a socioeducação. Estes entraves infelizmente não são exceção, mas a tônica do lugar" (ENTREVISTADO(A) 5).

Acho que os instrumentos utilizados para coibir situações de conflito e/ou "indisciplina" já se caracterizam violência ou até mesmo tortura visto serem empregados de maneira incorreta, desmedida e muitas

vezes utilizando de força física, em sua maioria empregadas por homens que sabidamente possuem força física maior. A falta de uso do diálogo e a substituição pelo emprego da força ainda caracterizam uma prática comum no sistema como um todo, e em particular com as meninas. (ENTREVISTADO(A) 2).

A medida socioeducativa de internação (MSI) está inscrita legitimamente no ECA, documento cujo objetivo principal é zelar pelas proteções fundamentais das crianças e dos adolescentes, coeso à ideia da Proteção Integral.

As adolescentes internadas certamente são sujeitos de direitos, que devem ser assegurados com absoluta prioridade, assim como deve ser trabalhada junto aos adolescentes a ideia de que, além de direitos, também devem cumprir alguns deveres sociais. A respeito dos demais profissionais da equipe técnica do PACGC, acredito que as colegas compartilham desta opinião. (ENTREVISTADO(A) 3)

As instituições responsáveis pelo cumprimento da MSI, em toda a sua extensão e setores, deveriam estar de acordo com as "Disposições Preliminares" do ECA e assim, tal como descrito em seu Art. 3º, oferecer oportunidades e facilidades para o desenvolvimento individual em condições de liberdade e dignidade. Sendo portanto, a medida de internação com privação de liberdade, algo excepcional, que transcorre dentro da lógica das garantias fundamentais.

A violência institucional, aquela que acomete crianças e adolescentes através de torturas, discriminações e/ou humilhações no contexto de instituições públicas e privadas, se mostra totalmente desarticulada aos preceitos do ECA, alinhando-se muito mais às práticas conservadoras, punitivas e preconceituosas vinculadas aos Códigos de Menores - legislações predecessoras ao ECA. Ignorando o fundamento pedagógico que deveria sustentar as medidas socioeducativas e alimentando a persistente ideia de punição enquanto controle e castigo dos desajustados no qual o sofrimento é peça chave para "ajuste" de contas entre o sujeito infrator e a sociedade que foi lesada por ele.

Inclusive, tais construções punitivas encontram-se arraigadas também no imaginário das próprias adolescentes que veem a MSE:

"como uma punição social pela qual ela está sendo obrigada a cumprir. Ainda fica evidenciado o caráter compulsório do processo em detrimento da lógica pedagógica do processo" (ENTREVISTADO(A)1).

A associação do cumprimento de MSE e prisão não é somente algo imaginado, mas também considerado pelas condições dadas e pelas práticas reiteradamente executadas. Tal fato pode ser observado da seguinte forma: "O estabelecimento educacional para cumprimento de medida socioeducativa de internação é antes uma prisão que uma instituição pedagógica de transformação de projetos de vida" (DINIZ, 2017, p.31).

Esta característica de "prisão" no lugar de uma real socioeducação soterra a proposta de ressignificação desses espaços, pois a reprodução do sistema penal é incorporada nas práticas institucionais no meio socioeducativo.

"promover um espaço de reflexão sobre suas escolhas de vida, para que possam construir novos projetos pessoais apartados da conduta infracional, viabilizando o convívio e a reconstrução de vínculos sociais e familiares" (ENTREVISTADO(A) 3).

A amplitude e abrangência de atribuições e objetivos das MSEs acabam aumentando a sua incompreensão. E nesse processo as MSEs são consideradas como irreais e utópicas. O que contribui para validar as ações somente repressivas como um "mal necessário à sociedade", uma vez que ainda é destinado a conter todos aqueles indesejáveis. Acrescenta-se a este cenário os estigmas inclusos na violência simbólica que passa a tratar as adolescentes somente como as "delinquentes", as infratoras, as "trombadinhas", as "vadias", entre tantos outros estigmas.

A sociedade continua enxergando estas jovens como cidadãs de segunda classe, detentoras de uma cidadania inferior, quando conseguem vê-las como seres humanos. Estas jovens são importantes apenas para suas famílias e em algumas situações, nem as famílias conseguem compreender o resultado de tanto abandono. A maioria das adolescentes traz relatos de abuso sexual, o que expressa os níveis de proteção à mulher na sociedade brasileira. Uma adolescente não nasce "sem limites" e violenta. É a que vivencia no seu cotidiano que propicia mais violência. A oferta de oportunidades é rara num cenário em que a mulher ainda é estimulada a permanecer no espaço privado, cuidar da sua prole e sofrer violência em silêncio. (ENTREVISTADO(A) 1)

Este contexto é muito grave porque compromete não apenas o próprio sentido da MSE legalmente estabelecido, mas contribui para distorcer e impedir que seus reais pressupostos sejam colocados em prática, visto que os principais atores a qual a MSE deveria acolher/proteger - os(as) adolescentes -, são os mesmos que não conseguem compreender o sentido socioeducativo do seu desenho, dado que a realidade institucional e muitas vezes profissional posta, não traduzem as ações que deveria.

Para mim, a sociedade enxerga estas adolescentes, talvez não como adultas, mas como seres capazes de ter o discernimento sobre os atos que praticam. No entanto, não levam em consideração sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Talvez por isso uma parcela da população seja a favor da redução da maioridade penal, posição da qual discordo completamente. Ao meu ver, é necessário um trabalho de conscientização da população sobre a realidade destes sujeitos. (ENTREVISTADO(A) 4)

As próprias adolescentes não conseguem compreender o sentido da MSE. A instituição com muitas das suas práticas ainda em caráter "prisional" contribui para esta visão. Este processo nos faz refletir em como fazer para se consolidar efetivamente as MSEs? Como desconstruir a noção de equivalência entre punição e socioeducação? Como estabelecer, dentro dos muros do DEGASE, práticas de garantia de direitos, se estas não se encontram estabelecidas na base institucional, como também nas ações de muitos profissionais?

Com o intuito de refletir sobre estas questões, foi elaborado o roteiro de entrevistas aplicado no presente estudo. Cabe acentuar que este roteiro era somente uma base, pois no processo de interlocução com os(as) entrevistados(as) o caminho se redirecionava. Fato pertinente quando se trata de entrevistas semiestruturadas.

Para iniciar as entrevistas o questionamento inicial era sobre as medidas socioeducativas e sua compreensão por parte dos atores envolvidos em seu processo. Esse tema foi alvo de grande debate. Para o(a) entrevistado(a) 2, este fato, representa mais um elemento que precisa ser pensado com maior profundidade, uma vez que:

A medida socioeducativa só tem sentido se for compreendida pela adolescente como um limite legal imposto diante da prática de uma ação grave, e que teve repercussões para a convivência em sociedade. Nesse sentido, observo que, diante das mesmas relações estabelecidas nessa sociedade, existe uma percepção diferenciada por parte das adolescentes que acreditam serem injustiçadas e por falta de maturidade não absorvem de pronto esse conceito de ato X consequência dos mesmos. (ENTREVISTADO(A) 2)

Algumas temáticas aparecem com muita constância – violência institucional e estrutural, gênero, exclusão –, mas a questão dos estigmas se apresenta, não somente nas entrevistas realizadas, mas em todos os contextos observados. Os estigmas sociais influenciam diretamente as MSE, tanto em caráter institucional como no âmbito das relações sociais. Segundo Velho (2003, p. 27), este processo está inscrito na lógica do sistema sociocultural.

O "desviante", dentro da minha perspectiva, é um indivíduo que não está fora de sua cultura mas que faz uma leitura divergente. Ele poderá estar sozinho (um desviante secreto?) ou fazer parte de uma minoria organizada. Ele não será sempre desviante. Existem áreas de comportamento em que agirá como qualquer cidadão "normal". Mas em outras áreas divergirá, com seu comportamento, dos valores dominantes. (VELHO, 2003, p. 27-28)

Sem entrar no mérito da discussão de "sujeitos desviantes" presente nas abordagens "funcionalista", de "anomia", do "culturalismo" e do "interacionismo" que não é foco neste trabalho, nos interessa aqui, neste momento, apresentar os pontos de permanência dessas ideias que se entranham nos contextos até a atualidade. De acordo com Lima (2007) "o fenômeno do desvio é baseado em princípios ligados às definições de normas de vida em sociedade", assim, o desvio será sempre interpretado como uma diferença e uma referência a um grupo específico.

Porém, mais que somente uma divisão entre "normais" e desviantes", duas esferas de indivíduos em contraposição, como mostra Goffman (1963, p.117), a questão do estigma, extrapola essa condição binária que atribui papéis sociais "no qual cada indivíduo participa de ambos, pelo menos em algumas conexões e em algumas fases da vida". Estes grupos "não são pessoas, e sim perspectivas que são geradas em situações sociais durante os contatos mistos, em virtude de normas não cumpridas que provavelmente atuam sobre o encontro".

As adolescentes consideradas desviantes e altamente estigmatizadas objeto deste estudo, representam bem a afirmação de Goffman (1963),

incluídas até certo ponto em esferas da vida social, porém excluídas de determinados cenários sociais por subverter o que se é esperado de sua condição feminina, e logo, estigmatizadas. Reafirmando com isso que há:

[...] uma discrepância entre a identidade social real (as categorias e os atributos que as jovens ostentam) e a identidade social virtual (a que a sociedade espera de uma adolescente do sexo feminino). É a percepção dessa discrepância que inicia o processo de estigmatização, por meio da internalização de um efeito depreciativo e de descrédito, primeiramente introjetado pelas meninas como fracasso por não se terem tornado adolescentes convencionais (ASSIS, CONSTANTINO, 2001, p.150)

A imputação de estigmas extrapola os territórios. Os "atributos estigmatizados específicos não determinam a natureza dos dois papéis, o normal e o estigmatizado, mas simplesmente a frequência com que ele desempenha cada um deles" (GOFFMAN, 1963, p.118). No caso das adolescentes, a assiduidade e permanência de seus estigmas se mostra constante em virtude das "injustiças sociais e preconceitos que são naturalizados nas relações sociais" vivenciadas na sociedade capitalista (VALE; NEVES, 2012, p.34).

Acredito que a sociedade pensa que uma adolescente que cumpre medida socioeducativa é diferente de uma adolescente com o qual você convive no seu círculo de convivência. Nesse sentido, e dependendo da gravidade do ato praticado, a expectativa é de manutenção de sua condição de "presa" e longe do convívio social. Não acho que seja nem de uma forma nem de outra pq a avaliação muitas vezes passa pela desqualificação da família ("família desestruturada") e dentre outros conceitos atribuídos a elas.(ENTREVISTADO(A) 5)

Deste modo, concordamos com Vale e Neves (2012) ao entender que há a necessidade de se refletir e buscar a "desconstrução do uso do conceito de delinquência face aos aparatos da sociedade do poder disciplinar e da sociedade do controle presentes na sociedade capitalista", baseada na lógica do consumo. É muito comum encontrar a ideia de contenção e punição associadas a qualquer expressão e manifestações que sejam efetuadas pelos "estigmatizados", e tais fatos são justificados apenas sob a lógica do mal-estar causado, sem discutir, no entanto, a raiz de seus desencadeamentos.

O ato infracional para a autora, praticado por adolescentes, "pode ser interpretado como um sintoma social de uma sociedade caótica", desigual e perversa, que sob a lógica estrutural incide "diretamente na vida de grande parte da população gerando carências materiais, assim como conflitos psíquicos potencializados pelos contextos de miséria" (VALE; NEVES, 2012, p.35), logo, há de se considerar os:

[...] sobre parte da população que por ser pobre demais para o consumo endividador ainda vive excluída do acesso à sociedade do controle e em decorrência de suas estratégias de sobrevivência ilícitas está submetida às antigas formas do exercício do poder disciplinar, como no caso dos adolescentes em privação de liberdade. (VALE; NEVES, 2012, p.36)

Para nossos(as) entrevistados(as), com base em suas experiências profissionais, o perfil das adolescentes inseridas no PACGC, reflete o quadro desfavorável socioeconomicamente marcado pela interseccionalidade - gênero, classe e raça/etnia.

São pobres, pretas, residentes nas comunidades pobres do Rio de Janeiro ou nas periferias da Cidade, com baixa ou nenhuma escolaridade, pertencentes na sua maioria a famílias sem a presença dos pais e/ou chefiadas por mães e avós. (ENTREVISTADO(A) 2)

As questões interseccionais são observadas em todo o processo. O antagonismo entre as classes sociais presente em nossa sociedade capitalista e com fortes desigualdades sociais, se expressa de forma mais perversa na estratificação societária segmentada e excludente, reforçando a invisibilidade seletiva. A pobreza é um dos marcadores comuns nas vidas das adolescentes que cumprem as MSEs. E, mesmo que a pobreza não seja o único fator que deriva em atos infracionais, as punições impostas à população mais pobre são mais frequentes e mais perversamente exercidas. A criminalização da pobreza é uma forma de gestão da pobreza já descrita por Wacquant (2007), este contexto é destacado na seguinte fala:

As adolescentes que ingressam no PACGC, em geral, são provenientes de famílias cuja situação social é precária em vários níveis, tanto em relação à condição socioeconômica (pobreza) e fragilidade dos vínculos familiares. Este último considero bastante importante para a adesão aos atos infracionais. (ENTREVISTADO(A) 3)

As questões raciais que não se justificam genética e biologicamente, são expressivas no contexto racial e encontram-se presentes na justificação da violência institucional, estrutural, doméstica, cultural, de entretenimento, entre outras.

São adolescentes negras, moradoras das periferias, com o ensino fundamental, sem acesso a espaços de lazer fora de seus territórios. Observo ainda que este perfil tem se alterado significativamente e crédito tal processo ao Programa Bolsa Família e a obrigatoriedade de cumprimento da grade vacinal e da permanência na escola. Antes observava adolescentes com muitas sequelas de doenças infantis, com falta de dentes e analfabetas. Atualmente já identificamos um número de jovens que cursaram até o ensino médio, o que não pode ser desconsiderado. (ENTREVISTADO(A) 1)

São pobres, pretas, residentes nas comunidades pobres do Rio de Janeiro ou nas periferias da Cidade, com baixa ou nenhuma escolaridade, pertencentes na sua maioria a famílias sem a presença dos pais e/ou chefiadas por mães e avós. (ENTREVISTADO(A) 2)

A associação de pobreza e criminalidade constitui-se também em uma violência. Quando destacamos que na socioeducação, assim como em todo sistema penal feminino existe uma grande concentração de mulheres pretas e pobres, ressaltamos o viés de classista presente neste processo. As grandes desigualdades sociais explicitam também as diferenças de classes sociais e expõe como uma "ferida aberta" como são tratadas as classes mais pobres. Tais contextos são também atravessados por múltiplas questões onde se sobrepõem marcadores sociais como geração, raça, classes e gênero, que refletem as bases machistas e patriarcais encontradas também fora dos muros institucionais.

A nova posição da mulher na sociedade também traz muitos desafios às jovens, ao mesmo tempo que as torna mais solitárias para enfrentar os infindáveis obstáculos. A busca de novos espaços e formas de convivência social também tem trazido dificuldades no estabelecimento de limites para os relacionamentos essenciais ao convívio familiar. Limites rígidos em demasia ou totalmente ausentes são comumente encontrados, dificultando o preparo das jovens para enfrentar o mundo. Toda essa realidade se magnifica diante do quadro de pobreza de importante parcela da população, em especial das famílias pobres chefiadas por mulheres. Agrega-se ainda a proximidade dos adolescentes com a criminalidade, sobretudo o mercado ilegal de drogas. (ASSIS; CONSTANTINO, 2001, p.15-16)

A interseccionalidade presente neste cenário destaca as opressões de cunho desigual, racista, sexista e classista que estruturalmente seguem atreladas em nossa sociedade reforçando modelos punitivos que se afastam dos princípios da socioeducação, e que ignora os traços frequentemente encontrados nos grupos estigmatizados e sob medida de restrição de liberdade: pobres, pretos(as), com baixa escolaridade, moradores de áreas não abastadas, com pouco ou nenhum acesso à serviços públicos considerados de qualidade etc. A base estrutural raramente é questionada, mas subvertida pelo consenso maior legitimado pela reprodução das relações de poder, disciplina e controle já moldados, aceitos e reproduzidos amplamente.

Eis expresso o popularmente "combo" normalizado da criminalidade. As interpretações comumente estigmatizadas sobre os grupos que reúnem uma ou todas estas características são naturalizadas e associadas à condição da criminalidade. Neste processo abstrai-se o fato que constituem uma expressão da questão social muito particular aos meios de produção capitalista. Exime-se o Estado de sua responsabilidade de garantidor de direitos para com estes sujeitos e este cenário é legitimado, muitas vezes, pela simples associação do "destino já esperado" para os segmentos excluídos. E para estes segmentos o Estado só volta aparecer, como um ente de controle e punição.

Para Arruda, (2011, p.189) as meninas sobre as quais o controle formal é mais exercido são justamente as que possuem como características o fato de serem negras, possuírem menor escolaridade e/ou também serem pobres". Isto porque a privação de liberdade representa no meio social a materialização da "criminalização e o ápice da vulnerabilidade criminal". O processo de "criminalização/infracionalização é iniciado antes da determinação da medida, como continuidade de processos excludentes iniciados pelas instituições que deveriam garantir direitos" (BARATTA, 2002, apud ARRUDA, 2011, p.189).

Muitas das jovens – parcela significativa – nascem e são criadas pelo "mundo", que em plena crise econômica e de valores pouco lhes dá, além de expô-las a riscos e perigos em cidades potencialmente violentas, em grau nunca imaginado pela juventude de gerações anteriores. (ASSIS; CONSTANTINO, 2001, p.15)

Em uma sociedade do consumo onde a tônica central é que "somos aquilo que consumimos" e a todo momento somos compelidos e influenciados

a ter novos desejos, os que não conseguem adquirir os objetos de consumo são discriminados e colocados à margem de todo o processo societário. Apesar de toda essa pressão para o consumismo, não são oferecidos meios para conseguir os objetos desejados. Para grande parte da população, em uma sociedade de classes, que nem mesmo as condições básicas necessárias para a inserção e manutenção social são garantidos, o estímulo à aquisição desses produtos são permanentes. Os sujeitos que não se incluem nesse circuito de aquisição de produtos podem buscá-los através de meios ilícitos. Mesmo com este panorama conjuntural a inserção das adolescentes no mundo infracional explicações limitadas, sendo seus motivos extravasa diversificados, mas a pobreza estrutural segue atrelada a muitas dessas histórias.

A sobrevivência nesse meio desigual onde a justiça social segue em estado de construção e defesa permanente do que já foi conquistado, irá requerer estratégias tão diversificadas quanto às próprias motivações para a entrada na criminalidade. A incitar protagonismos e subalternidades historicamente deflagradas nos contextos societários.

Quando questionados(as) sobre os papéis sociais de subalternidade que historicamente incidem sobre o público feminino perante os atos infracionais cometidos, os (as) entrevistados(as) acreditam que "na maioria das vezes os atos infracionais traduzem as relações de subalternidade presentes na sociedade" (ENTREVISTADO(A)1), porém, as adolescentes não conseguem vislumbrar tal condição.

Elas, à revelia do se é esperado de sua condição feminina, irão em um movimento dual, se expressar de modo a desempenhar ambos os papéis (protagonistas e submissas), dependendo das necessidades e da situação em que estão inseridas. As adolescentes não são objetos meramente passivos e inquestionáveis da "programação" de gênero amplamente reproduzida e cobrada.

^[...] observo em alguns atos infracionais, e a depender da adolescente, as duas faces, ou seja, tanto a reprodução de papéis de subalternidade (como por exemplo, em falas como "eu estava acompanhando meu marido"), quanto no rompimento com essas categorizações. Penso que o próprio envolvimento das meninas em si em atos infracionais já fala, de alguma maneira, do rompimento com

o lugar social clássico atribuído ao feminino, de docilidade, fragilidade e destinada ao espaço privado. (ENTREVISTADO(A)3)

Quando pontuamos que estas meninas são também sujeitas ativas e protagonistas em suas histórias, não negamos, que na maioria das vezes, estas adolescentes, encontravam-se submissas de seus parceiros no contexto do ato infracional, não somente de seus companheiros, mas também de outros atores que compõem sua estrutura relacional.

"as adolescentes são submissas em casos violência interpessoal com seus parceiros e apenas cumprirão ordens para fins de agradar seus parceiros e com isso ocupar um lugar na escala social das relações". (ENTREVISTADO(A)4),

Mesmo quando se encontram em espaços mais ativos os seus papeis são colocados em segundo plano.

[...] por vezes assumirão papéis secundários sendo utilizadas por exemplo "como "iscas" nos roubos ou são obrigadas a se submeter sexualmente para manter o que consideram proteção no grupo ao qual estão vinculadas" (ENTREVISTADO(A)1).

Elas querem protagonizar atos/atitudes onde estiverem bem simbolizados pelo papel que a mulher ocupa hoje na sociedade. Nesse sentido, se for, por exemplo, para chefiar o tráfico em uma comunidade elas o farão sem avaliar a questão da subalternidade, mas vendo como uma oportunidade de estarem na hierarquia tal quais os homens (ENTREVISTADO(A)2)

Em décadas anteriores a maior inserção das adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas eram decorrentes de furtos e roubos, atualmente este cenário tem se alterado. O tráfico de drogas tem ocupado um espaço cada vez maior. Em sua grande parte, estas meninas ocupam funções subalternas, mas nem sempre isto assinala passividade, muitas são ativas e, mesmo que muitas tenham uma visão romantizada e ilusória desses contextos, não necessariamente significa passividade. Neste aspecto cabe rever a estruturação das questões de gênero que apresentam as mulheres subalternas e passivas, desconsideram-se as contradições e conflitos presentes neste processo²¹.

²¹ Ver: ROCHA-COUTINHO (1994).

Dentro dos muros do DEGASE a questão da influência do tráfico sobre suas trajetórias cotidianas institucionais parece não surtir tanto efeito quanto na vida externa. E diferentemente de outras unidades masculinas, para as adolescentes a questão das facções do tráfico de drogas não é um elemento de diferenciação.

Na unidade feminina não há separação de alojamento por facções. Essa é uma realidade, até onde tenho conhecimento, das unidades masculinas. Esta questão não é relevante no PACGC ao ponto de haver separação por alojamento. (ENTREVISTADO(A) 3)

A ideia de facções é um fenômeno extremamente recente neste Universo. As adolescentes até então mantinham estas disputas nos territórios, mas já é possível observar algumas manifestações desta lógica de pertencimento social no PACGC. (ENTREVISTADO(A) 1)

Muitas adolescentes alegam estar associadas ao tráfico de drogas não somente como meio de sobrevivência, mas também por questões afetivas e sexuais. Diferentemente do espaço masculino que as questões relativas à sexualidade são raramente tratadas, com as adolescentes algumas ações têm sido realizadas, mesmo que atualmente este processo tenha sido mais restringido, alguns avanços têm sido pontuados.

O assunto (sexualidade) parecia já ter avançado, mas tenho observado que ainda é objeto de profundo preconceito. Há circulação de vários discursos e dependendo da gestão existe uma preocupação de coibir as práticas sexuais como medida disciplinadora. (ENTREVISTADO(A) 1)

A questão da sexualidade e das relações de gênero é discutida há bastante tempo dentro da unidade. A equipe de saúde mental, da qual fiz parte por 7 anos, realizou por 5 anos uma atividade denominada 'Roda de Conversa' na qual era trabalhada, dentre outros temas, as questões de gênero e sexualidade. Recentemente a psicóloga da saúde mental também realizava um grupo de gênero no qual eram discutidas tais questões. Nestes espaços, as adolescentes sempre puderam se expressar livremente. As relações homoafetivas são permitidas entre as meninas dentro da unidade, assim como a visita de companheiras quando devidamente confirmadas como relações estáveis. (ENTREVISTADO(A) 3)

Os tabus que ainda envolvem a questão são reafirmados quando não abordados explicitamente em profundidade nos aparatos legais constituindo-se como entraves para o campo.

A legislação brasileira segue a normativa internacional no que diz respeito ao sistema de defesa e garantias dos direitos de crianças e adolescentes, adotando princípios semelhantes na Constituição de 1988 e no ECA. No entanto, a legislação nacional é pouco explícita quanto ao exercício da sexualidade entre crianças e adolescentes, o que termina por se constituir em mais um entrave para ações afirmativas no campo (GARCIA; GONÇALVES, 2019)

Um avanço considerável no que se refere à sexualidade tem sido observado no tratamento dado às meninas transexuais femininas no PACGC, que não têm sido alocadas nos alojamentos masculinos, mas direcionadas ao setor feminino, em alojamento destinados especificamente para elas. E, mesmo que seus alojamentos sejam separados, o fato de estarem neste espaço pode ser considerado um enorme avanço.

Tem se tornado mais natural tratar dessa questão internamente e isso tem a ver com os debates feitos principalmente a partir de 2019 quando recebemos a primeira trans a partir de uma determinação judicial. Isso não quer dizer que seja um assunto ou uma questão bem aceita por todos porque tem a ver com os valores e preconceitos de cada pessoa. (ENTREVISTADO(A) 2)

Ao tratarmos da sexualidade no meio socioeducativo observamos a dificuldade dessa temática ser tratada de forma mais ampla. Mas, é inegável, que tem acontecido algumas práticas inovadoras que representam alguns avanços. A dificuldade na abordagem sobre sexualidade fica ainda mais complexa ao se falar em maternidade.

É um processo difícil cercado de fantasmas sobre a posse dos bebês, muito embora a jovem seja esclarecida permanentemente sobre seus direitos enquanto mãe. Sempre que possível é feita uma articulação com a Justiça no sentido de suspender ou progredir a MSE para que a relação entre a adolescente e o bebê seja preservada integralmente. Contudo, depende da gravidade do ato e principalmente da rede sócio familiar. A unidade possui um berçário, que não é utilizado há mais de um ano pela falta de demanda, mas em situações desta natureza, a adolescente é retirada do alojamento para permanecer preservada em espaço conjunto com a/o filha/o e enquanto permanece no espaço institucional, mantém as atividades que já realizava. (ENTREVISTADO(A) 1)

A questão da maternidade, delineada no ECA e no SINASE garante a adolescente mãe que cumpre medida de internação o direito à amamentação de seu/sua filho(a) durante todo o período recomendado. No entanto, através de longo percurso histórico as mães presas ou que cumprem medidas

socioeducativas, não tiveram acesso aos seus filhos seja por estes estarem em instituições de acolhimento, que nem sempre mantém as visitações, seja por distanciamento dos familiares que detém a guarda de seus filhos. No caso do nascimento dos bebês cuja mães cumprem medidas socioeducativas, as crianças após o período de amamentação são levadas para instituições de acolhimento ou para as famílias consanguíneas.

As meninas que são mães sofrem todos os reveses do exercício da maternidade à distância e atravessam angústias e preocupações naturais da maternidade. A possibilidade de ver em dias específicos, de não estar ao lado da cria em suas conquistas naturais do desenvolvimento infantil é bastante difícil. Normalmente essas crianças ficam sob o cuidado de avós o que garante uma confiabilidade e segurança um pouco maior. Mais difícil é lidar com aquelas que, pelo histórico de vivência nas ruas e abandono familiar, veem a perda do poder familiar e consequente adoção de seus filhos como uma realidade. (ENTREVISTADO(A) 2)

Um avanço bastante representativo desenvolvido no PACGC tem sido a possibilidade de as adolescentes terem contato com seus filhos através de um berçário localizado dentro da instituição. Desta forma, garante-se o exercício da maternidade nos primeiros meses de amamentação tal como denota a legislação:

3- assegurar às adolescentes direito da assistência pré-natal, parto e puerpério na rede SUS recebendo orientações em relação ao parto, amamentação e cuidados com o recém-nascido e com o bebê; e 4) assegurar o direito à amamentação no prazo mínimo de seis meses após o nascimento, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e afirmada na 52ª Assembléia Mundial de Saúde em 2002. Aos adolescentes que estão cumprindo medida em meio fechado deve ser assegurado o direito à convivência com o(s) filho(s) para visitação a fim de preservar os vínculos afetivos. Logo, os programas de atendimento socioeducativo deverão disponibilizar espaços apropriados para essas ações. (SINASE, 2006, p.62)

O PACGC tem buscado alternativas para que a maternidade das adolescentes seja menos traumática.

As adolescentes que são mães e estão internadas na unidade recebem visitas dos filhos, ou fazem ligações/ chamadas de vídeo. Sobre a forma de vivenciar a maternidade, tal experiência é singular para cada uma delas, a depender da vinculação com o filho ou filha já estabelecida antes mesmo da internação. Algumas são mais vinculadas aos filhos, e outras não. Entretanto, a maioria conta com o

suporte da família para prestar cuidados aos filhos. (ENTREVISTADO(A) 5)

A maternidade, como todas as outras questões que subjazem ao contexto das MSEs, interliga-se a importância da participação das famílias nesse processo. A rede de proteção familiar é apontada como essencial para a desinstitucionalização das adolescentes.

"[...] é muito difícil pensar a progressão de adolescentes que não contam com seus pais /responsáveis diretos" (ENTREVISTADO(A)1).

"[...] a aproximação das famílias é fundamental para o sucesso do processo socioeducativo" (ENTREVISTADO(A) 3)

"Todos, a partir de uma avaliação e participação da equipe no processo, podem ser incluídos" (ENTREVISTADO(A) 2).

Quando se trata de família torna-se cada vez mais complexo pensar em determinados padrões de núcleos familiares dada às crescentes composições que são formadas. Assim, a família extensa e demais referências afetivas são incluídas neste processo, ampliando-se o amparo e assistência às adolescentes e reafirmando o direito à convivência familiar e comunitária. No caso dos segmentos mais pobres, as famílias monoparentais são bastantes expressivas. Para este segmento, a interseccionalidade - classe, gênero e raça -, se articula à própria maternidade e ao contexto familiar. Segundo o IBGE, "Entre 2014 e 2019, quase 10 milhões de mulheres assumiram o posto de chefe de família", ainda acumulando as tarefas no âmbito privado e na esfera pública e, em geral, com baixos salários ou em atividades informais.

[...] o número de famílias monoparentais é enorme e apesar de se fazer presente, pode não conseguir sozinha superar alguns limites emocionais, morais e econômicos fundamentais para o acompanhamento socioeducativo e seus desdobramentos. (ENTREVISTADO(A) 1)

Um fato relevante é que o PACGC busca manter contato permanente com a rede de proteção primária das adolescentes.

"[...] os atendimentos familiares fazem parte do processo de acompanhamento, com as devidas orientações". (ENTREVISTADO(A) 2)

O serviço social da unidade também realiza atendimentos familiares a fim de promover o estreitamento desses laços, assim como favorecer o encaminhamento aos equipamentos de saúde e assistência social sempre que necessário. (ENTREVISTADO(A) 3)

As visitas pré Covid-19 foram ilustradas em nosso diário de campo através da pesquisa "famílias no DEGASE". Durante a pandemia a visitação sofreu muitas alterações como forma de se adequar as medidas de saúde pública, ao mesmo tempo que buscou garantir permanência e fortalecimento de vínculos, sendo ajustadas a partir de um sistema mais restrito. Tal fato é muito controverso, mesmo sendo justificado como de proteção, as visitas foram restringidas. Contudo, em comparação a algumas unidades masculinas onde os adolescentes tiveram suas visitas suspensas, a visita semanal foi um "avanço".

"[...] a visitação precisou ser repensada em razão da pandemia de covid-19". (ENTREVISTADO(A) 4)

"As visitas familiares nesse momento de pandemia estão acontecendo uma vez na semana e por uma hora e com a presença de apenas um familiar". (ENTREVISTADO(A) 5)

As famílias são apontadas como essenciais nas MSEs, no entanto, apesar de a todo momento a estrutura política neoliberal em vigor busque centralizar e depositar a responsabilização da proteção infanto-juvenil sobre elas, as mesmas não podem ser as únicas responsabilizadas pelo acompanhamento das adolescentes após a saída. Isso infringe as prerrogativas descritas no Art. 4 do ECA e no Art. 227 da CF-88, e se mostra perverso frente à realidade vivenciada pela maior parte das famílias em questão. Pois as famílias constituem-se em "espaços de convivência essenciais e contraditórios, envolvidas em processos de culpabilização pela situação individual de seus membros, hierarquias de opressão e fragilização de políticas sociais de apoio" (CNJ, 2020, p.17). Havendo, portanto, a necessidade do estabelecimento de ações integradas que possibilitem o fortalecimento de vínculos e o acompanhamento da Rede de Proteção secundária.

O direito à convivência familiar e comunitária está previsto no SINASE se mostrando, inclusive, como condição ao exercício pleno da cidadania.

A participação da família, da comunidade e das organizações da sociedade civil voltadas a defesa dos direitos da criança e do adolescente na ação socioeducativa é fundamental para a consecução dos objetivos da medida aplicada ao adolescente. As práticas sociais devem oferecer condições reais, por meio de ações e atividades programáticas à participação ativa e qualitativa da família no processo socioeducativo, possibilitando o fortalecimento dos vínculos e a inclusão dos adolescentes no ambiente familiar e comunitário. As ações e atividades devem ser programadas a partir da realidade familiar e comunitária dos adolescentes para que em conjunto – programa de atendimento, adolescentes e familiares – possam encontrar respostas e soluções mais aproximadas de suas reais necessidades. Tudo que é objetivo na formação do adolescente é extensivo à sua família. (SINASE, 2006, p.49)

Quando o protagonismo familiar e comunitário não é viabilizado institucionalmente, ou possível de ser proporcionado face problemas financeiros para acompanhamento, o interesse de participação no processo e/ou vínculos familiares rompidos, podem "representar dificuldades no término da medida socioeducativa de internação ou semiliberdade" (CNJ, 2020, p.15).

No caso de adolescentes que cumprem medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade, essa convivência nem sempre pode ser garantida, tanto por dificuldades em relação à participação da família no processo socioeducativo, quanto pela não vivência comunitária considerando que há privação de liberdade. (CNJ, 2020, p.15)

A falta de uma rede de proteção secundária bem estruturada e sensível às variáveis encontradas nas diferentes realidades torna duplamente difícil (em conjunto com a falta de protagonismo familiar) a saída das adolescentes das MSEs e contribui para a reincidência e reinserção das adolescentes no Sistema Socioeducativo.

Segundo o Art. 63 do Código Penal, reincidência é definida como a prática de um novo delito após condenação por crime anterior transitado em julgado. Já o Instituto Sou da Paz (2018), em seu estudo sobre adolescentes paulistas cumprindo socioeducativas na Fundação Casa, apresentou três tipos de reincidência: (i) Internos cuja primeira medida socioeducativa foi internação (primário MSE), (ii) Internos primários em internação que já haviam recebido outras medidas de meio aberto (primário em internação); e (iii) Adolescentes reincidentes em internação (reincidente na internação). Nesse estudo, dado o recorte de dados disponíveis, o uso do termo "reincidência" implica ter mais de uma passagem pelo Degase, podendo as passagens terem sido internação provisória, caracterizadas por internação semiliberdade. Isso acontece porque, como explicado anteriormente,

o SIIAD não permite observar diretamente o tipo de internação do adolescente em cada momento. (CENPE/MPRJ, 2020, p. 19)

Para o(as) entrevistados(as), a infraestrutura estatal de proteção social ofertada após a saída das adolescentes do DEGASE "não é suficiente" e também não era no período de entradas dessas adolescentes no Sistema.

[...] a sociedade na qual vivemos não foi construída para dar suporte aos que infringem a lei e, desta forma, a política destinada aos egressos ainda é extremamente frágil" (ENTREVISTADO(A) 1).

Os CREAS têm sido sobrecarregados no acompanhamento em meio aberto e não dão conta da gama de violação de direitos que é encaminhada para este equipamento. Em outra medida, ainda é bastante inicial o suporte que o DEGASE construiu em relação aos egressos. (ENTREVISTADO(A) 1).

Acho que temos um fluxo muito frágil e desorganizado no processo de desligamento da adolescente da instituição e encaminhamento para a rede o que possibilita que esta adolescente fique solta, se perca e acabe voltando em alguns casos a prática do ato infracional. (ENTREVISTADO(A) 2).

A forma como segue estruturada a respectiva Rede de Proteção não dá conta das múltiplas e complexas demandas apresentadas. A partir da criação do SUAS, a implementação da proteção social no âmbito da Assistência Social passa pela utilização de seus equipamentos como os CRAS e, CREAS, entre outros. Mesmo tendo sido estruturados e passarem a ser garantidos por Lei, ainda se encontram restritos e sobrecarregados de demandas e especificidades. A política preventiva para a inserção das adolescentes no Sistema Socioeducativo é precária e, ainda mais dificultosa na sua recepção quando elas já cumpriram a medida. A falta de condições de vida alia-se à falta ou inexistência de Políticas Sociais efetivas que sejam alternativas para sua reinserção no Sistema.

"[...] infelizmente esta não tem se mostrado suficiente para evitar a reincidência dos casos. Temos um alto número de reincidentes no DEGASE em geral" (ENTREVISTADO(A) 3).

"haver um investimento e real fortalecimento das instituições responsáveis por esse acolhimento a fim de que realmente fosse possível garantir uma diminuição no número de retornos à instituição" ENTREVISTADO(A) 2).

A falta de perspectiva é um elemento que faz com que algumas adolescentes relatem o medo de sair do Sistema e não consigam alternativas e retornem. Muitas imaginam uma "nova vida" e cheias de planos retornam aos contextos semelhantes ao período anterior, algumas vezes pior. Através das entrevistas pode-se ter um panorama da complexidade do período de saída das adolescentes do Sistema.

A dificuldade da saída depende do nível de implicação com atos infracionais e da rede de proteção que possui, entre outras questões. Quando a desproteção é muito grande, há relatos de risco de morte, a instituição até pode funcionar como uma estrutura protetiva importante, pois não existe perspectiva de garantir a preservação da vida. Todavia, não foram poucas as jovens que apesar do risco, preferiam fantasiar a saída institucional em razão da liberdade e logo depois serem mortas por seus desafetos, pela polícia ou pelo retorno ao cometimento de atos infracionais. Além disso, há relatos de desesperança diante do abandono e da violência que já vivenciaram no âmbito da família, o que reduz bastante a possibilidade de projetar um futuro. Assim, a saída institucional é uma aposta com pouca chance de êxito. (ENTREVISTADO(A) 1)

Algumas com medo, e este medo está relacionado ao que vai encontrar, se dará conta dos desafios, se terá oportunidades ou como encontrará a comunidade, a família e os amigos. Para outras é apenas uma oportunidade de reaver a tão esperada liberdade. (ENTREVISTADO(A) 4)

Com relação à saída, algumas encaram como uma oportunidade de mudança de perspectiva de vida, após um período de internação, que, para elas, sempre é longo. Serve como um aprendizado para algumas. Para outras, no entanto, a experiência da internação não se mostra suficiente para evitar a reincidência. (ENTREVISTADO(A) 5)

Como forma de pensar a saída das meninas e a forma de evitar a reincidência de atos infracionais e sua reinserção no Sistema seria importante focalizarmos na defesa e garantia de direitos. Mas, como efetivar a garantia de direitos? A LOAS²² e a PNAS²³ mesmo fazendo alusão a defesa dos direitos não esclarece quais os direitos a política de assistência social se refere. Na LOAS encontramos de forma também ampla e genérica a questão da universalização dos direitos sociais e do acesso aos direitos socioassistenciais.

²³ A Política Nacional de Assistência Social - PNAS foi aprovada em 2004. Com a PNAS são apresentadas as diretrizes para efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado.

-

²² Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS foi regulamentada pela Lei 8742 e instituída em 1993, mas já se encontrava presente no art. 203, inciso V da Constituição Federal.

Se não há um investimento no cuidado e na preservação da vida de jovens, a participação em atos infracionais torna-se uma alternativa atrativa possível. Além disso, vivemos em uma sociedade marcada pelo consumo e pela ostentação nas redes sociais. O que estas jovens podem ostentar nos seus espaços territoriais? Uma foto fumando um baseado? Um vídeo em que seguram armamento? O abraço fraternal com o chefe do tráfico??? São as relações possíveis em espaços desprovidos de investimento do Estado. (ENTREVISTADO(A) 1)

Não temos estatística a respeito, mas para mim se UMA adolescente retorna já se torna uma estatística preocupante mesmo sabendo dos condicionantes sociais, emocionais, familiares e comunitários que isso implica. (ENTREVISTADO(A) 2)

O número de reincidentes é elevado em todo o sistema. Para mim, a precariedade da execução de nossas políticas é um fator fundamental para este fenômeno. (ENTREVISTADO(A) 5)

São complexas e múltiplas as questões que envolvem o contexto das meninas que cumprem medidas socioeducativas, mas algumas experiências e práticas desenvolvidas diferenciam o processo de sua inserção no Sistema com relação aos meninos. Tais contextualizações precisam ser refletidas, pois em uma sociedade desigual e assimétrica, cuja violências institucional e estrutural são marcadamente expressivas, a invisibilização seletiva, das meninas, contribui para o crescente número de sua inserção no Sistema Socioeducativo.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As análises apresentadas no presente estudo traduzem uma realidade muito ímpar, por vezes, dotada de características estruturais comum ao âmbito nacional, porém com peculiaridades locais que merecem destaque e carecem de investimentos sejam no âmbito da infraestrutura necessária para seu funcionamento previsto nas legislações em vigor, como de estudos que sigam comprometidos em continuar com os desvelamentos de suas nuances.

No decorrer do processo da pesquisa foi possível compreender a trajetória da assistência à infância e a adolescência infratora brasileira, sua contextualização face às dinâmicas sociais de cada período que conduziram às construção das atuais legislações e políticas públicas destinadas a garantia de direitos sociais referentes aos sujeitos em questão, bem como a complexidade que ainda hoje envolve o trato infanto-juvenil ao ser possível a averiguação de estruturas e profissionais que persistem em ignorar os avanços adquiridos em uma tentativa de resgate aos meios desfasados, violentos e preconceituosos dos paradigmas protetivos anteriormente implantados no Brasil antes do ECA.

Onde os estigmas, bem mais que rotular, determinavam o destino do encarceramento de jovens e crianças pobres e abandonadas que não estavam ajustadas às regras. Beiravam quase que uma perspectiva "eugênica" da sociedade. Não havia espaço para os desajustados que não fosse a punição através do isolamento sob a alegação da educação e do trabalho forçado como instrumentos de reinserção a essa mesma sociedade que um dia os excluiu enquanto sujeito em decorrência de sua situação socioeconômica e posição social.

Este cenário, alimenta ainda hoje, a violência estrutural já tão marcante nas trajetórias de vidas de um quantitativo expressivo de crianças e adolescentes brasileiros. Qual, sob o véu da naturalização contribuem para invisibilizar os atos violentos das mais variadas expressões, a incluir a violência simbólica que a todo momento impõem ao público feminino as impressões da cultura dominante.

Aquela que em meio a nossa sociedade machista de cunho patriarcal se mostra desigual entre os sexos binários tanto no âmbito social, como no sistema penal/socioeducativo, questionando a igualdade como direito fundamental previsto na CF-88, e transcorrendo de modo a reafirmar incansavelmente uma cultura de submissão feminina ao masculino.

O processo de socialização feminina construído sob o bojo dos papéis sociais estimulados e reproduzidos neste contexto, denota uma violência de gênero também marcante. Ignora-se as subjetividades pertinentes ao mundo feminino o que resulta na manutenção de quadros de invisibilidade seletiva e exclusão nas mais diversas áreas da vida social, a incluir as políticas públicas.

No momento do cerceamento de liberdade, a centralidade que foge às subjetividades do público feminino se encarrega de puni-las duplamente, pois cumprem a pena/medida socioeducativa, e também, possuem seus estigmas voltados à sua condição de desviantes reforçados, dado que rompem com o que se é esperado de sua condição feminina, logo, se desvirtuam e se afastam da titulação de serem "de família".

Ao se tratar de adolescentes no cumprimento de medida socioeducativa, este cenário ainda remete a uma condição muito perversa que além de separar meninas consideradas "de família" do restante tido como marginalizado, as visualiza, adultiza e culpabiliza apenas quando lhe é conveniente. Traduzindo o que intitulamos de invisibilidades seletiva, que destina às adolescentes vistas como ajustadas, o ECA, a Doutrina de Proteção Integral, o reconhecimento da violação sofrida, com possibilidade de reajustamento e reinserção social quando em ato infracional em decorrência do reconhecimento de sua condição peculiar desenvolvimento, as colocando como sujeitos de direitos.

Diferente das adolescentes tidas como desajustadas, que apenas recebem visibilidade quando desvirtuam valores, ou mesmo, quebram regras legalmente impostas, o que as fazem perderem sua condição de cidadãs portadoras de direitos, situação a qual, os estigmas e a punição se mostram como destino a todas que se colocam em desarmonia com o que lhes é esperado.

A violência institucional potencializa o quadro apresentado, principalmente em momentos de restrição de liberdade quando o cotidiano experimentado parece apresentar unicamente duas funções

[..] a degradação da pessoa e o seu controle. Na verdade, o sistema deveria privar as internas apenas da liberdade, isto é, do direito de ir e vir. A realidade, porém, é que elas são privadas também de respeito, dignidade, identidade, privacidade e da integridade física, psicológica e moral. Degradar para controlar, e controlar para degradar. Esta é a lógica que rege a engrenagem institucional (ASSIS; CONSTANTINO, 2001, p.11)

Nesse ponto, quebrar a engrenagem e o destino que se espera das adolescentes em cumprimento de MSE, se torna uma função árdua para elas, caso não possuam suporte familiar e àquele proveniente da rede de proteção social secundária, uma vez que segundo Assis e Constantino (2001, p.150), "após receber o rótulo de infrator, fica mais difícil prosseguir uma vida sem envolvimentos com o mundo infracional".

Buscando assim refletir sobre as singularidades expressas no processo de institucionalização das adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, a presente pesquisa abordou o sistema socioeducativo feminino do Rio de Janeiro, destacando aspectos do cotidiano das meninas em medida de internação no PACGC - DEGASE, única unidade socioeducativa do Estado para o trato feminino.

Foi considerado em nosso recorte empírico, apenas as adolescentes no âmbito da medida restrição de liberdade. Meninas, assim por nós chamadas muitas vezes no decorrer do presente estudo e durante a pesquisa de campo que realizamos no âmbito do projeto de pesquisa "Famílias do DEGASE", por contrariarmos a ideia de adultização precoce das adolescente face os atos infracionais cometidos, que muito refletem também a posição social que ocupam em nossa sociedade, meninas pobres, pretas, com baixa escolaridade que dia após dia, são cercadas de seus direitos em virtudes dos estigmas que carregam, quais inclusive, as apontam como protagonistas e responsáveis por tudo que lhes acontece, abstraindo os graves problemas estruturais que atravessam nosso contexto societário.

A pesquisa empírica de cunho qualitativo realizada, foi composta por levantamento bibliográficos, anotações pessoais coletadas de nosso diário de campo alimentado quando em atividade de pesquisa no projeto "Famílias do DEGASE", e com profissionais compromissados, atuantes de longa data no PACGC e comprometidos com a execução de seu fazer profissional alinhados aos pressupostos do ECA, SINASE e Socioeducação. Através desta pesquisa,

foi possível perceber uma realidade ainda muito distante do que é desenhado legalmente à socioeducação.

O PACGC apresenta uma estrutura diferenciada quando em comparação às masculinas (não sendo nosso alvo aprofundar esta questão em virtude de nosso compromisso em focar no exclusivamente no público feminino a fim de lhes dar visibilidade), com alojamentos organizados com separação para acolhimento do público transsexual, refeitório compartilhado com os profissionais, quadra de esportes funcional e em atividade, escola com número de vagas compatível com as demandas, biblioteca, salas destinadas à oficinas (como a de robótica, lego, escrita entre outras), serviço odontológico e de saúde, e um berçário que garante a aproximação e acompanhamento da mãe nos primeiros meses de vida de seus filhos (as). "A situação delas é muito diferente da dos meninos, pois há melhor espaço e estrutura. Como não há superlotação, as condições são mais digna" (BARROS, 2020, p.82).

No entanto, muitos ainda são os desafios encontrados entre seus muros. Desafios como, a insistência de alguns profissionais em buscar operacionalizar a socioeducação através do modelo defasado e punitivo inscritos em legislações antecessoras ao ECA; estruturas institucionais (que além de pouco melhor) carecem de manutenção e melhorias; um quadro de profissionais majoritariamente capacitados, feminino e engajados com os pressupostos do SINASE; a maior visibilização e absorção das subjetivas das adolescentes por parte do sistema desenhado por homens para acolher o sexo masculino (a quem historicamente o mundo público e suas desvirtudes é destinado) afins de adequação às particularidades, não encontradas no meio masculino; investimento no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com a aliança do poder público para viabilizar visitas de familiares (a incluir família extensa e pessoas por quem tecem afeto) que por vezes moram muito distante do PACGC, única unidade de trato feminino do estado do Rio de Janeiro; apoio e busca pela desconstrução de paradigmas marginalizados atribuídos às adolescentes na esperança de fornecer elas a possibilidade de um reinserção social de caráter transformador que as oportunizem superar as condições que as conduziram à praticas delituosas.

As meninas do DEGASE, vivenciam mesmo dentro dos espaços tidos como protetivos, diferentes formas de opressão e controle que buscam a todo

momento reforçar os estigmas a elas empregados em decorrência de sua condição feminina, classe social, raça e idade. Porém, há de se constatar que também existe resistência dentro destes mesmos muros, realizadas por elas mesmas, sempre muito falante e demandantes, por grupos de profissionais engajados e por estudos como o aqui vos é apresentado, que busca superar a invisibilidade seletiva destacando o protagonismo das adolescentes e peculiaridades de seu mundo para além dos fixados a seus momentos infracionais.

Os pontos reflexivos levantados na pesquisa, se mostram a nosso ver, significativos para a compreensão das particularidades que perpassam a realidade das meninas estudadas, e colaboram assim, para o ainda limitado leque de estudos focados nesta temática. Não possuímos a pretensão de encerrar o assunto, muito pelo contrário, desejamos que este trabalho possa incitar a curiosidade de muitos(as) mais pesquisadores(as), de modo que juntos possamos problematizar cada vez mais questões que nos possibilite uma visão ampliada do assunto, e dê força para a defesa e embasamento na construção de políticas públicas cada vez mais eficazes para a área.

5. BIBLIOGRAFIA

ANUNCIATA, Celeste. Ao encontro dos meninos: A configuração da política social de atendimento a adolescentes em conflito com a lei no estado do Rio de Janeiro a partir do processo de Reforma do Estado (1994- 2002). Dissertação (Mestrado em Política Social) — Faculdade de Serviço Social, Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, 2005.

ARANZEDO, A.C. Meninas: os conflitos com a lei e as representações das medidas socioeducativas. *In:* **Psicologia e Saber Social**, 4(2), 265-276, 2015.

ARRUDA, Jalusa Silva de. "Para ver as meninas": Um estudo sobre as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação na case/salvador. Dissertação de Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, 2011. Disponível em:https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/6281/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Jalusa%20Silva%20de%20Arruda.pdf. Acesso em 15/07/2021.

ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P. **Filhas do mundo: infração juvenil feminina no Rio de Janeiro [online]**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2001. 284 p.

BARROS, NV (org.). **Famílias no DEGASE**: retratando o projeto de pesquisa. Rio de Janeiro, 1. ed. 2020.

BARROS, N. V. Violência contra Criança e Adolescente. Trajetória histórica, Política e Prática de Proteção Social. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: Departamento de Psicologia, PUC-Rio, 2005.

BECKER, Howard. **Uma Teoria da Ação Coletiva**. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.

BISONOTO, Cynthia; OLIVA, Olga; ARRAES, Juliana; GALLI, Carolina; AMORIM, GUSTAVO; STEMLER, Luana. Socioeducação: origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo. *In:* **Psicologia em Estudo**,

Maringá, v. 20, n. 4, p.575-585, out./dez. 2015. Disponível em:https://pdfs.semanticscholar.org/e32f/8b5623f02f513f86173239879ed38d7f8c4 e.pdf>. Acesso em 20/06/2020.

BOURDIEU, Pierre. Meditations pascaliennes. Paris: Seuil, 1997.

BOURDIEU, P. **O poder Simbólico**. Editora Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, 1989.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Guia para programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade (internação e semiliberdade)**. Caderno I / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020. Disponível em:https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/guia_pos-cumprimento_medida_socioeducativa_eletronico.pdf. Acesso em: 05/12/2021.

BRASIL. Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927, Código de Menores (Código Mello Matos). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm. Acesso em 12/03/2019.

BRASIL. Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. Institui o Código de Menores. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6697.htm. Acesso em 12/03/2019.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Presidência da República Casa Civil, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 24/01/2021.

BRASIL. Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. Brasília: Câmara dos Deputados, 2009. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/I12015.htm. Acesso em 24/01/2021.

BRASIL. Lei Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Presidência da República. Brasília, 2012. Disponível em:< https://central3.to.gov.br/arquivo/422114/>. Acesso em 25/01/2021

BRASIL. **Lei nº 13.811, de 12 de março de 2019.** Confere nova redação ao art. 1.520 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para suprimir as exceções legais permissivas do casamento infantil. Brasília: Presidência da República, 2019. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13811.htm. Acesso em 24/01/2021.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Pesquisa de Avaliação do SINASE. **Levantamento Anual SINASE 2020**. Brasília, 2021.

BRASIL. Panorama Nacional: a execução das medidas socioeducativas de internação. Programa Justiça ao Jovem. Brasília: CNJ, 2012. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/panorama_nacional_doj_web.pdf. Acesso em 18/08/2021.

BRUM, J. S. **Práticas de proteção social e o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes em Niterói na atualidade**. Dissertação de Mestrado. Escola de Serviço Social. Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social – UFF, 2014.

BRUM, Joice da Silva; BARROS, Nivia Valença. **Questões de gênero e as adolescentes do DEGASE**. *In:* Irineu, Bruna Andrade et al (org.). Diversidade sexual, étnico-racial e de gênero: saberes plurais e resistências. Campina Grande: Realize editora, 2021. pp. 2792-2800.

BOURDIEU, Pierre, 1930-2002. **A dominação masculina**. Kühner. - 11° ed. - Rio de Janeiro. 160p. Bourdieu tradução Maria Helena. Bertrand Brasil, 2012.

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social**. Uma crônica do salário. 3° Ed. Petrópolis. RJ: Vozes. 2001.

CEDCA. Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio de Janeiro. Vários autores. – Rio de Janeiro: CEDCA, 2014. 100 p. Disponível em: http://arquivos.proderj.rj.gov.br/cedca_imagens/Admin/Uploads/planodecenalsocioeducativo.pdf. Acesso em: 07/08/2020.

CENPE/MPRJ, TRAJETÓRIAS - Diagnóstico da execução de medidas socioeducativas de meio fechado no estado do Rio de Janeiro 2020. Disponível em: http://www.mprj.mp.br/documents/20184/540394/trajetorias_diagnostico_mse_de_meio_fechado_cenpe.pdf. Acesso em 30/10/2021.

CHAUI, Marilena. Ética e violência. **Teoria e Debate**, 01 de nov. de 1998. Edição 39. Disponível em: https://teoriaedebate.org.br/1998/10/01/etica-e-violencia/. Acesso em: 01/11/2021.

CONANDA. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária / Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília — DF, 2006.

COSTA, Ana Paula Motta; RUDNICKI, Dani. Sistema socioeducativo: uma proposta de gestão institucional "continente" e garantidora de direitos humanos. **Revista Dir. Gar. Fund.**, Vitória, v. 17, n. 2, p. 383-408, jul./dez. 2016. Disponível em:< https://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/831/309). Acesso em 28/01/2021.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, v. 10, n. 1, p. 175, 2002. Disponível em:https://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>. Acesso em 03/02/2021.

DEGASE. **Unidades do DEGASE.** Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: < http://www.degase.rj.gov.br/unidades>. Acesso em: 03/04/2021.

DESLANDES, S. F. **Redes de proteção social e redes sociais: uma práxis integradora.** *In:* Brasil. Ministério da Saúde. Violência faz mal à saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. pp. 135-141.

DINIZ, DEBORA. **Meninas fora da lei: a medida socioeducativa de internação no Distrito Federal**. Brasília: Letras Livres, 2017.

DI GIOVANNI, G. **Sistemas de proteção social: Uma introdução conceitual**. In: Oliveira, M. A. (org.). Reformas do Estado e Políticas de Emprego no Brasil. Campinas, São Paulo: UNICAMP, IE, 1998.

DUARTE, R. Entrevistas em pesquisas qualitativas. **Educar**, Curitiba, n. 24, p. 213-225, 2004. Disponível em:https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/2216/1859>. Acesso em 03/10/2021.

FERREIRA, A.L., MOURA, A.T.M.S., MORGADO, R., GRYNER, S., and BRANCO, V.M.C. **Crianças e adolescentes em situação de violência**. *In*: NJAINE, K., ASSIS, S.G., CONSTANTINO, P., and AVANCI, J.Q., eds. Impactos da Violência na Saúde [online]. Rio de Janeiro: Coordenação de Desenvolvimento Educacional e Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, ENSP, Editora FIOCRUZ, 2020, pp. 181-204. Disponível em:https://books.scielo.org/id/p9jv6/pdf/njaine-9786557080948-12. pdf>. Acesso em: 15/01/2020.

FRANÇA, Marlene Helena de Oliveira. Criminalidade e prisão feminina: uma análise da questão de gênero. **Revista Ártemis**, Pernambuco, Vol. XVIII, nº 1; p.212-227, jul. 2014.

FRASER, Nancy. A Justiça Social na Globalização: redistribuição, reconhecimento e participação. *In*: **Revista Crítica de Ciências Sociais**, 63:7-20, 2002a.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era "pós-socialista". *In:* **Cadernos de campo**, n. 14/15, p. 231-239. São Paulo, 2006.

FRASER, Nancy. Redistribuição ou reconhecimento? Classe e status na sociedade contemporânea. *In:* **Interseções – Revista de Estudos Interdisciplinares**, UERJ, ano 4, n.1, 2002b.

FREITAS, Rita de Cássia Santos; BARROS, Nivia Valença. "O enfrentamento à violência contra mulheres – Universidade e Redes". Estudos de Gênero - Diversidade de Olhares num mundo global (org.) TORRES, A; COSTA, D; CUNHA MJ, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade de Lisboa, 2018.

GARCIA, Aline Monteiro; GONÇALVES, Hebe Signorini. Sexualidade na Medida Socioeducativa de Internação: traçando Pistas por uma Revisão da Literatura. **Psicologia: Ciência e Profissão** [online]. 2019, v. 39. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1982-3703003184463>. Acesso em: 08/12/2021.

GARCIA, Joana; OLIVEIRA, Camila. Aspectos da (des)proteção de crianças e adolescentes no Brasil uma leitura sobre as demandas dirigidas aos Conselhos Tutelares. *In:* **SER Social**, Brasília, v. 19, n. 40, p. 146-167, jan.-jun. 2017.Disponível em:https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/download/14676/12980/25253>. Acesso em: 24/06/2021.

GIDDENS, Anthony. (2002). **Sociologia**. Porto Alegre: Artmed.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada.** Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes (Trad.). Rio de Janeiro: LTC, 1975.

GONZÁLEZ REY, F. L. A pesquisa e o tema da subjetividade em educação. *In*: **Psicologia da Educação**, São Paulo, v.13, 2º sem de 2001, p. 9-15, 2001. Disponível em:https://revistas.pucsp.br/index.php/psicoeduca/article/view/32815/22634. Acesso em: 04/10/2021.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GONZÁLEZ REY, F. L. **Pesquisa qualitativa e subjetividade: Os processos de construção da informação**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

GUERRA, V. N. A. Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

LIMA, Rita de Cássia Pereira. **Sociologia do desvio e interacionismo**. Tempo Social [online]. 2001, v. 13, n. 1, pp. 185-201. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0103-20702001000100012. Acesso em 09/11/2021.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e Educação: uma perspectiva pós estruturalista**. 6ª ed. São Paulo: Vozes, 1997.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos de metodologia científica. 7. ed. Editora Atlas, 2003.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Expressões culturais de violência e relação com a saúde. *In:* **Violência e saúde** [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006. Temas em Saúde collection, pp. 83-107. ISBN 978-85-7541-380-7. Disponível em: http://books.scielo.org/id/y9sxc/pdf/minayo-9788575413807-10 .pdf> Acesso em 13/01/2021.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org). **Pesquisa social**: **teoria**, **método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. *In:* **Revista Brasileira de Saúde Materno Infanti**l [online]. 2001, v. 1, n. 2, pp. 91-102. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1519-38292001000200002. Acesso em: 14/11/2021.

NETO, Otávio Cruz. O trabalho de campo como descoberta e criação. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org). Pesquisa Social. 23.ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2004.

NEVES, Marise Elizardo. Gênero, sexualidade e juventude: demandas para o serviço social no CENSE PACGC. In: Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades, 10 anos, V., 2017, Salvador. **Anais de evento...** Campina Grande, Realize, 2017. Disponível em: https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/enlacando/2017/TRABALHO_EV072_MD1_SA32_ID443_2307201719 2440.pdf. Acesso em: 26/07/2021.

NORKEVICIUS, Douglas. O reforço aos estigmas de gênero: meninas no sistema socioeducativo brasileiro. *In*: **DELICTAE**, Vol. 5, Nº 8, Jan-Jun. 2020. Disponível em: https://www.delictae.com.br/index.php/revista/article/view/139/98>. Acesso em 17/11/2021.

OMS. **Violência um problema de saúde pública**. In: KRUG, E. et al. (Eds.). Relatório Mundial sobre violência e saúde. Genebra: World Repord on Violence and Health/Organização Mundial de Saúde, 2002.

PEREIRA, P. A. P. Política Social. **Temas e Questões**. 4. ed. São Paulo: Cortez; CNPQ, 2017.

PLAN INTERNACIONAL. **História da Plan Internacional Brasil**. 1997. Disponível em:< https://plan.org.br/nossa-historia/>. Acesso em: 22/01/2021

PLAN INTERNACIONAL. **Tirando o véu: estudo sobre casamento infantil no Brasil**. São Paulo: Plan International, 2019. Disponível em:https://plan.org.br/wp-content/uploads/2019/07/Tirando-o-veu-estudo-casamento-infantil-no-brasil-plan-international.pdf>. Acesso em 22/01/2021.

RAMPIN, Talita Tatiana Dias. **Mulher e sistema penitenciário: A institucionalização da violência de gênero**. *In:* BORGES, Paulo César Corrêa (org.). Sistema Penal e Gênero: Tópicos para emancipação feminina. São Paulo: Editora UNESP, 2011.

REIS, Josélia Ferreira dos. Acesso à Justiça e Serviço Social: uma análise do campo de disputas pela garantia de direitos. Tese de doutorado - Doutorado em Política Social, Universidade Federal Fluminense, 2019. Disponível em: < https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/22916/Joselia%20Rei s.pdf?sequence=1> Acesso em: 02/11/2021.

RIANELLI, Erick; VIOLA, Enildo. 'O estado não está cuidando de ninguém', diz mãe de menina abusada no Degase. G1, Rio de Janeiro. 2021. Disponível em: https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/07/02/o-estad o-nao-esta-cuidando-de-ninguem-diz-mae-de-menina-abusada-no-degase.ghtml. Acesso em: 15/08/2021.

RIO DE JANEIRO (Estado). Decreto 42.715 de 23 de novembro de 2010. Institui o Plano de Atendimento Socioeducativo do Governo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro. Poder Executivo Ano XXXVI; Nº 213 de 24 de novembro de 2010.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Org). A arte de governar crianças. São Paulo: Editora Cortez, 2009.

RIZZINI, Irene. O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2004. Disponível em: http://www.editora.puc-rio.br/media/ebook_institucionalizacao_de_criancas_no_brasil.pdf. Acesso em: 25/10/2021.

ROCHA-COUTINHO, Maria Lucia. **Tecendo Por Trás Dos Panos.** RJ, Editora: Rocco; 1ª edição, 1994.

SAKHONCHIK, Alena; RECAVARREN, Isabel Santagostino; TAVARES, Paula. Fechando a Brecha: Melhorando as Leis de Proteção à Mulher contra a Violência. Grupo Banco Mundial, 2017. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Fechando-a-Brecha-WBL-Port.pdf>. Acesso em: 28/12/2019.

SANCHEZ, R. N.; MINAYO, M. C. S. (2006). Violência contra Crianças e Adolescentes: Questão Histórica, Social e de Saúde. *In* Lima, C. A.(coord). Violência faz mal à saúde. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/violencia_faz_mal.pdf Acesso em: 23/06/2021.

SANTOS, J. V. T. A violência como dispositivo de excesso de poder. **Soc. estado**, Brasília, v. 10, n. 2, p. 281-298, 1996.

SANTOS, J.V.T. **A violência na escola, uma questão social global**. *In*: Violencia, sociedad y justicia en América Latina. Roberto Briceño-León. CLACSO. 2002. ISBN: 950-9231-81-9. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20101109035918/5dossantos.pdf. Acesso em 10/01/2021.

SILVA, Lillian Ponchio e. **Sistema penal: Campo eficaz para a proteção das mulheres?.** *In:* BORGES, Paulo César Corrêa (org.). Sistema Penal e Gênero: Tópicos para emancipação feminina. São Paulo: Editora UNESP, 2011.

SILVA, Silmara Carneiro e. Socioeducação e juventude: reflexões sobre a educação de adolescentes e jovens para a vida em liberdade. **Revista Serv. Soc. Rev**, Londrina, V. 14, N.2, P. 96-118, JAN./JUN. 2012.

Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo - SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos — Brasília-DF: CONANDA, 2006. Disponível em:http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>. Acesso em 27/09/2020.

SIQUEIRA, Ranyella Cristina de; CARDOSO, Hélio Rebello. O conceito de estigma como processo social: uma aproximação teórica a partir da literatura norteamericana. **Imagonautas** 2 (1). 2011. Disponível em: https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/4781280.pdf Acesso em: 17/03/2019.

SPOSATI, Aldaíza. **Modelo de proteção Social Não-Contributiva**, In: Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil; Brasília; MDS, UNESCO, 2009.

TAVARES, M.L. Abordagem da violência intrafamiliar no programa saúde da família. In: Ministério da Saúde. Violência faz mal à saúde. Brasília: Ministério da Saúde; 2006. pp. 205-17.

THUSWOHL, Maurício. A lei chega tarde para as meninas abusadas no Degase. Carta Capital. Rio de Janeiro. 2021. Disponível em: https://www.cartacapital.com.br/sociedade/a-lei-chega-tarde-para-as-detentas-adolescentes-abusadas-no-rio-de-janeiro/. Acesso em:16/08/2021

TRINDADE, Lourdes Fatima de Almeida. Sistema socioeducativo e saúde mental: atenção aos adolescentes em privação de liberdade no Rio de Janeiro. Dissertação de Mestrado. Departamento de Psicologia da Universidade Federal Fluminense. 2017. Disponível em: http://slab.uff.br/wp-content/uploads/sites/101/2021/06/2017_d_Lourdes.pdf>. Acesso em: 24/08/2021.

TRIVIÑOS, A. N. S. Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

UNFPA (Fundo de População das Nações Unidas). **Contra minha vontade**: **desafiando as práticas que prejudicam mulheres e meninas e, impedem a igualdade**. 2020a. Disponível em:https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/situacao_da_populacao_mundial 2020-unfpa.pdf. Acesso em 24/01/2021.

UNFPA (Fundo de População das Nações Unidas). **Declaração conjunta da ONU sobre o Dia Internacional para a eliminação da Violência contra as mulheres**. 25 de novembro de 2018. Disponível em: < https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/declaracao-conjunta-da-onu-sobre-o-dia-internacional-para-eliminacao-da-violencia-contra>. Acesso em 08/08/2019.

UNFPA (Fundo de População das Nações Unidas). **UNFPA: Sete coisas que você não sabia sobre casamento infantil**. UFPA. 2020b. Disponível em:https://news.un.org/pt/story/2020/02/1703871. Acesso em 22/01/2021.

VALE, Juliana Maria Batistuta Teixeira; NEVES, Anamaria Silva. O cárcere na adolescência: as instituições e os sentidos da delinquência. O **Social em Questão**, Ano XV, nº 28, 2012.

VINUTO, J. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas**, Campinas, SP, v. 22, n. 44, p. 203–220, 2014.

WACQUANT, Loïc. **Punir os Pobres: A nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. [A onda punitiva]. Trad.: Sérgio Lamarão. 3ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007. 476p.

WEBER, F. A entrevista, a pesquisa e o íntimo, ou por que censurar seu diário de campo? **Horiz. Antropol.**, v.15, n.32, p.157-70, 2009.

VELHO, Gilberto. **O estudo do comportamento desviante: a contribuição da antropologia social**. In: VELHO, Gilberto. Desvio e divergência: uma crítica da patologia social. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

ANEXO A - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS ESCOLA DE SERVICO SOCIAL

PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL

ORIENTADORA: NIVIA VALENÇA BARROS DOUTORANDA: JOICE DA SILVA BRUM

ROTEIRO PARA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM PROFISSIONAIS ATUANTES NO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS GOMES DA COSTA (CENSE PACGC) NO ANO DE 2021

- 1) Na sua opinião, qual é o sentido da medida socioeducativa para a adolescente?
- 2) Em relação aos atos infracionais cometidos pelas adolescentes, você considera que eles reproduzem papéis sociais de subalternidade que historicamente incidem sobre o público feminino? ou as adolescentes rompem com estas categorizações?
- 3) Você considera que as ações promovidas pela instituição seguem alinhadas com o que preconiza o ECA?
- 4) Com base em sua experiência profissional, qual o perfil da adolescente inserida no PACGC?
- 5) Com base em nossa vivência no projeto de pesquisa intitulado "Família do DEGASE" no qual participamos durante os anos de 2018 até 2020, foi percebido que na maioria das unidades masculinas havia uma separação por facções. No caso das adolescentes, as facções são relevantes em suas vivências dentro do PACGC e para sua entrada na instituição?
- 6) Você enquanto membro da equipe técnica vê as adolescentes como sujeitos de direitos? E os demais profissionais que trabalham no PACGC?
- 7) Segundo o relatório promovido pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos sobre a "situação dos direitos humanos no Brasil" publicado no ano de 2021, nosso país ainda mantem a tortura em instituições fechadas (totais), você acha que isso permanece em relação as adolescentes inseridas no PACGC?
- 8) Em relação a questão da sexualidade, este assunto já promoveu debates mais intensos em épocas anteriores, no entanto, atualmente não tem sido muito discutido. Como esta questão é tratada junto às adolescentes?

- 9) Como as adolescentes vivenciam a maternidade dentro do PACGC?
- 10) Em relação a rede de proteção familiar (família extensa), na sua opinião, como esta instituição entende a medida de socioeducação que a adolescente está cumprindo?
- 11) Em relação a infraestrutura estatal de proteção social ofertada após a saída das adolescentes do DEGASE, você considera que são suficientes para evitar o retorno das adolescentes ao PACGC?
- **12)** Na sua opinião, em relação às adolescentes, como elas encaram a saída da instituição?
- **13)** Tendo como base a sua experiência profissional, há um grande número de reincidência das adolescentes no PACGC?
- **14)** Na sua opinião, como a sociedade enxerga as adolescentes inseridas no PACGC? Como adolescentes, sujeitos em situação peculiar de desenvolvimento ou como mulheres adultas e responsáveis por seus atos?

ANEXO B - TERMO DE LIVRE ESCLARECIDO (TCLE)



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O(A) Sr. (a) está sendo convidado(a) a participar do projeto de pesquisa intitulado "As Adolescentes Inseridas no Sistema Socioeducativo e a Invisibilidade Seletiva – O Contexto do DEGASE" (título sob possibilidade de alteração) de responsabilidade da pesquisadora Joice da Silva Brum, doutoranda vinculada ao Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense, orientada pela Prof.ª Dr.ª Nivia Valença Barros. Cujo o objetivo principal vislumbra analisar as singularidades que envolvem o processo de institucionalização das adolescentes em situação de privação de liberdade inseridas no Departamento Geral de Ações Socioeducativas do estado do Rio de Janeiro.

É válido ressaltar que os avanços que vem sendo produzidos no campo da violação de direitos e proteção social à crianças e adolescentes em meio a área das ciências sociais aplicadas são provenientes de estudos como este, e deste modo, sua participação torna-se de extrema relevância ao aprofundamento e ampliação da respectiva discussão.

Visto isso, caso aceite participar deste estudo, fica por meio deste termo implícito que você estará ciente do caráter voluntário de sua participação para com o procedimento metodológico (entrevista semi-estruturada) escolhido para ilustra-lo. Isto é, não há remuneração para a sua participação. Fora isso, nos comprometemos a manter todos os dados obtidos em anonimato, sob sigilo absoluto. Sendo que após o término do estudo, qualquer tipo de mídia que possa vir a identificá-lo (a) agora ou futuramente, tais como filmagens e/ou gravações de áudio, serão destruídos. Dos quais apenas remanescerão dados inerentes ao desenvolvimento do estudo (leia-se com isso, respostas pertinentes às perguntas realizadas).

Os resultados da presente pesquisa além de serem utilizados na produção da tese de doutorado da pesquisadora, poderão ser publicados em revistas e livros, e/ou apresentados em eventos científicos, tais como: seminários, congressos e similares. Entretanto, os dados/informações pessoais obtidos por meio da sua participação permanecerão sendo confidenciais e sigilosos, e em nenhuma hipótese serão revelados.

Após receber os esclarecimentos situados a cima, no caso de aceitar participar da pesquisa, este documento deverá ser assinado em duas vias, sendo a

primeira de guarda e confidencialidade da pesquisadora responsável, e a segunda ficará sob sua responsabilidade para quaisquer fins. Em caso de recusa, você não será penalizado (a) de forma alguma, possuindo também a liberdade para desistir em qualquer momento. Em caso de dúvida sobre a pesquisa, o (a) senhor (a) tem como direito, a garantia de esclarecimento e resposta a qualquer pergunta no momento que precede ou sucede a entrevista, podendo ainda posteriormente entrar em contato com a pesquisadora responsável Joice da S. Brum através do e-mail: joicebrum@id.uff.br.

Consentimento Livre e Esclarecido

Eu_sob o CPF númeroassinado, declaro que en procedimentos a serem re esclarecimentos permanen participação é isenta de des desta pesquisa, podendo imomento, antes ou durante ou quaisquer prejuízos. Autoreferente à minha participaç	tendi que alizados ntes. De pesas e inclusive a mesma prizo assi	uais s , as (claro que co retira a sem	ão os parantias também oncordo o meio o risco d	propósitos s de conf n que en voluntariar u consent le sofrer ne	da peso idencialido ntendo qu mente em timento a enhuma p	quisa, os ade e de ue minha participar qualquer enalidade
	Niterói,		_ de		d	e
		ı	Nome do	o(a) partici	pante volu	untário (a)
		Assir	atura do	o(a) partici	pante volu	ıntário (a)
				JOICE	DA SILV	A BRUM
			Nome	da pesqui	sadora res	sponsável
		Ass	sinatura	da pesquis	sadora res	sponsável